

Ao Juízo da 4ª Vara Cível

Comarca de Cascavel – PR

URGENTE: Pedido de desbloqueio.
Valores essenciais para a continui-
dade das atividades empresariais.
Numerário indispensável para o fu-
turo da empresa.

AUTOS N° 0057556-02.2025.8.16.0021

Recuperação Judicial

OMM Cumerlato Transportes Ltda., JAR Transportes de Cargas Ltda. e MRJ Funilaria e Pintura Ltda., todas em recuperação judicial e ora denominadas em conjunto (“**Grupo Cumerlato**”), já qualificadas nos autos em epígrafe, em que figuram como “Recuperandas”, por seus advogados, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

I. Da necessidade de liberação dos valores constritos na conta da Recuperanda nos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0001392-80.2026.8.16.0021.

Bloqueios realizados que estão inviabilizando as atividades das Recuperadas. Execução ajuizada cujo objeto consiste em veículos já reconhecidos como essenciais por esse d. Juízo Recuperacional.

Prefacialmente, cabe informar esse d. Juízo que as Recuperandas foram vítimas de um indevido bloqueio judicial de valores de suas contas bancárias, cuja atitude do credor configura uma burla à decisão de reconhecimento de essencialidade de bens já proferida por esse juízo recuperacional, cuja constrição implicou em evidente “dupla garantia” de seu crédito em verdadeiro abuso de direito.

São Paulo / SP

Rua do Rócio, 350
Ed. Atrium, IX, Cj. 51
Vila Olímpia, CEP 04552-000

Curitiba / PR

Av. do Batel, 1647
Ed. Landmark, Batel, sala 804
Batel, CEP 80420-090

Florianópolis / SC

Rod. José Carlos Daux, 5500
Torre Jurerê A, sala 413
Saco Grande, CEP 88032-000



Pois bem.

II.1 *Reconstrução contextual do referido processo de execução de título extrajudicial.*

Conforme se depreende da decisão que ora se colaciona aos autos (Doc. 01), o d. Juízo da 4ª Vara Cível de Cascavel/PR (“Juízo da Execução”), determinou a expedição de ofício a esse d. Juízo Recuperacional, a fim de comunicar a efetivação do bloqueio de ativos financeiros, nos autos da Execução de Título Extrajudicial n. 0001392-80.2026.8.16.0021, em desfavor da Recuperanda.

Referida execução foi ajuizada em 14.01.2026 por **Guerra Implementos Rodoviários S.A.** em face da Recuperanda **OMM Cumerlato Transportes Ltda.** e Roseli Manica Cumerlato, visando à cobrança do montante de R\$ 824.790,38 (oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa reais e trinta e oito centavos), decorrente de “*Contrato Particular de Compra e Venda de Implementos Rodoviários com Reserva de Domínio*”.

O pleito liminar de arresto foi corretamente indeferido no mov. 18.1 daqueles autos (Doc. 02). Na ocasião, o d. Juízo da Execução consignou que o arresto somente se justificaria diante de elementos objetivos de risco efetivo de frustração da execução, como atos de dilapidação patrimonial ou circunstâncias concretas de iminente insolvência, acrescentando que o processo recuperacional, por sua própria lógica, mitiga o risco de esvaziamento patrimonial fraudulento e que **a credora já dispunha de garantia específica ligada aos bens objeto da reserva de domínio.**

Assinalou, ainda, que **a concessão do arresto poderia implicar dupla garantia e constrição de recursos destinados ao capital de giro da recuperanda**, com reflexos diretos na sua capacidade de soergimento.

Contra essa decisão, a credora Guerra interpôs recurso de Agravo de Instrumento com Pedido Liminar (0011503-89.2026.8.16.0000), no qual insistiu sustentar que o simples quadro de crise econômico-financeira e o ajuizamento da recuperação judicial demonstrariam o risco efetivo de frustração da execução. A liminar foi devidamente indeferida pelo eg. TJPR.

Na sequência, a Recuperanda compareceu, no mov. 28 daqueles autos, noticiando acerca do deferimento do processamento de seu pedido de Recuperação Judicial e a impossibilidade de prosseguimento de qualquer medida expropriatória sobre seus bens de capital, sobretudo ante o reconhecimento por esse d. Juízo Recuperacional da essencialidade dos veículos objetos da execução. Nesse sentido, pugnou pela suspensão dos atos de constrição ou expropriação em face da Recuperanda.

Ato contínuo, a credora Guerra se manifestou nos autos da execução, pugnando a realização de busca via sistema Sisbajud em face da Recuperanda e avalista, conforme petição de mov. 33.



Em decisão de mov. 36, de forma inovadora e desconexa da anterior decisão liminar citada, o d. Juízo da 4ª Vara Cível de Cascavel deferiu a realização de pesquisa Sisbajud (Doc. 03), sem, contudo, apreciar o pedido de suspensão formulado pela ora Recuperanda na petição de mov. 28.

Em 10.03.2026, a Recuperanda foi surpreendida com bloqueio de valores em suas contas bancárias no montante aproximado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme extrato anexo (Doc. 04).

Imediatamente, a Recuperanda peticionou nos autos da execução requerendo o desbloqueio dos valores constrictos e a reconsideração da decisão que determinou a ordem de bloqueio via sistema Sisbajud, considerando (i) o deferimento do processamento da recuperação judicial; (ii) a vigência do período de blindagem (*stay period*); (iii) o reconhecimento do Juízo Recuperacional acerca da essencialidade dos implementos rodoviários objetos da execução; e (iv) o caráter igualmente essencial dos valores constrictos para a continuidade das operações da empresa Executada, sobretudo no momento embrionário do processo recuperacional.

Esclareceu-se a impossibilidade de prosseguimento da execução, tendo em vista a existência de garantia com reserva de domínio e o reconhecimento da essencialidade desses veículos pelo d. Juízo Recuperacional durante o período de blindagem (*stay period*), sendo que a constrição de ativos financeiros no valor nominal da dívida configuraria burla à decisão proferida.

Destacou, ainda, que a manutenção do bloqueio acarretaria a paralisação de suas atividades, uma vez que inviabilizaria o pagamento das despesas operacionais ordinárias, inclusive a folha de salários, comprometendo, por conseguinte, todo o processo recuperacional, tratando-se de medida de extrema gravidade com potencial caráter irreversível.

Em que pese as manifestações da Recuperanda, o Juízo da Execução entendeu pela possibilidade de prosseguimento dos atos executivos, inclusive com penhora em dinheiro, sob o fundamento da ausência de pagamento voluntário da dívida, consignando que eventual discussão sobre onerosidade deveria ocorrer via substituição da penhora.

Ao final, determinou a expedição de ofício a esse d. Juízo para comunicar a efetivação do bloqueio de ativos financeiros em desfavor da Recuperanda OMM Cumerlato (Doc. 01).

Aliado aos fatos expostos, cumpre noticiar que as Recuperandas, novamente, sofreram diversos bloqueios em suas contas bancárias, **totalizando o montante global de R\$ 495.848,80 (quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)** (Doc. 05), valor este que corresponde, na prática, à quase integralidade do caixa das empresas Recuperandas.



Após este episódio, as Recuperandas interpuuseram recurso de Agravo de Instrumento, autuado sob o n. 0033264-79.2026.8.16.0000, na busca de reaver seus valores bloqueados e, também, para discutir a tentativa da credora de perseguir uma “dupla garantia” (Doc. 06).

Nesta oportunidade, o eg. TJPR concedeu parcialmente o efeito suspensivo pleiteado no recurso para suspender, de imediato, o prosseguimento do feito executivo e, consequentemente, a transferência dos valores bloqueados à Exequente, pelo menos, até o julgamento final do recurso.

Confira-se o trecho da decisão monocrática proferida pela E. Desembargadora Relatora Vania Maria da Silva Kramer (Doc. 07):

Por outro lado, dada a natureza das alegações, infere-se a necessidade de suspensão do feito executivo, a fim de que não sejam realizadas novas constrições e de que os valores constritos não sejam transferidos à exequente.

Agravo de Instrumento nº 0033264-79.2026.8.16.0000
Diante do exposto, impõe-se deferir tão somente o pedido de suspensão do feito executivo até o julgamento final desta insurgência.

Assim, o feito executivo está atualmente suspenso, aguardando o julgamento do recurso pelo eg. TJPR e, também, pela deliberação desse d. Juízo Recuperacional, que detém competência absoluta para avaliar e deliberar sobre o patrimônio da empresa em recuperação judicial, nos moldes do art. 6º, § 7º-A, da Lei n. 11.101/2005¹, e do entendimento consolidado do eg. Superior Tribunal de Justiça².

II.2 Da urgente necessidade de reaver os valores constritos. Numerário imprescindível para o futuro da empresa.

¹ § 7º-A. O disposto nos incisos I, II e III do caput deste artigo não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 4º desta Lei, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º deste artigo, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observado o disposto no art. 805 do referido Código.

² AGRAVO INTERNO NO CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. DEFERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS DE CONSTRICÇÃO SOBRE O PATRIMÔNIO DA EMPRESA RECUPERANDA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA EXERCER O CONTROLE DOS ATOS DE CONSTRICÇÃO. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO. 1. Cabe ao juízo da recuperação judicial exercer o controle dos atos constritivos incidentes sobre o patrimônio de empresa, aferindo a essencialidade dos bens para seu reerguimento. 2. Os estreitos limites do conflito de competência não autorizam discutir a natureza do crédito - se concursal ou extraconcursal -, devendo o debate ocorrer nas vias e recursos próprios. 3. Ainda que se atribua o caráter extraconcursal a crédito, incumbe ao juízo em que se processa a recuperação judicial deliberar sobre os atos expropriatórios e sopesar a essencialidade dos bens de propriedade de empresa passíveis de constrição e a solidez do fluxo de caixa. 4. Agravo interno desprovido.

(STJ - AgInt no CC: 194397 MG 2023/0020144-0, Relator.: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Data de Julgamento: 28/06/2023, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 03/07/2023)



Excelência, não se trata de mera constrição pontual, mas de medida que compromete substancialmente a liquidez de empresa em recuperação judicial, justamente em momento crítico de busca por seu soerguimento.

A manutenção dessa constrição inviabiliza por completo a continuidade das atividades empresariais, de modo que, em termos práticos, equivale ao encerramento das operações, como se a empresa fosse compelida a fechar suas portas.

A documentação anexa (Doc. 08/10), consubstanciada em (i) folha de pagamento; (ii) relatório de combustíveis e (iii) relação de contas a pagar contendo informações sobre as despesas ordinárias da operação (pedágios, manutenções preventivas etc.) demonstra sobejamente a necessidade dos valores penhorados.

Nesse viés, cabe frisar que, somente no período entre **01.02.2026 até 18.03.2026**, as Agravantes tiveram um custo exclusivamente com combustível na monta de **R\$ 847.017,06 (oitocentos e quarenta e sete mil dezessete reais e seis centavos)**. Confira-se (Doc. 08):

ID	Data de Abastecimento	Nº Documento	Tipo	Tipo Combustível	Local de Estoque	Placa	Veículo	Odômetro	Horimetro	Média	Valor por Litro	Quantidade	Valor Total
1856	17/03/2026 19:44 Ter		Externo			TA00C48	M.BENZ/ACTROS 2548S	182107	0	2,22	6,89	325,000	2.239,25
1867	18/03/2026 09:45 Qua		Externo			TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	145040	0	1,95	2,54	602,300	1.529,84
1866	18/03/2026 09:45 Qua		Externo			TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	145040	0	31,81	2,99	37,000	110,63
1859	18/03/2026 11:24 Qua		Externo			RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	638090	0	5,62	6,54	620,000	4.054,80
1860	18/03/2026 11:24 Qua		Externo			RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	638090	0	133,96	2,99	26,000	77,74
1861	18/03/2026 11:24 Qua		Externo			SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	302324	0	6,24	6,54	482,000	3.021,48
1862	18/03/2026 11:24 Qua		Externo			SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	302324	0	110,96	2,99	26,000	77,74
1863	18/03/2026 11:24 Qua		Externo			SEL0F45	VW/25.480 CTM 6X2	397944	0	2,29	6,54	670,000	4.381,80
1864	18/03/2026 11:24 Qua		Externo			SEL0F45	VW/25.480 CTM 6X2	397944	0	48,00	2,99	32,000	95,68
1865	18/03/2026 11:24 Qua		Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	218916	0	1,79	6,54	270,000	1.765,80
1857	18/03/2026 11:24 Qua		Externo			SEN3H56	VW/25.480 CTM 6X2	353896	0	30,45	6,29	137,000	861,73
1858	18/03/2026 11:24 Qua		Externo			SEN3H56	VW/25.480 CTM 6X2	353896	0	379,18	2,86	11,000	31,46
												TOTAL	153.841,313 847.017,06

Excelência, de nada adianta o reconhecimento de essencialidade dos caminhões se não há caixa disponível para compra de combustível a fim de manter a operação viva.

Não obstante, a título de informação, o relatório de contas a pagar demonstra um giro de caixa no mesmo período de aproximadamente R\$ 1.2M (um milhão e duzentos mil reais), demonstrando, assim, a pertinência dos valores para o futuro das empresas (Doc. 09).

Nesse contexto, é consabido que o pilar central de sustentação da recuperação judicial é o art. 47, da Lei n. 11.101/2005, em que pautava os elementares princípios do procedimento recuperacional com o objetivo de “*viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica*”.



Não à toa, a interpretação *latu sensu* da legislação recuperacional impõe o cotejo sistêmico dos dispositivos com o supracitado art. 47, de modo que se deve buscar, excepcionalmente, a aplicação teleológica da norma em prol do êxito do processo de soerguimento.

Nesse viés, o legislador definiu como um dos efeitos do deferimento do processamento a possibilidade do Juízo Recuperacional de declarar a essencialidade de bens de capital necessários para a manutenção da atividade empresarial, dispondo o seguinte no § 7º-A, do art. 6º, da Lei n. 11.101/2005, *in verbis*:

Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica: (...)

§ 7º-A. O disposto nos incisos I, II e III do caput deste artigo não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º deste artigo, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observado o disposto no art. 805 do referido Código.

A fim de ratificar a questão sobre a necessidade de declaração de essencialidade dos bens, sobretudo na fase embrionária do processo de soerguimento e de superação da crise econômico-financeira, o próprio art. 49, § 3º, da Lei n. 11.101/2005³, **determina a proibição de retirada dos bens de contrato de venda com reserva de domínio durante o stay period.**

No presente caso, esse d. Juízo já reconheceu a essencialidade dos veículos objetos da execução promovida pela credora Guerra, de modo que tais bens encontram-se temporariamente protegidos pelo processo recuperacional.

Ainda assim, em evidente manobra para contornar as limitações importas pelo regime recuperacional, a credora Guerra optou por ajuizar execução de título extrajudicial visando à cobrança do valor integral do crédito garantido por reserva de domínio, desconsiderando, na prática, a própria existência da garantia.

³ § 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, **não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.**



E fala-se **manobra** porque a execução foi ajuizada em **14.01.2026**, ou seja, após o protocolo do pedido de recuperação judicial (**08.12.2025**) e após o reconhecimento da essencialidade dos veículos que “garantem” o crédito (mov. 40.1 – **24.12.2025**), em razão da cláusula de reserva de domínio.

Com isso, o credor valeu-se da alegada extraconcursalidade de seu crédito para promover atos constritivos sobre o caixa da Recuperanda, como se inexistisse a garantia representada pelos veículos – cuja essencialidade já foi reconhecida por esse d. Juízo –, o que na prática resulta em indevida duplicidade de garantia, em detrimento tanto da Recuperanda quanto dos demais credores.

Esse, inclusive, foi o entendimento do eg. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ao indeferir o pedido de antecipação de tutela recursal formulado pela credora Guerra no recurso de agravo de instrumento, interposto em face decisão que indeferiu o pedido liminar para arresto de ativos financeiros (Doc. 11).

Confira-se o trecho extraído do *decisum*⁴:

Isto porque, a agravante se limitou ao argumento de que a mera existência de um pedido de recuperação judicial da empresa devedora justificaria a concessão do arresto cautelar, todavia, aparentemente, a medida pretendida somente é justificada em casos de extrema incerteza de recuperação do capital, o que, em princípio, não se observa nos autos, na medida em que pelo relato da própria exequente, **a empresa ré relacionou o crédito no pedido de recuperação, inclusive vinculando-o aos semi-reboques que estão gravados de ônus (reserva de domínio) apontando tratarem-se de bens essenciais às suas atividades, o que afasta a possibilidade de sua dissipação ou alienação, e, portanto remanesce como certa garantia do crédito da agravante.**

Por outro lado, **em princípio se mostra adequada a ponderação exposta na decisão agravada ao considerar que o deferimento de arresto sobre ativos financeiros de titularidade da primeira executada, redundaria em subtração de recursos que devem ser aplicados na manutenção da atividade empresarial da devedora, com vistas a sua recuperação, sendo que o eventual bloqueio de ativos resultaria em dupla garantia, em detrimento tanto da recuperanda quanto dos demais credores, inclusive empregados.**

Logo, mostra-se incompatível com o sistema recuperacional a prática de atos constritivos sobre ativos da empresa, sobretudo após o deferimento do processamento da recuperação judicial – especialmente em se tratando de contrato cuja garantia foi reconhecida como essencial pelo juízo competente –, quando todos os esforços devem convergir para a preservação da atividade empresarial.

No caso em apreço, os valores penhorados correspondem à quase integralidade do caixa da empresa, recursos indispensáveis ao pagamento de colaboradores e à manutenção das operações das Recuperandas.

⁴ 0011503-89.2026.8.16.0000 AI – Decisão monocrática mov. 8.1.



Com efeito, a manutenção do bloqueio e a realização de constrição indevida prejudica significativamente o soerguimento da sociedade empresária, ao passo que também prejudica suas atividades diárias, impossibilitando a regular manutenção do fluxo de caixa.

Diante do exposto, a **liberação dos valores já constrictos é medida de urgência que se faz necessária, não apenas para resguardar a atividade empresarial, mas também para assegurar a efetividade do processo recuperacional**. Qualquer retenção de crédito representa um obstáculo significativo para as empresas que, com grande esforço, buscam se reerguer.

Isto porque, a jurisprudência do STJ e a legislação vigente preveem que, em caso de recuperação judicial, os atos de constrição devem ser submetidos ao controle do juízo universal para evitar prejuízos ao soerguimento da empresa, visando a preservação da atividade empresarial.

Essa é a interpretação extensiva que pode ser extraída dos §§ 7º-A e 7º-B, do art. 6º, da Lei nº 11.101/2005, ao expressamente indicar a “*competência do juízo da recuperação judicial para determinar a substituição dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial até o encerramento da recuperação judicial, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional*”.

Neste sentido é o entendimento desse eg. TJPR, *in verbis*:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. ACÓRDÃO EMBARGADO QUE DEU PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA ORA EMBARGADA PARA DETERMINAR A SUBMISSÃO DOS ATOS CONSTRITIVOS AO JUÍZO UNIVERSAL, A QUEM CABE EXERCER O CONTROLE DOS ATOS DE DISPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MESMO EM SE TRATANDO DE CRÉDITO EXTRAJUDICIAL. CONTROLE QUE PODE SER EXERCIDO POR MEIO DA COOPERAÇÃO JURISDICIONAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 69 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTA CORTE. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO VÍCIO SANÁVEL POR MEIO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (CPC, ART. 1.022). RECURSO DESPROVIDO. (TJPR - 16ª Câmara Cível - 0032343-62.2022.8.16.0000/2 - Araucária - Rel.: DESEMBARGADOR LAURO LAERTES DE OLIVEIRA - J. 30.01.2023)

No mesmo sentido é a reiterada jurisprudência do eg. STJ, confira-se:

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA. CONTROLE DOS ATOS DE CONSTRIÇÃO. JUÍZO UNIVERSAL. AFASTAMENTO DO RECONHECIMENTO DE ESSENCIALIDADE.



AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NECESSÁRIA. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO. 1. *Incumbe ao juízo em que se processa a recuperação judicial deliberar sobre os atos expropriatórios e sopesar a essencialidade dos bens de propriedade de empresa passíveis de constrição e a solidez do fluxo de caixa.* 2. *O Juízo universal é o órgão competente para analisar qual o modo menos gravoso no caso da recuperação judicial, a fim de que se realize a promoção da execução contra a empresa em soerguimento e, para que haja ordem de constrição de modo diverso do que fora decidido pelo Juízo da recuperação, é necessária a devida fundamentação sobre a essencialidade dos bens objetos de constrição.* 3. *Agravo interno desprovido. (STJ - AgInt no REsp: 1982434 SP 2022/0010892-9, Relator.: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Data de Julgamento: 22/04/2024, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: Dje 24/04/2024)*

Diante disso, as Recuperandas, respeitosamente, requerem, na esfera da competência desse Juízo Recuperacional, que seja determinado o **imediato desbloqueio dos valores constritos** na conta de titularidade da Recuperanda OMM Cumerlato Transportes Ltda., vez que a manutenção do bloqueio está inviabilizando a continuidade das atividades empresariais cotidianas e o seu soerguimento.

II. **Da renúncia da garantia extraconcursal pela credora Guerra.**

Execução que tem como objeto Contrato Particular de Compra e Venda de Implementos Rodoviários com Reserva de Domínio. Veículos reconhecidos como essenciais pelo Juízo Recuperacional durante o período de blindagem. Renúncia da garantia.

Como visto, a Execução de Título Extrajudicial de n. 0001392-80.2026.8.16.0021 ajuizada pela credora Guerra, tem por objeto “*Contrato Particular de Compra e Venda de Implementos Rodoviários com Reserva de Domínio*”, garantidos pelos veículos abaixo:

TBS4C35	Guerra Implementos Rodoviários S/A	SR/GUERRA AG PC	1909
TBS4C38	Guerra Implementos Rodoviários S/A	SR/GUERRA AG PC	1908
TBS4C39	Guerra Implementos Rodoviários S/A	SR/GUERRA AG PC	1906
TBS4C43	Guerra Implementos Rodoviários S/A	SR/GUERRA AG PC	1905
TBS4C46	Guerra Implementos Rodoviários S/A	SR/GUERRA AG PC	1910
TBS4C47	Guerra Implementos Rodoviários S/A	SR/GUERRA AG PC	1907

Referidos veículos foram expressamente reconhecidos como essenciais por esse d. Juízo, conforme decisão de mov. 40.



Não obstante o reconhecimento e a ciência inequívoca da credora, a credora Guerra optou por prosseguir com a execução individual do crédito, desconsiderando tanto a essencialidade dos bens quanto a incidência do *stay period*, valendo-se de um expediente processual para promover a penhora de valores equivalentes à própria garantia.

Nesse sentido, vale destacar que é faculdade do credor ingressar com a busca e apreensão do bem com reserva de domínio **após o encerramento do período de blindagem**, ou desistir da garantia e sujeitar o crédito ao concurso de credores.

Nessa linha, ao ingressar com pedido de execução com o intuito de obter o pagamento da dívida pela via comum, excutindo o patrimônio da Recuperanda, sem, contudo, renunciar à garantia, a credora claramente busca burlar a sujeição de seu crédito aos efeitos da recuperação judicial.

É evidente, portanto, que a credora busca se **beneficiar simultaneamente de duas garantias**: de um lado, mantém a propriedade resolúvel dos bens dados em reserva de domínio; de outro, promove a execução do crédito mediante constrição de ativos financeiros da Recuperanda.

No presente caso, a pretensão de execução do título extrajudicial sem a expressa abdicação da garantia, implica em uma tentativa forçada de excussão, subvertendo o benefício legal concedido aos credores com reserva de domínio em prejuízo a toda uma coletividade de credores sujeitos aos efeitos do processo de recuperação judicial.

Conforme se extrai do art. 49, § 3º, da Lei n. 11.101/2005, *“tratando-se de credor titular da posição de (...) proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais”*.

Tem-se do referido dispositivo que o legislador teve a intenção de privilegiar os credores proprietários em contrato de venda com reserva de domínio, **impossibilitando que os bens objetos da garantia sejam compreendidos pela recuperação judicial**.

No mesmo sentido, o art. 6º-A, do Decreto-Lei n. 911/69⁵, disciplina a possibilidade de busca e apreensão do bem dado em garantia quando postulada a recuperação judicial, não havendo qualquer previsão legal que autorize o credor a, simultaneamente, preservar a garantia e promover execução patrimonial ampla.

Com efeito, resta claro que o **ordenamento jurídico busca proteger o direito real do credor, qual seja, o bem dado em garantia**, e não viabilizar a satisfação irrestrita de seu crédito à margem do regime concursal.

⁵ Art. 6º-A. O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial pelo devedor nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, não impede a distribuição e a busca e apreensão do bem.



Nesse contexto, uma vez reconhecida a essencialidade dos bens e, por conseguinte, sua temporária indisponibilidade, eventual opção do credor pela execução do crédito – em substituição à excussão da garantia – implica, necessariamente, renúncia à natureza extraconcursal.

Isto porque, ao pleitear o recebimento do valor integral da dívida por meio de execução, como aconteceu no presente caso, o credor se desvincula da garantia originalmente pactuada e passa a se sujeitar ao regime da recuperação judicial.

Nesse sentido, é o entendimento dos Tribunais Estaduais, inclusive desse eg. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, *in verbis*:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. SUSPENSÃO DA PRETENSÃO EXECUTIVA EM RAZÃO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA DEVEDORA. IMPOSIÇÃO. SUPERVENIENTE INAPLICABILIDADE DO ART. 49, § 3º, DA LEI 11.101/2005. PRETENSÃO DA NORMA DE RESGUARDAR O DIREITO REAL DO CREDOR. RENÚNCIA TÁCITA À GARANTIA APÓS O RECONHECIMENTO DA ESSENCIALIDADE PELO JUÍZO UNIVERSAL. SUJEIÇÃO DO CRÉDITO AOS EFEITOS DO STAY PERIOD. ART. 6º, CAPUT, §§ 3º E 4º, DA LEI 11.101/2005. - Extrai-se do art. 49, § 3º, da Lei 11.101/2005 que a intenção do legislador foi a de resguardar os direitos reais dos credores fiduciários, impossibilitando que os bens objetos de garantia fiduciária, arrendamento ou reserva de domínio, sejam compreendidos pela recuperação judicial. - **Uma vez convertida a busca e apreensão em execução de título extrajudicial, a renúncia à garantia é consequência lógica, pois que o credor passa a cobrar o valor total de seu crédito por outras vias, deixando de ocupar a posição de proprietário fiduciário.- Tendo o crédito, a pedido do credor, se desvinculado da garantia fiduciária temporariamente indisponível para ser integralmente objeto de execução de título extrajudicial, com a intenção de excutir o patrimônio dos recuperandos, deve se sujeitar aos efeitos da prorrogação do stay period, na forma do art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, em observância aos princípios da preservação da empresa e à paridade de credores. Recurso provido.**

(TJ-PR - AI: 00741872620218160000 Santo Antônio do Sudoeste 0074187-26.2021.8.16.0000 (Acórdão), Relator.: Pericles Bellusci de Batista Pereira, Data de Julgamento: 20/04/2022, 18ª Câmara Cível, Data de Publicação: 20/04/2022)

AGRAVO DE INSTRUMENTO – IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO – DECISÃO QUE INCLUIU O CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL NA CLASSE QUIROGRAFÁRIA –



CÉDULA DE CRÉDITO RURAL - AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO PELO CREDOR - RENÚNCIA À GARANTIA FIDUCIÁRIA QUE É INEQUÍVOCA NO CASO CONCRETO - ANTINOMIA DAS NORMAS - APLICAÇÃO DA LEI ESPECIAL Nº 11.101/2005 - CÉDULA FIRMADA EM DATA ANTERIOR À LEI Nº 14.112, de 2020 - EXTRACONCURSALIDADE AFASTADA - SENTENÇA MANTIDA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS DE ACORDO COM O ART. 85, § 2º, DO CPC - MANUTENÇÃO - PRECEDENTES – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO . **O pedido de conversão da execução para entrega de coisa incerta em execução de quantia certa caracteriza a renúncia da garantia, dessa forma, o crédito passa a ser concursal e quirografário.** Nas Habilitações de Crédito e Impugnações em processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como, nas impugnações ao quadro geral de credores, somente cabe a condenação da parte contrária em honorários advocatícios nos casos em que configurada a litigiosidade, como no caso em tela. Consoante entendimento firmado pelo colendo STJ, quando do julgamento do REsp nº 1.850.512/SP (Tema 1.076) pela sistemática dos recursos repetitivos, a fixação dos honorários advocatícios de sucumbência por apreciação equitativa não é permitida quando os valores da condenação, da causa ou o proveito econômico da demanda forem elevados. É obrigatória nesses casos a observância dos percentuais previstos nos §§ 2º ou 3º do artigo 85 do CPC. Logo, conforme julgamento paradigma do STJ.

(TJ-MT - AGRAVO DE INSTRUMENTO: 10050048120248110000, Relator.: DIRCEU DOS SANTOS, Data de Julgamento: 26/06/2024, Terceira Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 01/07/2024)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXECUTADA. EXEQUENTE QUE REQUEREU CONVERSÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PREFERÊNCIA DE RECEBIMENTO DE VALORES CONTRATADOS. CREDOR QUE ABRIU MÃO DA GARANTIA FIDUCIÁRIA. CRÉDITO DO CONTRATO QUE, SOZINHO, POSSUI NATUREZA DE CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO. NECESSIDADE DE INCLUSÃO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO. DECISÃO AGRAVADA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. No presente caso, o credor pleiteou a conversão da busca e apreensão em execução de título extrajudicial, a fim de ver o débito do contrato ser satisfeito por qualquer meio legal. Desta forma, a propriedade resolúvel deixou de prevalecer sobre o contrato. Não havendo prevalência na restituição do bem, deve o crédito da credora ser considerado como quirografário. 2. Os créditos quirografários devem ser incluídos na recuperação judicial. Sendo assim, o crédito decorrente da



presente execução, por ser anterior ao pedido de recuperação da devedora, deve ser submetido a recuperação judicial. 3. Como a pretensão da Recuperação Judicial é a preservação da empresa, cabe ao Juízo da recuperação judicial analisar se as restrições dos bens da Recuperanda poderão inviabilizar o cumprimento da Recuperação Judicial já homologada.

(TJ-PR 0041761-29.2019.8.16 .0000 Londrina, Relator.: Marcelo Gobbo Dalla Dea, Data de Julgamento: 21/10/2019, 18ª Câmara Cível, Data de Publicação: 21/10/2019)

Dessa forma, não se mostra razoável que a credora Guerra pretenda, ao mesmo tempo, executar o patrimônio das Recuperandas por meio de medidas constritivas amplas e, ainda, manter a natureza extraconcursal de seu crédito, com fundamento no art. 49, § 3º, da Lei n. 11.101/2005, ignorando a existência, ainda que temporariamente indisponível da garantia de reserva de domínio.

Essa conduta pode causar prejuízos irreparáveis não só à empresa Recuperanda, mas também à coletividade de credores e interessados no êxito do processo recuperacional.

Logo, permitir que a credora busque a satisfação de seu crédito pelas vias ordinárias, e, ainda, preserve sua posição de credora privilegiada, implica violação direta ao princípio da *par conditio creditorum*, na medida em que autoriza a constrição de bens alheios à garantia, os quais deveriam ser preservados para viabilizar a recuperação da empresa ou, em última análise, para satisfação ordenada dos credores.

Assim, considerando que a credora Guerra evidentemente renunciou ao direito da garantia de reserva de domínio ao optar pela execução da dívida pela via comum, passa o crédito a se submeter aos efeitos do processo de recuperação judicial por predileção da própria credora.

Dessa forma, considerando a renúncia da garantia pela credora Guerra, requer-se a esse D. Juízo seja reconhecida a natureza concursal do crédito e, conseqüentemente, sua sujeição ao concurso de credores, com a necessária liberação dos valores constritos indevidamente naquele feito executivo.

II.3 Subsidiariamente: reconhecimento do limite do valor dos créditos extraconcursal limitado ao valor dos bens gravados com reserva de domínio.

Ad argumentandum tantum, ainda que assim não fosse, a credora Guerra está perseguindo, também, valores concursais no procedimento de execução, vez que o saldo que sobejar o valor da garantia deve se sujeitar aos efeitos recuperacionais, conforme o



Enunciado n. 51, da I Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal⁶ e jurisprudência pacífica do eg. STJ:

*RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. QUESTÃO PREJUDICADA. PRIMAZIA DA DECISÃO DE MÉRITO. CRÉDITOS GARANTIDOS POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. BEM IMÓVEL DE TERCEIRO. CIRCUNSTÂNCIA QUE NÃO AFASTA A INCIDÊNCIA DA REGRA DO ART. 49, § 3º, DA LFRE. PRECEDENTE. **EXTRACONCURSALIDADE DO CRÉDITO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA QUE SE LIMITA AO VALOR DO BEM DADO EM GARANTIA.** RESTABELECIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DECLARADAS NULAS. (...) 5. **A extraconcursalidade do crédito acobertado por alienação fiduciária limita-se ao valor do bem dado em garantia, sobre o qual se estabelece a propriedade resolúvel. Eventual saldo devedor que extrapole tal limite deve ser habilitado na classe dos quirografários.** Precedente. 6. As cláusulas dos contratos que deram origem aos créditos não sujeitos à recuperação judicial não podem ser revistas de ofício pelo juízo recuperacional, sob pena de violação do princípio dispositivo. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE PROVIDO. (STJ - REsp: 1933995 SP 2021/0110157-9, Relator.: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 25/11/2021, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: Dje 09/12/2021)*

Isso porque, a garantia de reserva de domínio no contrato firmado é limitada ao valor dos bens, ou seja, ao valor de **R\$ 568.200,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e duzentos reais)**. Confira-se do contrato (Doc. 12):

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3. A VENDEDORA vende os bens descritos na cláusula primeira deste contrato à **COMPRADOR(A)**, pelo preço certo e ajustado na importância de **R\$ 568.200,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil e duzentos reais)** a serem pagos na seguinte forma:

Todavia, o valor perseguido na execução pela credora Guerra é de **R\$ 837.259,51 (oitocentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, conforme extrato da ordem de bloqueio via sistema Sisbajud (Doc. 05):

⁶ O saldo do crédito não coberto pelo valor do bem e/ou da garantia dos contratos previstos no § 3º do art. 49 da Lei n. 11.101/2005 é crédito quirografário, sujeito à recuperação judicial. - <https://www.cjf.jus.br/enunciados/enunciado/124>



RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA			
Dados da Série			
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta			
<small>As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.</small>			
Código Série	20034189	Número do protocolo:	20260061783751
Data/hora de protocolamento:			09/03/2026 09:37
Número do processo:			0001392-80.2026.8.16.0021
Juiz solicitante do bloqueio:			OSVALDO ALVES DA SILVA (protocolizado por FLAVIA BALSAN POZZOBON)
Tipo/natureza da ação:			Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:			guerra
Protocolo de bloqueio agendado?			Não
Repetição programada?		Data limite da repetição:	08/05/2026
Ordem sigilosa?		Situação da Ordem	Encerrada
Total bloqueado	495,848.80	Valor a bloquear	837,259.51

Pelo exposto, ainda que não se considere o pleito principal de renúncia da garantia, diante da postura contraditória do credor, o que não se espera, é importante que seja reconhecido que no máximo o crédito extraconcursal da Guerra está limitado ao valor dos bens gravados, fato que deverá ser observado administrativamente pela I. Administradora Judicial, de forma que a extraconcursalidade do crédito da Guerra seja limitada em **R\$ 568.200,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e duzentos reais)** e o saldo remanescente seja devidamente habilitado no concurso de credores.

III. Requerimentos:

Liberação dos valores e reconhecimento da natureza concursal do crédito.

Diante do exposto, respeitosamente, requer-se a esse d. Juízo:

- Seja determinada a imediata liberação dos valores constrictos nos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0001392-80.2026.8.16.0021, em prol da Recuperanda, com a expedição de ofício ao d. Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cascavel/PR;
- O reconhecimento da renúncia da garantia extraconcursal pela credora Guerra, de forma que seu crédito seja integralmente sujeito aos efeitos da recuperação judicial;
- Subsidiariamente, caso não seja reconhecida a renúncia da garantia, que esse d. Juízo reconheça a concursalidade do crédito que exceder o valor da garantia extraconcursal; e
- A intimação do Sr. Administrador Judicial para emitir parecer com relação aos pedidos formulados pelas Recuperandas da forma mais célere possível, se necessário, com intimação por telefone, em razão da urgência dos pedidos.



Curitiba, 23 de março de 2026.

Aguinaldo Ribeiro Jr.

OAB 56.525/PR

Felipe Lollato

OAB 19.174/SC

Amauri de Oliveira Melo Jr.

OAB 37.579/PR

Gustavo Comachio

OAB 127.539/PR



PROJUDI - Processo: 0001392-80.2026.8.16.0021 - Ref. mov. 67.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Elessa
ndro Demetrio da Silva)
13/03/2026: INDEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCAVEL

4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: 45 3392-5035 - Celular:

(45) 3392-5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0001392-80.2026.8.16.0021

Processo: 0001392-80.2026.8.16.0021

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Pagamento

Valor da Causa: R\$824.790,38

Exequente(s): • GUERRA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS S/A

Executado(s): • O. M. M. CUMERLATO MTRANSPORTES EIRELI

• Roseli Manica Cumerlato

1. Trata-se de execução de título extrajudicial ajuizada por GUERRA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS S/A em face de O. M. M. CUMERLATO MTRANSPORTES EIRELI e Roseli Manica Cumerlato, com base em "Contrato Particular de Compra e Venda de Implementos Rodoviários com Reserva de Domínio", visando a satisfação do crédito de R\$ 824.790,38.

Inicialmente, a parte exequente requereu, em sede de tutela de urgência, o arresto cautelar de ativos financeiros, sob o fundamento de que a executada O. M. M. CUMERLATO ajuizou pedido de recuperação judicial (autos nº 0057556-02.2025.8.16.0021). A medida foi indeferida por este Juízo (mov. 18.1), por se entender que a existência da recuperação judicial mitiga o risco de esvaziamento patrimonial e que o crédito da exequente já se encontra garantido pela cláusula de reserva de domínio.

Após comparecimento espontâneo aos autos (mov. 28.1), no qual as executadas notificaram o deferimento do processamento da recuperação judicial e pugnaram pela suspensão de quaisquer atos de constrição, a exequente reiterou o pedido de medidas executivas (mov. 33.1).

Na decisão de mov. 36.1, foi deferida a ordem de bloqueio de ativos financeiros via SISBAJUD, a qual foi cumprida com êxito parcial, resultando na constrição de valores em contas de titularidade de ambas as executadas (movs. 54.1 e 60.4).

No mov. 60.1, as executadas peticionaram novamente, requerendo a reconsideração da decisão que determinou o bloqueio e a imediata liberação dos valores constritos da pessoa jurídica O. M. M. CUMERLATO TRANSPORTES LTDA. Sustentam, em síntese, que a medida contraria a decisão anterior deste Juízo e a decisão proferida em sede de agravo de instrumento que a manteve. Alegam que os valores bloqueados constituem capital de giro essencial à continuidade de suas atividades empresariais e que a manutenção da constrição comprometerá o cumprimento do plano de recuperação judicial.

É o relatório. Fundamento e decido.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6UN TJSNU 9D4SA 5YSZA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTAM T4S4X FAXEY T2CUU

PROJUDI - Processo: 0001392-80.2026.8.16.0021 - Ref. mov. 67.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Elessa
ndro Demetrio da Silva)
13/03/2026: INDEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

2. As executadas postulam a suspensão da presente execução com fundamento no deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa O. M. M. CUMERLATO TRANSPORTES LTDA.

O pedido não comporta acolhimento. O crédito objeto desta execução tem como origem um contrato de compra e venda com cláusula de reserva de domínio, o que o qualifica como extraconcursal, nos termos do art. 49, §3º, da Lei nº 11.101/2005.

A legislação de regência é expressa ao dispor, no art. 6º, §7º-A, que a suspensão de ações e execuções determinada pelo deferimento do processamento da recuperação judicial não se aplica aos créditos referidos no §3º do art. 49.

Portanto, sendo o crédito da exequente de natureza extraconcursal, a presente execução deve ter seu regular prosseguimento, razão pela qual indefiro o pedido de suspensão do feito.

3. Quanto ao pedido de liberação dos valores bloqueados via SISBAJUD das contas da empresa recuperanda, melhor sorte não assiste às executadas.

Argumentam as devedoras que o numerário constrito é essencial à manutenção de sua atividade empresarial, devendo ser liberado.

De início, verifica-se que competência do juízo da recuperação judicial para obstar atos de constrição em execuções de créditos extraconcursais limita-se, nos termos dos arts. 6º, §§ 7º-A e 7º-B, da Lei nº 11.101/2005, àqueles que recaem sobre “bens de capital essenciais”. Assim, a proteção da essencialidade reconhecida pelo juízo recuperacional sobre os veículos objeto do contrato não se estende, automaticamente, aos ativos financeiros da empresa.

A decisão anterior que indeferiu o arresto cautelar (mov. 18.1) foi proferida em juízo de cognição sumária, antes mesmo da citação. Naquele momento, ponderou-se que não havia risco iminente de frustração da execução que justificasse a medida excepcional. Contudo, após o comparecimento das executadas e a ausência de pagamento voluntário do débito, o prosseguimento dos atos executivos, incluindo a penhora de dinheiro, é medida que se impõe para a satisfação do crédito, não havendo mais que se falar em requisitos próprios da tutela de urgência.

A via processual adequada para a executada discutir a onerosidade da constrição sobre seu capital de giro nesta execução seria o pedido de substituição da penhora, mediante a indicação de outros bens livres e desembaraçados aptos a garantir a execução, nos termos do art. 847 do Código de Processo Civil, o que não ocorreu.

É, ademais, inusitado que a executada dirija a este Juízo alegação fundada na suposta necessidade do numerário bloqueado para o êxito do processo de recuperação judicial, pois a aferição da eventual essencialidade de bens ou ativos ao soerguimento empresarial compete, por evidente, ao próprio juízo da recuperação, e não ao juízo da execução. Assim, ausente pronunciamento do juízo universal acerca da alegada essencialidade, não há fundamento para a liberação pretendida neste processo executivo.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6UN TJSNU 9D4SA 5YSZA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTAM T4S4X FAXEY T2CUU

PROJUDI - Processo: 0001392-80.2026.8.16.0021 - Ref. mov. 67.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Elessandro Demetrio da Silva)
13/03/2026: INDEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

Pelo exposto, indefiro o pedido de liberação dos valores bloqueados em nome da executada O. M. M. CUMERLATO TRANSPORTES LTDA.

4. Não obstante a manutenção da constrição, em observância ao princípio da cooperação judiciária e à necessidade de o juízo universal ter ciência dos atos que afetam o patrimônio da recuperanda, determino a expedição de ofício à 26ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba, nos autos da Recuperação Judicial nº 0057556-02.2025.8.16.0021, para comunicar a efetivação do bloqueio de ativos financeiros em desfavor da empresa O. M. M. CUMERLATO TRANSPORTES LTDA, conforme detalhamento de mov. 64.1.

5. Intimações e diligências necessárias.

Cascavel, data da assinatura digital.

Elessandro Demetrio da Silva
Magistrado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6UN TJSNU 9D4SA 5YSZA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTAM T4S4X FAXEY T2CUU

PROJUDI - Processo: 0001392-80.2026.8.16.0021 - Ref. mov. 18.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Elessa
ndro Demetrio da Silva)
19/01/2026: NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR. Arq: Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCAVEL

4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: 45 3392-5035 - Celular:

(45) 3392-5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0001392-80.2026.8.16.0021

Processo: 0001392-80.2026.8.16.0021

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Pagamento

Valor da Causa: R\$824.790,38

Exequente(s): • GUERRA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS S/A

Executado(s): • O. M. M. CUMERLATO MTRANSPORTES EIRELI

1. Trata-se de ação de execução de título extrajudicial ajuizada por GUERRA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS S/A em face de O M M CUMERLATO TRANSPORTES LTDA e ROSELI MANICA CUMERLATO.

A parte exequente alega ser credora da quantia de R\$ 824.790,38, consubstanciada em um “*Contrato Particular de Compra e Venda de Implementos Rodoviários com Reserva de Domínio*”, por meio do qual a primeira executada adquiriu seis implementos rodoviários. Afirma que a devedora principal inadimpliu o contrato a partir da terceira parcela, vencida em 22 de outubro de 2025, o que, nos termos contratuais, ocasionou o vencimento antecipado de toda a dívida.

Formulou pedido de tutela de urgência, na modalidade de arresto cautelar, para que sejam bloqueados ativos financeiros em nome das executadas, por meio do sistema SISBAJUD, até o limite do crédito exequendo. Como fundamento para a medida, sustenta a probabilidade do direito, amparada no título executivo, e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, decorrente da situação de vulnerabilidade financeira da devedora principal, a qual ajuizou pedido de Recuperação Judicial (autos n. 0057556-02.2025.8.16.0021), em trâmite perante a 4ª Vara Cível desta Comarca. Aduz que, embora seu crédito seja extraconcursal, o próprio ajuizamento da recuperação judicial demonstra a situação financeira periclitante da executada, justificando a medida assecuratória.

2. A concessão de arresto exige a presença concomitante da probabilidade do direito e de perigo concreto de dano ou risco ao resultado útil do processo, nos termos do artigo 300 do Código de Processo Civil.

O arresto cautelar somente se justifica diante de elementos objetivos que evidenciem risco efetivo de frustração da execução, como atos de dilapidação patrimonial ou circunstâncias que indiquem a iminente insolvência.

No caso concreto, a própria exequente noticia que a devedora principal ajuizou pedido de recuperação judicial, e que houve declaração de essencialidade dos implementos rodoviários objeto do contrato de compra e venda com reserva de domínio pelo juízo competente.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTH2 BMB8K X6JVB QBY8K

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD95 Y8RZY CEMUT A3PCK

PROJUDI - Processo: 0001392-80.2026.8.16.0021 - Ref. mov. 18.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Elessa
ndro Demetrio da Silva)
19/01/2026: NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR. Arq: Decisão

O próprio instituto da recuperação judicial visa, por meio de um procedimento legalmente estruturado, organizar o passivo da empresa e viabilizar sua reestruturação. Assim, a existência de um processo recuperacional em curso, paradoxalmente, mitiga o risco de esvaziamento patrimonial fraudulento que o arresto cautelar busca coibir.

A recuperação judicial, de acordo com o art. 47 da Lei nº 11.101/2005, tem por finalidade viabilizar a superação da crise econômico-financeira do devedor, preservando a empresa, a função social e os interesses dos credores, o que se concretiza, entre outros mecanismos, pela centralização e controle jurisdicional dos atos de constrição sobre o patrimônio da recuperanda.

Além disso, o crédito da exequente não é desprovido de garantias. Trata-se de negócio jurídico com cláusula de reserva de domínio, situação expressamente contemplada pelo art. 49, §3º, da Lei nº 11.101/2005, que exclui tais créditos dos efeitos da recuperação judicial, preservando os direitos de propriedade do vendedor sobre o bem, embora, durante o período de suspensão, impeça a retirada de bens de capital considerados essenciais à atividade empresarial.

Assim, ainda que temporariamente impossibilitada de consolidar a posse dos implementos em razão da essencialidade reconhecida, a exequente mantém posição jurídica diferenciada em relação a credores quirografários, com garantia real robusta e vinculada a bens determinados, o que atenua o risco de insucesso da futura satisfação do crédito.

Nesse contexto, o simples fato de a devedora principal encontrar-se em recuperação judicial, somado ao elevado valor da dívida, não configura, por si só, perigo de dano apto a justificar o bloqueio imediato de ativos financeiros por meio do SISBAJUD, sobretudo quando já existente garantia específica e eficaz em favor da exequente.

A concessão do arresto pretendido implicaria, em última análise, dupla garantia do mesmo crédito e potencial constrição de recursos que se destinam ao capital de giro da recuperanda, com reflexos diretos na sua capacidade de cumprimento do plano e, por consequência, na tutela coletiva dos interesses de todos os credores, em afronta ao princípio da preservação da empresa que inspira o sistema recuperacional.

Diante da ausência de demonstração de risco concreto e específico de frustração da execução, para além das circunstâncias inerentes a qualquer processo de recuperação judicial, não se encontram preenchidos os requisitos do art. 300 do CPC, motivo pelo qual o arresto cautelar deve ser indeferido.

3. Cite-se a parte executada para que pague o débito exequendo, acrescido das custas processuais e honorários advocatícios, no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, sob pena de penhora.

Caso o devedor não seja encontrado no endereço declinado na inicial, desde já autorizo a realização de busca dos endereços por meio dos sistemas INFOJUD, RENAJUD e SISBAJUD.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJTH2 BMB8K X6JVB QBY8K

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJD95 Y8RZY CEMUT A3PCK

PROJUDI - Processo: 0001392-80.2026.8.16.0021 - Ref. mov. 18.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Elessandro Demetrio da Silva)
19/01/2026: NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR. Arq: Decisão

4. Havendo requerimento, defiro a expedição da certidão de que trata o art. 828, do Código de Processo Civil, devendo o exequente comunicar a este Juízo as averbações efetivadas, no prazo de 10 (dez) dias de sua efetivação.

Adverta-se ao exequente que a averbação manifestamente indevida está sujeita às penalidades previstas no art. 828, §5º, do Código de Processo Civil.

5. Arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, salvo a oposição de embargos.

Adverta-se a parte executada de que no caso de integral pagamento no prazo de três dias os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade.

6. No prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado/carta de citação aos autos, poderá a parte devedora opor embargos à execução ou, reconhecendo o crédito do exequente, depositar 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescidos de custas e honorários advocatícios, e requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Havendo requerimento de parcelamento, intime-se o exequente para que, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifeste sobre o preenchimento dos pressupostos do art. 916, *caput*, do Código de Processo Civil, e voltem conclusos para decisão.

7. Intimações e diligências necessárias.

Cascavel, data da assinatura digital.

Elessandro Demetrio da Silva
Magistrado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTH2 BMB8K X6JVB QBY8K

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD95 Y8RZY CEMUT A3PCK

PROJUDI - Processo: 0001392-80.2026.8.16.0021 - Ref. mov. 36.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Elessandro Demetrio da Silva)
26/02/2026: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCAVEL

4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: 45 3392-5035 - Celular:

(45) 3392-5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0001392-80.2026.8.16.0021

Processo: 0001392-80.2026.8.16.0021

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Pagamento

Valor da Causa: R\$824.790,38

Exequente(s): • GUERRA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS S/A

Executado(s): • O. M. M. CUMERLATO MTRANSPORTES EIRELI

Defiro o bloqueio de ativos financeiros pertencentes ao executado por meio do sistema **SISBAJUD**, até o limite do valor atualizado do débito, com reiteração automática da ordem (teimosinha) por 30 (trinta) dias.

Se necessário, o exequente deve ser intimado para apresentar o cálculo atualizado do débito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Determino desde já o imediato desbloqueio de eventual excesso, ou de valor irrisório, sem necessidade de nova conclusão dos autos para essa finalidade.

Caso haja bloqueio de ativos financeiros, o executado deve ser intimado na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, pela via postal, facultando-lhe comprovar, no prazo de 5 (cinco) dias, que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou a indisponibilidade de ativos financeiros é excessiva.

Infrutífera a diligência, intime-se a parte exequente para que dê prosseguimento ao feito, requerendo as medidas executivas que entender pertinentes, no prazo de 15 (quinze) dias.

Cascavel, data da assinatura digital.

Elessandro Demetrio da Silva
Magistrado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6UB WJDUL 6XMGB SG5JR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZYC AD37D BCJK4 X6RH3



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
CASCAVEL - 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL

SISBAJUD

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20260061783751
Data/hora de protocolamento: 09/03/2026 09:37
Número do processo: 0001392-80.2026.8.16.0021
Juiz solicitante do bloqueio: OSVALDO ALVES DA SILVA protocolado por (FLAVIA BALSAN POZZOBON)
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: guerra
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 08/05/2026
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
25383193000138: O M M CUMERLATO TRANSPORTES LTDA. - EM R\$ 436.498,65
RECUPERACAO JUDICIAL

Respostas

COOP CRESOL PIONEIRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAR. 2026 09:37	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA protocolado por (FLAVIA BALSAN POZZOBON)	R\$ 837.259,51	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R\$ 436.491,60	10 MAR. 2026 11:33

MERCADO PAGO IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAR. 2026 09:37	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA protocolado por (FLAVIA BALSAN POZZOBON)	R\$ 837.259,51	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R\$ 7,05	10 MAR. 2026 16:49

Respostas

SEM PARAR IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAR. 2026 09:37	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA protocolado por (FLAVIA BALSAN POZZOBON)	R\$ 837.259,51	(98) Não-Resposta	-	11 MAR. 2026 05:26

REPOM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAR. 2026 09:37	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA protocolado por (FLAVIA BALSAN POZZOBON)	R\$ 837.259,51	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 MAR. 2026 04:21

EDENRED SOLUCOES E IP AHA S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAR. 2026 09:37	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA protocolado por (FLAVIA BALSAN POZZOBON)	R\$ 837.259,51	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	10 MAR. 2026 04:21

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAR. 2026 09:37	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA protocolado por (FLAVIA BALSAN POZZOBON)	R\$ 837.259,51	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 MAR. 2026 06:45

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTT76 B6B4U CDKWK SF4LR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYTT SUC85 57XFP H8WGU

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAR. 2026 09:37	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA protocolado por (FLAVIA BALSAN POZZOBON)	R\$ 837.259,51	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 MAR. 2026 20:45

EDENRED SOLUCOES DE MOBILIDADE E IP HU S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAR. 2026 09:37	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA protocolado por (FLAVIA BALSAN POZZOBON)	R\$ 837.259,51	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	10 MAR. 2026 04:21

BCO SAFRA S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAR. 2026 09:37	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA protocolado por (FLAVIA BALSAN POZZOBON)	R\$ 837.259,51	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 MAR. 2026 17:52

COOP EVOLUA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAR. 2026 09:37	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA protocolado por (FLAVIA BALSAN POZZOBON)	R\$ 837.259,51	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 MAR. 2026 18:28

Réu/Executado
80542948915: ROSELI MANICA CUMERLATO

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 5.673,88

Respostas

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTT76 B6B4U CDKWK SF4LR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYTT SUC85 57XFP H8WGU

Respostas

COOP EVOLUA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAR. 2026 09:37	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA protocolado por (FLAVIA BALSAN POZZOBON)	R\$ 837.259,51	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 3.574,33	10 MAR. 2026 05:02

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAR. 2026 09:37	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA protocolado por (FLAVIA BALSAN POZZOBON)	R\$ 837.259,51	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1.501,18	11 MAR. 2026 02:50

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAR. 2026 09:37	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA protocolado por (FLAVIA BALSAN POZZOBON)	R\$ 837.259,51	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 497,82	10 MAR. 2026 06:39

WISE BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAR. 2026 09:37	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA protocolado por (FLAVIA BALSAN POZZOBON)	R\$ 837.259,51	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 100,55	10 MAR. 2026 12:02

NU INVESTIMENTOS S.A. - CTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAR. 2026 09:37	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA protocolado por (FLAVIA BALSAN POZZOBON)	R\$ 837.259,51	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 MAR. 2026 18:43

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTT76 B6B4J CDKWK SF4LR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYTT SUC85 57XFP H8WGU

Respostas

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAR. 2026 09:37	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA protocolado por (FLAVIA BALSAN POZZOBON)	R\$ 837.259,51	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 MAR. 2026 20:45

CC SICOOB VALE SUL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAR. 2026 09:37	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA protocolado por (FLAVIA BALSAN POZZOBON)	R\$ 837.259,51	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	10 MAR. 2026 05:16

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAR. 2026 09:37	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA protocolado por (FLAVIA BALSAN POZZOBON)	R\$ 837.259,51	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 MAR. 2026 18:43

BCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAR. 2026 09:37	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA protocolado por (FLAVIA BALSAN POZZOBON)	R\$ 837.259,51	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	09 MAR. 2026 22:16

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTT76 B6B4U CDKWK SF4LR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYTT SUC85 57XFP H8WGU

Respostas

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAR. 2026 09:37	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA protocolado por (FLAVIA BALSAN POZZOBON)	R\$ 837.259,51	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 MAR. 2026 17:10

COOP SICREDI IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROP. DE CAMPINAS/SP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAR. 2026 09:37	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA protocolado por (FLAVIA BALSAN POZZOBON)	R\$ 837.259,51	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 MAR. 2026 18:43

NU PAGAMENTOS - IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAR. 2026 09:37	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA protocolado por (FLAVIA BALSAN POZZOBON)	R\$ 837.259,51	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 MAR. 2026 18:43

BCO SAFRA S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 MAR. 2026 09:37	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA protocolado por (FLAVIA BALSAN POZZOBON)	R\$ 837.259,51	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	10 MAR. 2026 17:52

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTT76 B6B4J CDKWK SF4LR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYTT SUC85 57XFP H8WGU



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
CASCAVEL - 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL

SISBAJUD

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA

Dados da Série

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Código Série 20034189 **Número do protocolo:** 20260061783751
Data/hora de protocolamento: 09/03/2026 09:37
Número do processo: 0001392-80.2026.8.16.0021
Juiz solicitante do bloqueio: OSVALDO ALVES DA SILVA (protocolizado por FLAVIA BALSAN POZZOBON)
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: guerra
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 08/05/2026
Ordem sigilosa? Não **Situação da Ordem** Encerrada
Total bloqueado 495,848.80 **Valor a bloquear** 837,259.51

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	09 MAR. 2026 09:37	Respondida	R\$ 837.259,51	20260061783751	0001392-80.2026.8.16.0021	OSVALDO ALVES DA SILVA / FLAVIA BALSAN POZZOBON
2	11 MAR. 2026 07:51	Respondida	R\$ 395.086,98	20260062080829	0001392-80.2026.8.16.0021	OSVALDO ALVES DA SILVA / FLAVIA BALSAN POZZOBON
3	13 MAR. 2026 09:40	Respondida	R\$ 341.419,18	20260062391950	0001392-80.2026.8.16.0021	OSVALDO ALVES DA SILVA / FLAVIA BALSAN POZZOBON
4	17 MAR. 2026 07:59	Respondida	R\$ 341.416,35	20260062697109	0001392-80.2026.8.16.0021	OSVALDO ALVES DA SILVA / FLAVIA BALSAN POZZOBON
5	19 MAR. 2026 09:51	Enviada	R\$ 341.410,71	20260063014435	0001392-80.2026.8.16.0021	OSVALDO ALVES DA SILVA / FLAVIA BALSAN POZZOBON

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSJLJ S6JXP 7TLXV PQW3U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSJLJ S6JXP 7TLXV PQW3U



lollato.com.br

Ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente

Agravo de instrumento

OMM Cumerlato Transportes Ltda. [em Recuperação Judicial], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.383.193/0001-38, de ora em diante apenas “Agravante”, por seus advogados que ao final subscrevem, vem, com fundamento nos arts. 1.015 e seguintes do Código de Processo Civil, interpor o presente Agravo de Instrumento em face da decisão de mov. 36.1 que autorizou o “bloqueio de ativos financeiros pertencentes ao executado por meio do sistema SISBAJUD” requerido pela exequente Guerra Implementos Rodoviários S/A (“Agravada”), integrada pela decisão de mov. 67.1 que rejeitou o pedido de reconsideração apresentado pela Agravante, ambas proferidas nos autos nº 0001392-80.2026.8.16.0021, em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Cascavel/PR, pelas razões de fato e de direito que se passa a expor.

/ PALAVRAS-CHAVE: Agravo de instrumento. Bloqueio de ativos financeiros. Empresa em recuperação judicial. Stay em andamento. Garantia contratual reconhecida como essencial. Inexistência de risco ao credor. Dupla garantia reconhecida pelo TJPR. Processo recuperacional ajuizado antes da execução individual. Primazia da coletividade de credores. Bloqueio que recaiu sobre capital de giro essencial à atividade. Risco de perecimento do negócio e esvaziamento do processo recuperacional. Princípio da menor onerosidade. Medida desproporcional. Revisão imediata pela Corte Paranaense.

São Paulo / SP

Rua do Rócio, 350
Ed. Atrium, IX, Cj, 51
Vila Olímpia, CEP 04552-000

Curitiba / PR

Av. do Batel, 1647
Ed. Landmark, Batel, sala 804
Batel, CEP 80420-090

Florianópolis / SC

Rod. José Carlos Daux, 5500
Torre Jurerê A, sala 413
Saco Grande, CEP 88032-005

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZ6X PURRA 3GDHN PS4XU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JSCA KA7C7 ZJMS9 927U3

Razões de Agravo de Instrumento

Egrégio Tribunal, Colenda Turma, Eminentes Desembargadores

AGRAVANTE: OMM Cumerlato Transportes Ltda [em Recuperação Judicial]

AGRAVADA: Guerra Implementos Rodoviários S/A

PROCESSO DE ORIGEM: 0001392-80.2026.8.16.0021

JUÍZO DE ORIGEM: 4ª Vara Cível de Cascavel/PR

DECISÃO AGRAVADA: Movs. 36 e 67

I. Preliminarmente

Do cumprimento das formalidades processuais (arts. 1.015, 1.016 e 1.017, CPC).

Em atenção ao disposto no art. 1.016, IV, CPC, as Agravantes esclarecem que são representadas pelos advogados Felipe Lollato (OAB/SC 19.174) e Aguinaldo Ribeiro Jr. (OAB/PR 56.525), com escritório à Av. do Batel, 1647, Ed. Landmark Batel, Sala 804, Batel, Curitiba-PR, CEP 80420-090.

De outro lado, a Agravada é representada pelo advogado Pedro Henrique Zacarquim Siqueira (OAB/PR 67.839), com escritório na Rua Fortaleza, 107, Centro, Cascavel-PR.

Sobre a instrução documental do presente recurso, verifica-se que os autos de origem tramitam de forma inteiramente eletrônica, por consequência, conforme dispõe o § 5º do art. 1.017, do Código de Processo Civil ("CPC"), dispensa-se a necessidade de juntada dos documentos obrigatórios elencados nos incisos I e II do *caput*.

Ainda, o preparo recursal foi devidamente realizado, conforme guia e comprovante de pagamento constante anexos.

Por fim, o recurso é cabível porque proferida no bojo de execução de título extrajudicial, sendo cabível a interposição de recurso de agravo de instrumento, nos termos do art. 1.015, parágrafo único, do CPC.

Portanto, cumpridas as formalidades legais, passa-se a demonstrar as razões pelas quais o recurso deve ser conhecido e provido.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZBX PURRA 3GDHN PS4XU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JSCA KA7C7 ZJMS9 927U3

II. **Tempestividade**

Art. 1.003, § 5º do CPC.

De acordo com o art. 1.003, § 5º do Código de Processo Civil, o prazo para interposição de agravo de instrumento é de 15 dias, contados a partir da intimação da decisão agravada. Assim, tendo em vista que a decisão agravada foi lida/publicada no DJEN em 09/03/2026, o prazo para a interposição do agravo de instrumento findar-se-á em 30/03/2026, sendo o presente recurso tempestivo.

Data da intimação	Data do protocolo	Término do prazo
09/03/2026	18/03/2026	30/03/2026

III. **O que se busca?**

Coerência processual e limites da constrição sobre capital de giro de empresa em recuperação judicial.

O presente agravo de instrumento se volta contra a decisão que, formatado o contraditório, entendeu por bem revogar tacitamente o entendimento exposto pelo TJPR por ocasião do agravo de instrumento nº 0011503-89.2026.8.16.0000 e autorizar o bloqueio de ativos financeiros em nome da Agravante.

A discussão recursal orbita na errônea interpretação dada pelo Juízo local acerca da possibilidade de prosseguimento de execução individual lastreada em crédito extraconcursal e os deletérios efeitos das medidas constritivas que recaíram sobre a operação da Agravante, em recuperação judicial.

O que se busca, de forma objetiva, é a reforma da decisão que autorizou e manteve a constrição de ativos financeiros da Agravante, por meio do sistema SISBAJUD, em contexto de recuperação judicial, quando inexistente demonstração concreta de risco de frustração da execução e já presente garantia contratual vinculada ao próprio crédito.

A controvérsia recursal é delimitada e específica: não se discute a exigibilidade do crédito, mas a adequação e a legalidade da medida constritiva adotada, consistente no bloqueio de capital de giro de empresa em recuperação judicial autorizado por Juízo incompetente, afinal, caberá ao Juízo da Recuperação Judicial deliberar sobre a essencialidade dos ativos financeiros antes de qualquer ato construtivo, nos termos do art. 6º, §§7º-A e 7º-B, da Lei nº 11.101/2005.

Nesse sentido, pretende-se demonstrar que a decisão agravada desconsidera o regime jurídico da recuperação judicial e a função do art. 47 da Lei nº 11.101/2005, admitindo a constrição sobre ativos financeiros materialmente essenciais à continuidade da

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZ6X PURRA 3GDHN PS4XU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSCA KA7C7 ZJMS9 927U3

atividade empresarial, situação que conferiu ao credor extraconcursal vantagem excessiva, mediante sobreposição indevida de garantias.

A partir da esperada reforma da decisão agravada, inclusive por meio de decisão liminar, espera-se a liberação dos valores bloqueados para que seja preservado o equilíbrio entre a tutela do crédito individual e a continuidade da atividade empresarial, evitando-se a paralisação das atividades da Agravante Recuperanda e o comprometimento do futuro plano de recuperação a ser construído coletivamente junto aos credores.

IV. Contextualização dos fatos

Retomada dos aspectos processuais relevantes.

A execução foi proposta com base em contrato particular de compra e venda de implementos rodoviários com cláusula de reserva de domínio, sendo afirmado pela Agravada o crédito no valor de R\$ 824.790,38. Na petição inicial, além do pedido executivo, formulou-se tutela de urgência para arresto cautelar de ativos financeiros, ao argumento de que a situação financeira da Agravante e o ajuizamento da recuperação judicial evidenciariam risco de frustração da execução.

O pleito liminar foi corretamente indeferido no mov. 18.1 dos autos de origem. Na ocasião, o Juízo de origem consignou que o arresto somente se justificaria diante de elementos objetivos de risco efetivo de frustração da execução, como atos de dilapidação patrimonial ou circunstâncias concretas de iminente insolvência, acrescentando que o processo recuperacional, por sua própria lógica, mitiga o risco de esvaziamento patrimonial fraudulento e que a Agravada já dispunha de garantia específica ligada aos bens objeto da reserva de domínio.

Assinalou, ainda, que a concessão do arresto poderia implicar dupla garantia e constrição de recursos destinados ao capital de giro da recuperanda, com reflexos diretos na sua capacidade de soerguimento.

Contra essa decisão, a credora, ora Agravada, interpôs agravo de instrumento (0011503-89.2026.8.16.0000), no qual insistiu sustentar que o simples quadro de crise econômico-financeira e o ajuizamento da recuperação judicial demonstrariam o risco efetivo de frustração da execução.

O Desembargador Relator, entretanto, **indeferiu a tutela recursal**, destacando que o arresto cautelar exige situação concreta de extrema incerteza de recuperação do capital e que, naquele momento, a mera existência do pedido de recuperação judicial não autorizava a medida, **sobretudo porque os próprios bens vinculados à reserva de domínio haviam sido indicados como essenciais à atividade empresarial**, remanescendo, assim, garantia ao crédito da Agravante.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZBX PURRA 3GDHN PS4XU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSCA KA7C7 ZJMS9 927U3

O Tribunal também registrou, em sede liminar, que o eventual bloqueio de ativos financeiros poderia subtrair recursos necessários à manutenção da atividade empresarial e redundar em dupla garantia em favor da exequente.

Por outro lado, em princípio se mostra adequada a ponderação exposta na decisão agravada ao considerar que o deferimento de arresto sobre ativos financeiros de titularidade da primeira executada, redundaria em subtração de recursos que devem ser aplicados na manutenção da atividade empresarial da devedora, com vistas a sua recuperação, sendo que o eventual bloqueio de ativos resultaria em dupla garantia, em detrimento tanto da recuperanda quanto dos demais credores, inclusive empregados.

Após a citação, a Agravante peticionou nos autos de origem informando a situação de recuperação judicial e requerendo a suspensão de eventuais atos constritivos sobre bens essenciais à atividade empresarial.

Não obstante, o Juízo local, mediante a decisão de mov. 36.1, ora agravada, desconsiderou o pedido de suspensão de atos constritivos e deferiu o bloqueio de ativos financeiros via sistema SISBAJUD, resultando na constrição de R\$ 460.099,76 (quatrocentos e sessenta mil, noventa e nove reais e setenta e seis centavos em contas bancárias da Agravante.

O fundamento central da nova decisão foi o de que, sendo o crédito extraconcursal, a execução poderia prosseguir, e o juízo recuperacional somente teria competência para obstar atos de constrição incidentes sobre bens de capital essenciais, não sobre numerário.

É contra esse ato judicial, e especificamente contra a constrição sobre ativos financeiros da Recuperanda, que se insurge o presente recurso.

V. **Reforma da decisão agravada**

Liberação do valor constrito. Discussão já assentada pelo TJPR. Dupla garantia e comportamento processual inadequado da Agravada. Proteção do sistema recuperacional. Bloqueio que atingiu capital de giro e inviabilizou a atividade empresarial.

A decisão agravada parte de premissa formalmente correta, que é a extraconcursalidade do crédito, mas dela extrai consequência jurídica indevida, ao admitir, sem a devida ponderação, a constrição de capital de giro essencial à atividade empresarial.

O *decisum* desconsidera que a execução se insere em contexto mais amplo, no qual a empresa devedora se encontra submetida a processo de recuperação judicial, cuja finalidade legal é viabilizar a superação da crise mediante preservação da atividade econômica.

A medida adotada, consubstanciada no precipitado bloqueio de vultuosa quantia financeira, possui aptidão imediata para comprometer o fluxo operacional da empresa, afetando sua capacidade de cumprir obrigações correntes e de manter suas atividades, com reflexos que transcendem a esfera bilateral das partes.

É nesse contexto que se demonstrará, de forma objetiva, a inadequação e ilegalidade da constrição determinada.

V.1 *A decisão agravada desconsidera o regime jurídico especial da recuperação judicial e a finalidade do art. 47 da LRF.*

A Lei n. 11.101/2005 (“LRF”) estabelece, em seu art. 47, que a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Na decisão de mov. 18.1, o Juízo de origem corretamente reconheceu que o próprio instituto da recuperação judicial mitiga o risco de esvaziamento patrimonial fraudulento sugerido pela Agravada e impõe cautela na adoção de atos constritivos sobre bens e recursos essenciais à atividade empresarial.

A decisão agravada, porém, dias depois e de forma absolutamente contraditória, afastou-se dessa compreensão e passou a tratar a execução como se se desenvolvesse em ambiente patrimonial ordinário, sem relevância para o processo de soerguimento em curso.

É precisamente aí que reside o equívoco material do *decisum*. Ainda que o crédito da Agravada seja, em tese (será visto), extraconcursal, a atuação jurisdicional não pode perder de vista o contexto maior em que se insere a devedora, cujo funcionamento depende de liquidez mínima para manter a operação. O ato construtivo não pode ser analisado isoladamente, como se recaísse sobre patrimônio ocioso ou destacado do ciclo produtivo, pois incide sobre recursos destinados ao giro e à continuidade da atividade econômica.

Não à toa, a interpretação *latu sensu* da legislação recuperacional impõe o cotejo sistêmico dos dispositivos que tratam da extraconcursalidade com o supracitado art. 47, de modo que se deve buscar, excepcionalmente, a aplicação teleológica da norma em prol do êxito do processo de soerguimento.

Nesse viés, o legislador definiu como um dos efeitos do deferimento do processamento a possibilidade do Juízo Recuperacional de declarar a essencialidade de bens de capital necessários para a manutenção da atividade empresarial, dispondo o seguinte nos § 7º-A, do art. 6º, da LRF, *in verbis*:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZ6X PURRA 3GDHN PS4XU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JSCA KA7C7 ZJMS9 927U3

LOLLATO LOPES RANGEL RIBEIRO / ADVOGADOS

Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica: (...)

§ 7º-A. O disposto nos incisos I, II e III do caput deste artigo não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constricção que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º deste artigo, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observado o disposto no art. 805 do referido Código.

A fim de ratificar a questão sobre a necessidade de declaração de essencialidade dos bens, sobretudo na fase embrionária do processo de soerguimento e de superação da crise econômico-financeira, o próprio art. 49, § 3º, da LRF, determina a proibição de retirada dos bens de contrato de venda com reserva de domínio durante o stay period.

No presente caso, lembre-se, o Juízo Recuperacional reconheceu a essencialidade dos veículos objetos do título que lastreia a execução promovida pela Agravada, de modo que tais **bens encontram-se temporariamente protegidos pelo processo recuperacional**.

Ainda assim, em evidente manobra para contornar as limitações impostas pelo regime recuperacional, a Agravada optou por ajuizar execução de título extrajudicial visando à cobrança do valor integral do crédito garantido por reserva de domínio, desconsiderando, na prática, a própria existência da garantia.

Com isso, valeu-se da alegada extraconcursalidade de seu crédito para promover atos constritivos sobre o caixa da Agravante, como se inexistisse a garantia representada pelos veículos que, repita-se, são essenciais à atividade empresarial.

A bem da verdade, o que se verifica é que o comportamento da Agravada (cobrança de valores em detrimento da retomada dos bens dados em garantia) resulta em indevida duplicidade de garantia.

Ao perceber que a retomada dos bens esbarraria momentaneamente na proteção conferida pelo Juízo Recuperacional, por tratar-se de bens essenciais à Agravante, a Agravada requereu somente a cobrança do numerário devido, de modo a contornar a proteção dada pela legislação de regência às empresas em crise.

Ao fim e ao cabo, o comportamento processual da Agravada chancelado pelo Juízo de origem tornou “letra morta” o instituto da essencialidade, sendo certo que a manutenção do *decisum* agravado importará em verdadeiro esvaziamento do processo recuperacional, **até porque o bloqueio de praticamente MEIO MILHÃO de reais de uma**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZBX PURRA 3GDHN PS4XU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JSCA KA7C7 ZJMS9 927U3

empresa de médio porte, em crise, é mais do que suficiente para o encerramento das atividades!

Atento ao movimento da Agravada e sensível ao momento vivido pela Agravante, esse TJPR, ao indeferir o pedido de antecipação de tutela recursal formulado pela Agravada no recurso interposto em face da decisão que indeferiu o pedido liminar para arresto para bloqueios financeiros, anotou a necessária proteção à “manutenção da atividade empresarial da devedora” e ao fato de que a constrição, tal como requerida, importaria em “dupla garantia”:

Isto porque, a agravante se limitou ao argumento de que a mera existência de um pedido de recuperação judicial da empresa devedora justificaria a concessão do arresto cautelar, todavia, aparentemente, a medida pretendida somente é justificada em casos de extrema incerteza de recuperação do capital, o que, em princípio, não se observa nos autos, na medida em que pelo relato da própria exequente, **a empresa ré relacionou o crédito no pedido de recuperação, inclusive vinculando-o aos semi-reboques que estão gravados de ônus (reserva de domínio) apontando tratar-se de bens essenciais às suas atividades, o que afasta a possibilidade de sua dissipação ou alienação, e, portanto remanesce como certa garantia do crédito da agravante.**

Por outro lado, **em princípio se mostra adequada a ponderação exposta na decisão agravada ao considerar que o deferimento de arresto sobre ativos financeiros de titularidade da primeira executada, redundaria em subtração de recursos que devem ser aplicados na manutenção da atividade empresarial da devedora, com vistas a sua recuperação, sendo que o eventual bloqueio de ativos resultaria em dupla garantia, em detrimento tanto da recuperanda quanto dos demais credores, inclusive empregados.**

Apesar desse cenário expressamente reconhecido, o Juízo de origem, de forma açodada, autorizou a constrição de ativos financeiros posteriormente requerida pela Agravada simplesmente porque, citada, a Agravante não teria realizado o pagamento da dívida.

Ora, como dito, os valores bloqueados correspondem à quase integralidade do caixa da empresa, recursos indispensáveis ao pagamento de colaboradores e à manutenção das operações das Recuperandas. O não pagamento espontâneo da obrigação no prazo legal não decorreu de mera liberalidade da Agravante, mas, sim, de verdadeira e legítima situação pontual de crise financeira, devidamente exposta nos autos de recuperação judicial, que poderá ser superada por meio de um processo coletivo e organizado para pagamento das obrigações.

O bloqueio de ativos financeiros, nesse cenário, é incompatível com a racionalidade do art. 47 da LRF, pois compromete justamente a possibilidade prática de superação da crise. O que a lei busca preservar não é uma abstração patrimonial, mas a empresa em funcionamento, com sua atividade, seus postos de trabalho e sua utilidade econômica e social.

V.2 *A extraconcursalidade do crédito não autoriza, por si só, constrição irrestrita sobre capital de giro da recuperanda.*

A decisão agravada parte da premissa de que, por decorrer de contrato com reserva de domínio, o crédito da exequente se enquadra no art. 49, § 3º, da Lei n. 11.101/2005 e, portanto, não se submete aos efeitos da recuperação judicial. A partir disso, concluiu que a execução pode prosseguir normalmente e que a suspensão das execuções, prevista no art. 6º, não o alcançaria.

Até esse ponto, a premissa legal é conhecida e reconhecida, afinal o art. 49, § 3º, realmente ressalva, em regra, os direitos do proprietário fiduciário, do arrendador mercantil, do proprietário ou promitente vendedor de imóvel com cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade, bem como do vendedor com reserva de domínio, preservando-lhes o direito de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais.

Também é verdade que o art. 6º, § 7º-A, afasta a suspensão automática das execuções relativas a tais créditos.

O erro está no passo seguinte. Da extraconcursalidade não decorre uma autorização ilimitada para qualquer modalidade de constrição patrimonial, muito menos para bloqueio de numerário essencial à continuidade da atividade empresarial. Prosseguimento da execução não é sinônimo de liberdade absoluta para adoção de medidas incompatíveis com a preservação da empresa. Do contrário, a própria essência do processo estaria totalmente em xeque!

A lei concursal não pode ser interpretada de forma segregada. O mesmo sistema que ressalva determinados créditos também conserva, no art. 47, a centralidade da preservação da empresa, e reconhece, no próprio art. 49, § 3º, uma contenção expressa à retirada de bens de capital essenciais durante o *stay period*. Isso revela que nem mesmo o credor extraconcursal exerce seus direitos de forma totalmente insuscetível a limites materiais quando em jogo a continuidade da atividade econômica.

No caso em comento, o Juízo *a quo* afirmou que a competência do juízo recuperacional para obstar atos de constrição se limitaria, nos termos dos arts. 6º, §§ 7º-A e 7º-B, da LRF, àqueles que recaem sobre bens de capital essenciais, razão pela qual a proteção da essencialidade reconhecida sobre os veículos não se estenderia automaticamente aos ativos financeiros.

Em empresas operacionais, especialmente no setor de transporte, os ativos financeiros não representam mera disponibilidade abstrata. Sem liquidez corrente, não há pagamento de combustível, manutenção, fornecedores, encargos, salários e demais obrigações indispensáveis à continuidade do negócio. A constrição de numerário, portanto, é capaz de produzir efeito paralisante ainda mais severo e imediato do que a constrição de determinados bens isolados.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZ6X PURRA 3GDHN PS4XU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JSCA KA7C7 ZJMS9 927U3

PROJUDI - Recurso: 0033264-79.2026.8.16.0000 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Aguinaldo Ribeiro Junior:00893620980
19/03/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

LOLLATO LOPES RANGEL RIBEIRO / ADVOGADOS

A Agravante apontou, expressamente, que os valores bloqueados correspondem a capital de giro e que sua retenção compromete a manutenção das atividades empresariais e o próprio processo de recuperação. Fala-se, aqui, em bloqueio expressivo, com potencial de causar paralisia operacional.

A documentação anexa, consubstanciada em (i) folha de pagamento; (ii) relatório de combustíveis; e (iii) relatório de contas a pagar, contendo despesas ordinárias de operação (pedágios, manutenções preventivas etc.) demonstra sobejamente a necessidade dos valores penhorados (Doc. 01 a 03).

Nesse viés, cabe frisar que, somente no período entre **01.02.2026 até 18.03.2026**, as Agravantes tiveram um custo exclusivamente com combustível na monta de **R\$ 847.017,06 (oitocentos e quarenta e sete mil dezessete reais e seis centavos)**. Confira-se (Doc. 01):

ID	Data de Abastecimento	Nº Documento	Tipo	Tipo Combustível	Local de Estoque	Placa	Veículo	Odômetro	Horímetro	Média	Valor por Litro	Quantidade	Valor Total	
1856	17/03/2026 19:44	Ter	Externo			TAO0C48	M.BENZ/ACTROS 2548S	182107	0	2,22	6,89	325,000	2.239,25	
1867	18/03/2026 09:45	Qua	Externo			TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	145040	0	1,95	2,54	602,300	1.529,84	
1866	18/03/2026 09:45	Qua	Externo			TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	145040	0	31,81	2,99	37,000	110,63	
1859	18/03/2026 11:24	Qua	Externo			RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	638090	0	5,62	6,54	620,000	4.054,80	
1860	18/03/2026 11:24	Qua	Externo			RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	638090	0	133,96	2,99	26,000	77,74	
1861	18/03/2026 11:24	Qua	Externo			SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	302324	0	6,24	6,54	462,000	3.021,48	
1862	18/03/2026 11:24	Qua	Externo			SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	302324	0	110,96	2,99	26,000	77,74	
1863	18/03/2026 11:24	Qua	Externo			SELOF45	VW/25.480 CTM 6X2	397944	0	2,29	6,54	670,000	4.381,80	
1864	18/03/2026 11:24	Qua	Externo			SELOF45	VW/25.480 CTM 6X2	397944	0	48,00	2,99	32,000	95,68	
1865	18/03/2026 11:24	Qua	Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	218916	0	1,79	6,54	270,000	1.765,80	
1857	18/03/2026 11:24	Qua	Externo			SEN3H56	VW/25.480 CTM 6X2	353896	0	30,45	6,29	137,000	861,73	
1858	18/03/2026 11:24	Qua	Externo			SEN3H56	VW/25.480 CTM 6X2	353896	0	379,18	2,86	11,000	31,46	
												TOTAL	153.841,313	847.017,06

Excelência, de nada adianta o reconhecimento de essencialidade dos caminhões se não há caixa disponível para compra de combustível a fim de manter a operação viva.

Não obstante, a título de informação, o relatório de contas a pagar demonstra um giro de caixa no mesmo período de aproximadamente R\$ 1.2M (um milhão e duzentos mil reais), demonstrando, assim, a pertinência dos valores para o futuro das empresas (Doc. 02).

Por isso, ainda que se reconheça que a proteção legal textual recaia, em primeiro plano, sobre bens de capital essenciais, não se pode adotar interpretação cega e dissociada da realidade econômica.

É bem verdade que cabe ao Juízo da Recuperação Judicial deliberar materialmente sobre a essencialidade de bens e ativos financeiros. Ainda assim, seria possível ao Juízo de origem (e o é a esse TJPR), considerando (i) a gravidade do tema, (ii) os elementos ora apresentados e (iii) o próprio entendimento já anunciado pelo TJPR na análise do primeiro recurso interposto, reconhecer a impossibilidade de constrição de ativos financeiros quando o numerário atingido é justamente aquele afetado à manutenção ordinária das

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZBX PURRA 3GDHN PS4XU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSCA KA7C7 ZJMS9 927U3

operações, revelando-se incompatível com a finalidade preservacionista da recuperação judicial.

V.3 *Da inadmissível cumulação de regimes: dupla garantia e vantagem excessiva. Ou houve renúncia da garantia e o crédito tornou-se quirografário, ou seja, sujeito ao regimento da recuperação judicial; ou a Agravada deve executar a garantia que, no momento, está protegida pela essencialidade reconhecida.*

Outro aspecto decisivo, e que já foi anunciado no tópico v.1, é que o crédito exequendo não é desprovido de garantia. A própria execução se funda em contrato com cláusula de reserva de domínio, e tanto o juízo de origem, em sua primeira decisão, quanto o TJPR no agravo anteriormente interposto pela Agravada, reconheceram que isso confere à credora posição jurídica diferenciada em relação aos demais credores, reduzindo sensivelmente o risco de insucesso futuro da satisfação do crédito.

Ao permitir, além dessa garantia contratual específica, o bloqueio de ativos financeiros da Agravante, a decisão agravada acaba por criar verdadeira sobreproteção (e superproteção) de um único credor, em detrimento do equilíbrio do sistema e da própria coletividade envolvida na recuperação. Foi exatamente essa a advertência da decisão inicial do juízo, ratificada por esse TJPR, acerca da dupla garantia do mesmo crédito.

A Agravada, em outras palavras, já conta com tutela patrimonial reforçada decorrente da reserva de domínio. Autorizar, cumulativamente, que também capture liquidez operacional da Agravante significa deslocá-la para posição de privilégio exacerbado, contrariando a lógica de equilíbrio prevista no regime recuperacional.

Daí se constata que a Agravada busca se posicionar em situação juridicamente híbrida, inexistente no ordenamento.

De um lado, mantém a titularidade de garantia decorrente de contrato com reserva de domínio, invocando, para tanto, a natureza extraconcursal do crédito e a prevalência do direito de propriedade sobre o bem.

De outro, diante da impossibilidade momentânea de excussão da garantia decorrente do reconhecimento de sua essencialidade pelo juízo recuperacional, a Agravada passa a promover execução patrimonial ampla, mediante constrição de ativos financeiros da agravante.

Bem lida, essa postura revela tentativa de cumulação indevida de regimes jurídicos distintos. Isso porque, caberia ao credor titular de garantia com reserva de domínio uma posição específica e delimitada, devendo promover a retomada do bem objeto da garantia, sujeitando-se, contudo, às limitações impostas pelo regime recuperacional, notadamente quando reconhecida a essencialidade do ativo.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZBX PURRA 3GDHN PS4XU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JSCA KA7C7 ZJMS9 927U3

O que não se admite é que o credor, diante dessas limitações, preserve a garantia para fins de privilégio jurídico e, simultaneamente, a ignore para ampliar os meios de satisfação do crédito, deslocando-se para execução patrimonial irrestrita.

Tal conduta resulta, na prática, em indevida sobreposição de garantias, conferindo à Agravada **vantagem excessiva em relação aos demais credores**, em afronta à lógica do sistema recuperacional.

Sob outra perspectiva, a opção pela execução do valor integral da dívida desvinculada da excussão do bem revela desinteresse com a manutenção da posição de credor titular de garantia, caracterizando, na prática, renúncia tácita à garantia, com consequente sujeição do crédito ao regime concursal.

Em situações semelhantes o TJPR já se manifestou a respeito da renúncia da garantia a partir do comportamento processual do credor, que é justamente o que se discute aqui.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. SUSPENSÃO DA PRETENSÃO EXECUTIVA EM RAZÃO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA DEVEDORA. IMPOSIÇÃO. SUPERVENIENTE INAPLICABILIDADE DO ART. 49, § 3º, DA LEI 11.101/2005. PRETENSÃO DA NORMA DE RESGUARDAR O DIREITO REAL DO CREDOR. RENÚNCIA TÁCITA À GARANTIA APÓS O RECONHECIMENTO DA ESSENCIALIDADE PELO JUÍZO UNIVERSAL. SUJEIÇÃO DO CRÉDITO AOS EFEITOS DO STAY PERIOD. ART. 6º, CAPUT, §§ 3º E 4º, DA LEI 11.101/2005. - Extrai-se do art. 49, § 3º, da Lei 11.101/2005 que a intenção do legislador foi a de resguardar os direitos reais dos credores fiduciários, impossibilitando que os bens objetos de garantia fiduciária, arrendamento ou reserva de domínio, sejam compreendidos pela recuperação judicial. - Uma vez convertida a busca e apreensão em execução de título extrajudicial, a renúncia à garantia é consequência lógica, pois que o credor passa a cobrar o valor total de seu crédito por outras vias, deixando de ocupar a posição de proprietário fiduciário.- Tendo o crédito, a pedido do credor, se desvinculado da garantia fiduciária temporariamente indisponível para ser integralmente objeto de execução de título extrajudicial, com a intenção de excutir o patrimônio dos recuperandos, deve se sujeitar aos efeitos da prorrogação do stay period, na forma do art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, em observância aos princípios da preservação da empresa e à paridade de credores. Recurso provido. (TJPR - 18ª C.Cível - 0074187-26.2021.8.16.0000 - Santo Antônio do Sudoeste - Rel.: DESEMBARGADOR PERICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA - J. 20.04.2022)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXECUTADA. EXEQUENTE QUE REQUEREU CONVERSÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZBX PURRA 3GDHN PS4XU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JSCA KA7C7 ZJMS9 927U3

PREFERÊNCIA DE RECEBIMENTO DE VALORES CONTRATADOS. CREDOR QUE ABRIU MÃO DA GARANTIA FIDUCIÁRIA. CRÉDITO DO CONTRATO QUE, SOZINHO, POSSUI NATUREZA DE CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO. NECES-SIDADE DE INCLUSÃO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO. DECISÃO AGRAVADA REFORMADA. RE-CURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. No presente caso, o credor pleiteou a conversão da busca e apreensão em execução de título extrajudicial, a fim de ver o débito do contrato ser satisfeito por qualquer meio legal. Desta forma, a propriedade resolúvel deixou de prevalecer sobre o contrato. Não havendo prevalência na restituição do bem, deve o crédito da credora ser considerado como quirografário. 2. Os créditos quirografários devem ser incluídos na recuperação judicial. Sendo assim, o crédito decorrente da presente execução, por ser anterior ao pedido de recuperação da devedora, deve ser submetido a recuperação judicial. 3. Como a pretensão da Recuperação Judicial é a preservação da empresa, cabe ao Juízo da recuperação judicial analisar se as restrições dos bens da Recuperanda poderão inviabilizar o cumprimento da Recuperação Judicial já homologada. (TJ-PR 0041761-29.2019.8.16 .0000 Londrina, Relator.: Marcelo Gobbo Dalla Dea, Data de Julgamento: 21/10/2019, 18ª Câmara Cível, Data de Publicação: 21/10/2019)

Em qualquer cenário, portanto, a conclusão é única:

- / ou o credor se submete às limitações inerentes à garantia, inclusive a impossibilidade temporária de sua excussão por força da essencialidade reconhecida no processo recuperacional.
- / ou opta pela execução patrimonial ampla, hipótese em que não pode preservar os benefícios decorrentes da extraconcursalidade, o que, na prática, também importará em suspensão da execução por força da concursalidade do crédito.

O que não se admite é a combinação de ambos os regimes, como pretende a Agravada.

A decisão agravada, ao permitir essa cumulação, acaba por distorcer o equilíbrio do sistema, autorizando verdadeira hipertrofia da posição do credor individual em detrimento da coletividade e da própria viabilidade do processo de recuperação.

Esse tema, obviamente, será enfrentado pelo Juízo Recuperacional que deliberará a respeito do comportamento processual da Agravada e das características do crédito, conforme pedido que será oportunamente protocolado naqueles autos. Ainda assim, diante da grave situação a que está submetida a Agravada, tal argumento também pode ser considerado para fins de análise do pedido de liberação da restrição havida nos autos de origem, sem prejuízo dos relevantíssimos fundamentos demonstrados acima, que apontam pela premente necessidade de liberação dos valores bloqueados.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZBX PURRA 3GDHN PS4XU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JSCA KA7C7 ZJMS9 927U3

VI. Tutela liminar recursal

Atribuição de efeito ativo e suspensivo. Liberação do valor bloqueado e suspensão das novas tentativas de bloqueios.

Nos termos do art. 1.019, inciso I, do CPC, recebido o agravo de instrumento, poderá o Relator atribuir-lhe efeito suspensivo ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal. A par disso, o art. 995, parágrafo único, do mesmo diploma estabelece que a eficácia da decisão recorrida poderá ser suspensa quando demonstrada a probabilidade de provimento do recurso e, sendo relevante a fundamentação, houver risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação.

É justamente o que se verifica no caso concreto.

A probabilidade de provimento do recurso decorre da manifesta inadequação da medida constritiva determinada na origem, que, embora fundada na premissa da extraconcursalidade do crédito, desconsidera aspectos juridicamente centrais da controvérsia, quais sejam, a existência de garantia contratual vinculada ao próprio crédito, a essencialidade, já reconhecida, dos bens objeto da operação; a vedação de cumulação prática entre a preservação da garantia e a execução patrimonial ampla e o impacto direto da constrição sobre o capital de giro de empresa submetida a processo de recuperação judicial.

A decisão agravada, dito de outra forma, permitiu que a Agravada assumisse posição de vantagem incompatível com a lógica recuperacional, pois, ao mesmo tempo em que preserva a narrativa de crédito extraconcursal fundado em reserva de domínio, vale-se da execução por quantia certa para alcançar ativos financeiros indispensáveis à atividade empresarial, produzindo, na prática, resultado equivalente à neutralização indireta da proteção conferida pelo regime recuperacional.

Há, portanto, relevante plausibilidade jurídica nas teses deduzidas no presente recurso, seja sob o enfoque da preservação da empresa, seja sob a ótica da própria coerência interna do regime das garantias e da extraconcursalidade.

O perigo de dano, por sua vez, é ainda mais evidente. Os bloqueios efetivados atingiram parcela substancial, senão a quase integralidade, da liquidez imediata da Agravante, comprometendo a continuidade das atividades empresariais, o pagamento de despesas operacionais básicas e a manutenção regular da operação.

Cuida-se, assim, de situação em que a demora inerente ao julgamento colegiado do recurso é apta a produzir dano grave, atual e de difícil reversão, na medida em que o estrangulamento do fluxo de caixa de empresa em recuperação judicial não representa mero embaraço patrimonial, mas risco concreto de paralisação da atividade econômica e, por que não dizer, na própria falência da empresa.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZBX PURRA 3GDHN PS4XU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JSCA KA7C7 ZJMS9 927U3

Reconhecido o preenchimento dos requisitos legais, é necessário consignar que a tutela recursal, aqui, deve assumir dupla função.

De um lado, impõe-se providência de natureza satisfativa ou ativa, consistente na imediata liberação dos valores já bloqueados, porque a permanência da constrição, ainda que por curto lapso temporal, aprofunda quadro de desorganização financeira incompatível com a continuidade da atividade empresarial e com a finalidade do processo de soerguimento.

A reversão do comando de bloqueio inserido no SISBAJUD deve, afinal, ser imediata.

De outro, mostra-se igualmente necessária providência de natureza suspensiva, a fim de suspender a eficácia da decisão agravada no ponto em que autoriza novos atos constritivos, obstando novas ordens de bloqueio via SISBAJUD até o julgamento definitivo deste agravo. Isso porque a manutenção da eficácia do *decisum* agravado permitiria a reiteração de medidas capazes de ampliar, de forma progressiva, o dano já instalado.

Não se trata, portanto, de pretensão excessiva ou de indevida blindagem patrimonial da devedora. Busca-se, apenas, preservar a utilidade do próprio julgamento recursal, evitando que, até o exame definitivo da controvérsia, a decisão agravada produza efeitos materiais irreversíveis sobre a empresa Agravante e, por consequência, sobre a coletividade de credores e agentes econômicos afetados pelo processo recuperacional.

Também sob a ótica da reversibilidade da medida, a tutela postulada se mostra plenamente adequada. A liberação dos valores e a sustação temporária de novos bloqueios não acarretam perecimento do direito da parte agravada, especialmente porque o crédito, como já dito, está inteiramente garantido por bens com reserva de domínio, os quais poderão ser retomados após fim o *stay period*, caso, até lá, o crédito ainda esteja pendente.

Em contrapartida, a manutenção da constrição e a possibilidade de novos bloqueios, no contexto presente, têm aptidão concreta para inviabilizar a continuidade das operações da Agravante antes mesmo do pronunciamento definitivo desta Corte, impedindo a tentativa de soerguimento da empresa em crise no processo recuperacional.

Presentes, assim, a probabilidade do direito e o risco de dano grave, requer-se a concessão da tutela recursal prevista no art. 1.019, I, do CPC, para:

- / determinar a imediata liberação dos valores já constritos via SISBAJUD em contas de titularidade da agravante; e
- / b) suspender a eficácia da decisão agravada, impedindo a realização de novos bloqueios ou de quaisquer outros atos constritivos incidentes sobre ativos financeiros da empresa agravante, até o julgamento definitivo do presente recurso.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZ6X PURRA 3GDHN PS4XU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USCA KA7C7 ZJMS9 927U3

VII. **Requerimentos**

Provimento recursal.

Do exposto, a Agravante requer:

- 1) O deferimento do pedido de tutela de urgência para que, com base no art. 1.019, I, do CPC, determine-se a imediata liberação dos valores já constritos via SISBAJUD em contas de titularidade da Agravante e suspenda-se a eficácia da decisão agravada, impedindo a realização de novos bloqueios ou de quaisquer outros atos constritivos incidentes sobre ativos financeiros da empresa Agravante, até o julgamento definitivo do presente recurso.
- 2) No mérito, o conhecimento e provimento do recurso para o fim de reconhecer a ilegalidade do bloqueio de ativos financeiros determinado na origem, devendo ser liberado e devolvido em favor da Agravante todo e qualquer valor constrito por força da decisão agravada.

Por fim, requer-se que todas as publicações e intimações sejam realizadas conjunta e exclusivamente em nome dos advogados **Aguinaldo Ribeiro Jr. (OAB/PR 56.525)** e **Felipe Lollato (OAB/SC 19.174)**, sob pena de nulidade.

Curitiba, 18 de março de 2026.

Aguinaldo Ribeiro Jr

OAB 56.525/PR

Felipe Lollato

OAB 19.174/SC

Amauri de Oliveira Melo Jr

OAB 37.579/PR

Manoel Agripino Cecílio de Lima Jr

OAB 73.546/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZBX PURRA 3GDHN PS4XU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUSCA KA7C7 ZJMS9 927U3



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**16ª CÂMARA CÍVEL – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº
0033264-79.2026.8.16.0000, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE CASCAVEL**

**AGRAVANTE: O. M. M. CUMERLATO MTRANSPORTES
EIRELI**

AGRAVADA: GUERRA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS S.A.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTONIO
MASSANEIRO**

**RELATORA CONV.: DESEMBARGADORA SUBSTITUTA
VANIA MARIA DA SILVA KRAMER**

1. Trata-se de Agravo de Instrumento interposto em face de decisão proferida nos autos da ação de execução de título extrajudicial nº 0001392-80.2026.8.16.0021, oriunda da 4ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, que indeferiu o pedido de liberação dos valores bloqueados em nome da executada, ora agravante (mov. 67.1 – processo originário).

Nas razões recursais, sustenta a recorrente, em síntese, que a execução foi ajuizada com fundamento em contrato de compra e venda de implementos rodoviários com cláusula de reserva de domínio, sendo apontado crédito no valor de R\$ 824.790,38. Destaca que, em momento inicial, o Juízo de origem indeferiu pedido de arresto cautelar, ao fundamento de inexistência de elementos concretos que evidenciassem risco de frustração da execução, bem como em razão da existência de garantia contratual vinculada ao próprio crédito. Informa que a agravada interpôs agravo de instrumento contra tal decisão, no qual foi indeferida a tutela recursal, ocasião em que este Tribunal consignou, ainda que em sede liminar, a ausência de demonstração de risco concreto, além de registrar a possibilidade de ocorrência de dupla garantia e o impacto negativo de eventual constrição sobre a atividade empresarial da devedora. Sustenta que,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6SG LXSFT LRR8H W7VRU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXBX XHM4T UJWVZ RLYB



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Agravo de Instrumento nº 0033264-79.2026.8.16.0000

não obstante tal contexto, após a citação, o Juízo a quo reuiu seu entendimento e determinou o bloqueio de valores existentes em contas bancárias da agravante, no montante de R\$ 460.099,76, ao fundamento de que, tratando-se de crédito extraconcursal, seria possível o regular prosseguimento da execução, não se aplicando a suspensão prevista na Lei nº 11.101/2005. Alega que a decisão agravada desconsidera o regime jurídico da recuperação judicial, especialmente a finalidade de preservação da empresa, bem como a competência do juízo universal para deliberar acerca da essencialidade dos bens. Argumenta que os valores constrictos correspondem ao capital de giro indispensável à manutenção das atividades empresariais, de modo que a medida constrictiva compromete a continuidade da operação e o próprio êxito do processo recuperacional. Afirma, ainda, que o crédito exequendo já se encontra garantido por cláusula de reserva de domínio, circunstância que afasta o risco de inadimplemento e torna indevida a constrição de numerário, sob pena de configuração de dupla garantia em favor da credora. Acrescenta que a conduta da agravada revela tentativa de cumulação indevida de regimes jurídicos, ao mesmo tempo em que mantém a garantia contratual e promove execução patrimonial ampla. Defende, nesse contexto, que a extraconcursalidade do crédito não autoriza a adoção irrestrita de medidas constrictivas, especialmente quando incidentes sobre recursos essenciais à atividade empresarial, devendo ser observados os princípios da preservação da empresa e da menor onerosidade.

Requer, em sede liminar, a concessão de *efeito ativo* para determinar a imediata liberação dos valores bloqueados, bem como a suspensão de novos atos constrictivos.

Por fim, pugna pelo provimento do recurso para reconhecer a ilegalidade da constrição realizada (mov. 1.1).

É o relatório.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ6SG LXSF LRR8H W7VRU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJXBX XH4M UJWVZ RLYB



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Agravo de Instrumento nº 0033264-79.2026.8.16.0000

2. Defiro o processamento do Agravo de Instrumento.

Pretende a agravante a antecipação da tutela recursal, com vistas a determinar a imediata liberação dos valores bloqueados, bem como a suspensão de novos atos constritivos.

Aduz, para tanto, que a probabilidade de provimento do recurso decorre da manifesta inadequação da medida constritiva e que a demora inerente ao julgamento colegiado é apta a produzir dano grave, na medida em que o *estrangulamento do fluxo de caixa de empresa em recuperação judicial não representa mero embaraço patrimonial, mas risco concreto de paralisação da atividade econômica e, por que não dizer, na própria falência da empresa.*

Pois bem.

Dispõe o art. 1.019, I, do CPC, que, recebido o Agravo de Instrumento, poderá o relator deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando o juízo de origem sua decisão.

Para fins de tal antecipação, deverão estar presentes os pressupostos do art. 300 do diploma legal, atinentes à tutela de urgência.

Há que se constatar, portanto, a probabilidade do direito suscitado e perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.

Em juízo de cognição sumária, **não se verifica a presença cumulada dos requisitos para a antecipação da tutela pretendida.**

Da análise das razões recursais, nota-se que a constrição de

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ6SG LXSFT LRR8H W7VRU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJXBX XHM4T UJWVZ RLYB



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Agravo de Instrumento nº 0033264-79.2026.8.16.0000

valores neste momento diferiu daquela anteriormente indeferida por decisão mantida em sede liminar no Agravo de Instrumento nº 0011503-89.2026.8.1.0000.

Enquanto aquela versava a respeito do arresto cautelar de bens, esta disse respeito à penhora de valores via Sisbajud após manifestação da devedora nos autos.

Não se vislumbra, portanto, ao menos em juízo de cognição sumária, qualquer inobservância à determinação anteriormente proferida por esta Corte.

Ademais, a discussão a respeito dos efeitos da suposta extraconcursalidade do crédito e da possibilidade de liberação da construção demandam dilação não compatível com o exame sumário aqui realizado.

A apreciação da matéria, portanto, deverá aguardar o julgamento definitivo da insurgência.

Não se pode olvidar, ainda, que a medida almejada – imediata liberação de valores – é de difícil reversibilidade, encontrando seu deferimento óbice no contido no art. 300, § 3º, do Código de Processo Civil.

Por outro lado, dada a natureza das alegações, infere-se a necessidade de suspensão do feito executivo, a fim de que não sejam realizadas novas constrições e de que os valores constritos não sejam transferidos à exequente.

Tal medida se reveste de cautela e permite que a questão de fundo seja definitivamente decidida sem maiores tumultos e/ou prejuízos.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ6SG LXSF LRR8H W7VRU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJXBX XHM4T UJWVZ RLYB

PROJUDI - Recurso: 0033264-79.2026.8.16.0000 - Ref. mov. 9.1 - Assinado digitalmente por Desembargadora Substituta Vania Maria da Silva Kramer

19/03/2026: RECEBIDO O RECURSO COM EFEITO SUSPENSIVO. Arq: Decisão



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Agravo de Instrumento nº 0033264-79.2026.8.16.0000

Diante do exposto, impõe-se deferir tão somente o pedido de suspensão do feito executivo até o julgamento final desta insurgência.

3. Dê-se ciência desta decisão ao juízo de origem.
4. Após, intime-se a recorrida para que responda, no prazo de 15 (quinze) dias, à insurgência, nos termos art. 1.019, II, do CPC.
5. Autorizo o Chefe da Divisão Cível a assinar os expedientes necessários ao cumprimento desta deliberação.

Curitiba, data do sistema.

VANIA MARIA DA SILVA KRAMER
Desembargadora Substituta

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6SG LXSFT LRR8H W7VRU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXBX XHM4T UJWVZ RLYB



Relatório de abastecimentos

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - PR

Data: 18/03/2026

ID	Data de Abastecimento	Nº Documento	Tipo	Tipo Combustível	Local de Estoque	Placa	Veículo	Odômetro	Horímetro	Média	Valor por Litro	Quantidade	Valor Total
1231	01/02/2026 14:07 Dom		Externo			SET7A87	VW/28.480 MTM 6X2	293474	0	0,00	3,09	40,000	123,60
1230	01/02/2026 14:07 Dom		Externo			SET7A87	VW/28.480 MTM 6X2	293474	0	0,00	5,57	497,011	2.768,35
1164	01/02/2026 14:15 Dom		Externo			TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	124957	0	70,53	3,09	38,000	117,42
1166	01/02/2026 15:35 Dom		Externo			TBY8B71	VW/28.480 MTM 6X2 HD	57672	0	247,69	3,09	26,000	80,34
1165	01/02/2026 15:35 Dom		Externo			TBY8B71	VW/28.480 MTM 6X2 HD	57672	0	13,53	5,57	476,011	2.651,38
1176	01/02/2026 15:45 Dom		Interno		POSTO INTERNO	SDY0G79	SCANIA/R540 A6X2	454116	0	1,73	5,25	537,000	2.819,25
1177	01/02/2026 15:45 Dom		Interno		POSTO INTERNO	SDY0G79	SCANIA/R540 A6X2	454116	0	18,85	2,20	49,240	108,33
1167	01/02/2026 18:33 Dom		Externo			SEN3H55	VW/25.480 CTM 6X2	377966	0	11,48	5,57	370,011	2.060,96
1169	01/02/2026 20:59 Dom		Externo			SEN3H55	VW/25.480 CTM 6X2	336707	0	0,00	3,09	25,300	78,18
1168	01/02/2026 20:59 Dom		Externo			SEN3H56	VW/25.480 CTM 6X2	336707	0	11,34	5,57	370,000	2.060,90
1186	01/02/2026 21:32 Dom		Externo			SEL0F45	VW/25.480 CTM 6X2	0	0	0,00	3,09	16,855	52,08
1185	01/02/2026 21:32 Dom		Externo			SEL0F45	VW/25.480 CTM 6X2	376133	0	50,25	5,57	422,011	2.350,60
1184	02/02/2026 08:58 Seg		Externo			TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	124454	0	0,00	5,74	200,000	1.148,00
1171	02/02/2026 09:16 Seg		Externo			RHT9H29	M.BENZ/AXOR 2544 S	568828	0	0,00	2,52	37,000	93,24
1170	02/02/2026 09:16 Seg		Externo			RHT9H29	M.BENZ/AXOR 2544 S	568828	0	0,00	5,70	530,000	3.021,00
1179	02/02/2026 09:45 Seg		Interno		POSTO INTERNO	SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	284626	0	101,89	2,20	36,600	80,52
1178	02/02/2026 09:45 Seg		Interno		POSTO INTERNO	SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	284626	0	10,36	5,25	360,000	1.890,00
1180	02/02/2026 10:45 Seg		Interno		POSTO INTERNO	SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	454562	0	2,60	5,25	531,000	2.787,75
1181	02/02/2026 10:45 Seg		Interno		POSTO INTERNO	SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	454562	0	40,92	2,20	33,750	74,25
1246	02/02/2026 15:59 Seg		Externo			TAO0C48	M.BENZ/ACTROS 2548S	174359	0	0,00	5,55	150,000	832,50
1193	02/02/2026 19:40 Seg		Externo			TAJ1F32	IVECO/S-WAY 480-6X2	218786	0	5,76	5,55	152,000	843,60
1195	02/02/2026 21:55 Seg		Externo			SEY0J60	SCANIA/R450 A6X2	318179	0	5,57	5,55	150,000	832,50
1197	03/02/2026 07:40 Ter		Externo			TAO0C48	M.BENZ/ACTROS 2548S	175980	0	10,81	5,55	150,000	832,50
1199	03/02/2026 07:59 Ter		Externo			RHT9H29	M.BENZ/AXOR 2544 S	475041	0	0,00	5,55	150,000	832,50
1200	03/02/2026 08:12 Ter		Externo			SEG2E20	VW/25.460 CTM 6X2	367261	0	2,39	5,55	500,000	2.775,00
1187	03/02/2026 08:40 Ter		Interno		POSTO INTERNO	AXL0E48	M.BENZ/AXOR 2544 S	1667483	0	1,91	5,25	488,000	2.562,00
1201	03/02/2026 14:57 Ter		Externo			RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	0	0	0,00	6,29	200,000	1.258,00
1202	03/02/2026 19:24 Ter		Interno		POSTO INTERNO	AAA1111		0	0	0,00	5,25	49,000	257,25
1217	03/02/2026 23:56 Ter		Externo			TAO0C48	M.BENZ/ACTROS 2548S	0	0	0,00	5,55	360,000	1.998,00
1218	03/02/2026 23:56 Ter		Externo			TAO0C48	M.BENZ/ACTROS 2548S	176536	0	17,30	2,99	32,146	96,12





Relatório de abastecimentos

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - PR

Data: 18/03/2026

ID	Data de Abastecimento	Nº Documento	Tipo	Tipo Combustível	Local de Estoque	Placa	Veículo	Odômetro	Horímetro	Média	Valor por Litro	Quantidade	Valor Total
1220	04/02/2026 07:12 Qua		Externo			SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	455436	0	87,40	3,09	10,000	30,90
1219	04/02/2026 07:12 Qua		Externo			SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	455436	0	4,37	5,54	200,000	1.108,00
1203	04/02/2026 08:24 Qua		Interno		POSTO INTERNO	RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	617788	0	0,00	5,25	606,000	3.181,50
1204	04/02/2026 08:24 Qua		Interno		POSTO INTERNO	RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	617788	0	0,00	2,20	62,360	137,19
1205	04/02/2026 09:00 Qua		Interno		POSTO INTERNO	TAJ1F32	IVECO/S-WAY 480-6X2	219718	0	1,89	5,25	493,000	2.588,25
1207	04/02/2026 09:00 Qua		Interno		POSTO INTERNO	TAJ1F32	IVECO/S-WAY 480-6X2	219718	0	46,53	2,20	20,030	44,07
1208	04/02/2026 09:24 Qua		Interno		POSTO INTERNO	TAZ4J78	VW/28.480 MTM 6X2	144301	0	2,38	5,25	637,000	3.344,25
1209	04/02/2026 09:24 Qua		Interno		POSTO INTERNO	TAZ4J78	VW/28.480 MTM 6X2	144301	0	79,01	2,20	19,200	42,24
1211	04/02/2026 10:24 Qua		Interno		POSTO INTERNO	SEY0J60	SCANIA/R450 A6X2	319093	0	2,18	5,25	420,000	2.205,00
1212	04/02/2026 10:24 Qua		Interno		POSTO INTERNO	SEY0J60	SCANIA/R450 A6X2	319093	0	44,89	2,20	20,360	44,79
1223	04/02/2026 11:25 Qua		Externo			TBY8B71	VW/28.480 MTM 6X2 HD	59129	0	35,06	3,09	41,562	128,43
1221	04/02/2026 14:24 Qua		Interno		POSTO INTERNO	RHV5G57	VW/28.460 METEOR 6X2	500739	0	2,23	5,25	752,000	3.948,00
1222	04/02/2026 14:24 Qua		Interno		POSTO INTERNO	RHV5G57	VW/28.460 METEOR 6X2	500739	0	14,98	2,20	112,000	246,40
1227	04/02/2026 15:35 Qua		Externo			TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	95116	0	6,74	5,54	380,040	2.105,42
1224	04/02/2026 18:19 Qua		Interno		POSTO INTERNO	SEL0F45	VW/25.480 CTM 6X2	377592	0	2,20	5,25	664,000	3.486,00
1225	04/02/2026 18:19 Qua		Interno		POSTO INTERNO	SEL0F45	VW/25.480 CTM 6X2	377592	0	112,23	2,20	13,000	28,60
1282	05/02/2026 08:20 Qui		Externo			SEG2E20	VW/25.460 CTM 6X2	368384	0	2,25	5,55	500,000	2.775,00
1324	05/02/2026 08:33 Qui		Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	199708	0	13,17	5,54	150,000	831,00
1226	05/02/2026 09:19 Qui		Interno		POSTO INTERNO	RHT9H29	M.BENZ/AXOR 2544 S	576048	0	202,01	5,36	500,000	2.680,00
1232	05/02/2026 12:19 Qui		Interno		POSTO INTERNO	OPX2I63	IVECO/TECTOR 170E22	0	0	0,00	5,36	177,000	948,72
1233	05/02/2026 13:54 Qui		Externo			RHT9H29	M.BENZ/AXOR 2544 S	576213	0	8,25	3,39	20,000	67,80
1235	05/02/2026 18:15 Qui		Externo			SDY3E54	SCANIA/R540 A6X2	459173	0	6,38	5,54	432,000	2.393,28
1234	05/02/2026 18:15 Qui		Externo			SDY3E54	SCANIA/R540 A6X2	459173	0	105,92	3,09	26,000	80,34
1240	05/02/2026 18:59 Qui		Externo			SEN3H55	VW/25.480 CTM 6X2	379960	0	131,07	5,54	330,011	1.828,26
1241	05/02/2026 18:59 Qui		Externo			SEN3H55	VW/25.480 CTM 6X2	379960	0	1.601,96	3,09	27,000	83,43
1242	05/02/2026 20:39 Qui		Externo			AXL0E48	M.BENZ/AXOR 2544 S	1668928	0	2,89	5,55	500,000	2.775,00
1243	05/02/2026 20:39 Qui		Externo			AXL0E48	M.BENZ/AXOR 2544 S	1668928	0	54,63	2,99	26,450	79,09
1244	06/02/2026 07:41 Sex		Externo			TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	127611	0	98,59	3,09	32,020	98,94
1245	06/02/2026 07:41 Sex		Externo			TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	127611	0	7,89	5,54	400,020	2.216,11
1325	06/02/2026 07:43 Sex		Externo			TAZ4J78	VW/28.480 MTM 6X2	145178	0	48,70	3,09	18,010	55,65





Relatório de abastecimentos

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - PR

Data: 18/03/2026

ID	Data de Abastecimento	Nº Documento	Tipo	Tipo Combustível	Local de Estoque	Placa	Veículo	Odômetro	Horímetro	Média	Valor por Litro	Quantidade	Valor Total
1326	06/02/2026 07:43 Sex		Externo			TAZ4J78	VW/28.480 MTM 6X2	145178	0	2,35	5,54	373,011	2.066,48
1249	06/02/2026 12:16 Sex		Externo			SES4E64	VW/25.480 CTM 6X2	237667	0	0,00	3,09	54,000	166,86
1250	06/02/2026 12:16 Sex		Externo			SES4E64	VW/25.480 CTM 6X2	237667	0	0,00	5,54	488,011	2.703,58
1238	06/02/2026 12:21 Sex		Interno		POSTO INTERNO	TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	96630	0	2,34	5,36	647,000	3.467,92
1239	06/02/2026 12:21 Sex		Interno		POSTO INTERNO	TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	96630	0	32,62	2,20	46,420	102,12
1252	06/02/2026 19:48 Sex		Externo			SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	457449	0	671,00	3,09	3,000	9,27
1251	06/02/2026 19:48 Sex		Externo			SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	457449	0	6,30	5,54	319,400	1.769,70
1253	06/02/2026 19:49 Sex		Externo			SEN3H55	VW/25.480 CTM 6X2	0	0	0,00	5,54	223,010	1.235,48
1259	07/02/2026 09:37 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	SEY0J60	SCANIA/R450 A6X2	319606	0	3,69	5,36	139,000	745,04
1248	07/02/2026 10:41 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	SEG2E20	VW/25.460 CTM 6X2	369373	0	34,51	2,35	61,200	143,82
1247	07/02/2026 10:41 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	SEG2E20	VW/25.460 CTM 6X2	369373	0	1,95	5,36	508,000	2.722,88
1262	07/02/2026 16:37 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	128938	0	2,20	5,36	602,000	3.226,72
1263	07/02/2026 16:37 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	128938	0	33,48	2,35	39,640	93,15
1264	07/02/2026 16:45 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	SEN3H56	VW/25.480 CTM 6X2	328783	0	0,00	5,36	398,000	2.133,28
1267	07/02/2026 16:45 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	SEN3H56	VW/25.480 CTM 6X2	328783	0	0,00	2,35	28,000	65,80
1327	07/02/2026 17:10 Sáb		Externo			RHT9H29	M.BENZ/AXOR 2544 S	576923	0	30,87	3,09	23,000	71,07
1254	07/02/2026 17:44 Sáb		Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	201092	0	9,23	5,54	150,000	831,00
1255	07/02/2026 18:43 Sáb		Externo			TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	97496	0	2,58	5,54	335,070	1.856,29
1257	07/02/2026 19:44 Sáb		Externo			TBY8B71	VW/28.480 MTM 6X2 HD	61338	0	0,00	5,54	455,011	2.520,76
1256	07/02/2026 19:44 Sáb		Externo			TBY8B71	VW/28.480 MTM 6X2 HD	61338	0	100,41	3,09	22,000	67,98
1258	07/02/2026 23:55 Sáb		Externo			SDY0G79	SCANIA/R540 A6X2	455039	0	4,62	5,55	200,000	1.110,00
1278	08/02/2026 00:55 Dom		Externo			TAZ4J78	VW/28.480 MTM 6X2	146579	0	2,17	5,70	646,020	3.682,31
1277	08/02/2026 00:55 Dom		Externo			TAZ4J78	VW/28.480 MTM 6X2	146579	0	126,33	3,09	11,090	34,27
1279	08/02/2026 04:49 Dom		Externo			SEY7D58	SCANIA/R450 A6X2	323966	0	0,00	5,55	200,000	1.110,00
1281	08/02/2026 09:10 Dom		Externo			RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	39463	0	0,00	3,09	14,726	45,50
1280	08/02/2026 09:10 Dom		Externo			RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	39463	0	0,00	5,54	345,011	1.911,36
1268	08/02/2026 13:37 Dom		Interno		POSTO INTERNO	AAA1111		0	0	0,00	5,36	103,000	552,08
1291	08/02/2026 19:55 Dom		Externo			SET7A87	VW/28.480 MTM 6X2	303390	0	328,34	3,09	30,200	93,32
1292	08/02/2026 19:55 Dom		Externo			SET7A87	VW/28.480 MTM 6X2	303390	0	15,99	5,54	620,000	3.434,80
1283	08/02/2026 19:57 Dom		Externo			SET7A87	VW/28.480 MTM 6X2	301976	0	0,00	5,54	373,440	2.068,86





Relatório de abastecimentos

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - PR

Data: 18/03/2026

ID	Data de Abastecimento	Nº Documento	Tipo	Tipo Combustível	Local de Estoque	Placa	Veículo	Odômetro	Horímetro	Média	Valor por Litro	Quantidade	Valor Total
1284	08/02/2026 19:57 Dom		Externo			SET7A87	VW/28.480 MTM 6X2	301976	0	0,00	3,09	36,000	111,24
1293	09/02/2026 00:46 Seg		Externo			SES4E64	VW/25.480 CTM 6X2	339169	0	166,93	5,54	608,042	3.368,55
1266	09/02/2026 09:27 Seg		Externo			SET7A87	VW/28.480 MTM 6X2	289572	0	0,00	2,52	40,000	100,80
1275	09/02/2026 09:27 Seg		Externo			SELOF45	VW/25.480 CTM 6X2	366651	0	0,00	5,70	195,000	1.111,50
1265	09/02/2026 09:27 Seg		Externo			SET7A87	VW/28.480 MTM 6X2	289572	0	0,00	5,70	625,000	3.562,50
1260	09/02/2026 09:27 Seg		Externo			SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	366203	0	0,00	2,52	9,000	22,68
1276	09/02/2026 09:27 Seg		Externo			SELOF45	VW/25.480 CTM 6X2	366651	0	0,00	2,52	3,000	7,56
1261	09/02/2026 09:27 Seg		Externo			SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	366203	0	0,00	5,70	673,000	3.836,10
1274	09/02/2026 09:27 Seg		Externo			TBY8B71	VW/28.480 MTM 6X2 HD	48999	0	0,00	2,52	47,000	118,44
1273	09/02/2026 09:27 Seg		Externo			TBY8B71	VW/28.480 MTM 6X2 HD	48999	0	0,00	5,69	582,000	3.311,58
1272	09/02/2026 09:27 Seg		Externo			TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	117187	0	0,00	2,52	17,000	42,84
1271	09/02/2026 09:27 Seg		Externo			TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	117187	0	0,00	5,70	258,000	1.470,60
1270	09/02/2026 09:27 Seg		Externo			SEN3H55	VW/25.480 CTM 6X2	369250	0	0,00	2,52	58,000	146,16
1269	09/02/2026 09:27 Seg		Externo			SEN3H55	VW/25.480 CTM 6X2	369250	0	0,00	5,70	710,000	4.047,00
1294	09/02/2026 19:06 Seg		Externo			SED3J70	SCANIA/R450 A6X2	502919	0	27,70	5,54	150,000	831,00
1295	09/02/2026 19:10 Seg		Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	201659	0	3,78	5,54	150,000	831,00
1296	09/02/2026 19:29 Seg		Externo			SEG2E20	VW/25.460 CTM 6X2	369666	0	1,72	5,55	170,000	943,50
1297	09/02/2026 19:34 Seg		Externo			AXL0E48	M.BENZ/AXOR 2544 S	1670137	0	2,42	5,55	500,000	2.775,00
1298	09/02/2026 19:34 Seg		Externo			AXL0E48	M.BENZ/AXOR 2544 S	1670137	0	80,49	2,99	15,020	44,91
1288	09/02/2026 21:00 Seg		Externo			TAZ4J78	VW/28.480 MTM 6X2	147131	0	36,80	3,02	15,000	45,36
1287	09/02/2026 21:00 Seg		Externo			TAZ4J78	VW/28.480 MTM 6X2	147131	0	2,76	5,54	200,000	1.108,99
1514	10/02/2026 00:00 Ter		Externo			RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	621055	0	30.610,11	2,90	19,000	55,10
1515	10/02/2026 00:00 Ter		Externo			RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	621055	0	1.321,80	5,52	440,000	2.428,80
1289	10/02/2026 07:20 Ter		Interno		POSTO INTERNO	SEN3H55	VW/25.480 CTM 6X2	381964	0	19,65	5,36	647,000	3.467,92
1290	10/02/2026 07:20 Ter		Interno		POSTO INTERNO	SEN3H55	VW/25.480 CTM 6X2	381964	0	500,55	2,35	25,400	59,69
1300	10/02/2026 09:20 Ter		Interno		POSTO INTERNO	RHT9H29	M.BENZ/AXOR 2544 S	578369	0	72,85	2,35	19,850	46,65
1299	10/02/2026 09:20 Ter		Interno		POSTO INTERNO	RHT9H29	M.BENZ/AXOR 2544 S	578369	0	4,03	5,36	535,000	2.867,60
1301	10/02/2026 09:40 Ter		Interno		POSTO INTERNO	SEY7D58	SCANIA/R450 A6X2	324890	0	1,97	5,36	469,000	2.513,84
1302	10/02/2026 09:40 Ter		Interno		POSTO INTERNO	SEY7D58	SCANIA/R450 A6X2	324890	0	16,10	2,35	57,380	134,84
1285	10/02/2026 10:21 Ter		Externo			SEY0J60	SCANIA/R450 A6X2	320441	0	14,42	2,99	57,911	173,15





Relatório de abastecimentos

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - PR

Data: 18/03/2026

ID	Data de Abastecimento	Nº Documento	Tipo	Tipo Combustível	Local de Estoque	Placa	Veículo	Odômetro	Horímetro	Média	Valor por Litro	Quantidade	Valor Total
1286	10/02/2026 10:21 Ter		Externo			SEY0J60	SCANIA/R450 A6X2	320441	0	5,57	5,55	150,000	832,50
1304	10/02/2026 12:20 Ter		Interno		POSTO INTERNO	TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	98968	0	26,00	2,35	56,620	133,06
1303	10/02/2026 12:20 Ter		Interno		POSTO INTERNO	TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	98968	0	2,34	5,36	630,000	3.376,80
1305	10/02/2026 13:20 Ter		Interno		POSTO INTERNO	SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	458928	0	160,70	5,36	577,000	3.092,72
1314	10/02/2026 14:45 Ter		Externo			TAO0C48	M.BENZ/ACTROS 2548S	177447	0	0,00	5,55	150,000	832,50
1306	10/02/2026 15:20 Ter		Interno		POSTO INTERNO	SDY0G79	SCANIA/R540 A6X2	455990	0	1,86	5,36	512,000	2.744,32
1307	10/02/2026 15:20 Ter		Interno		POSTO INTERNO	SDY0G79	SCANIA/R540 A6X2	455990	0	18,87	2,35	50,390	118,42
1309	10/02/2026 16:20 Ter		Interno		POSTO INTERNO	SDY3E54	SCANIA/R540 A6X2	460543	0	42,97	2,35	31,880	74,92
1308	10/02/2026 16:20 Ter		Interno		POSTO INTERNO	SDY3E54	SCANIA/R540 A6X2	460543	0	2,54	5,36	539,000	2.889,04
1320	10/02/2026 20:07 Ter		Externo			TBW8H93	WOLKS METEOR 28-480	69465	0	572,56	3,09	26,172	80,87
1319	10/02/2026 20:07 Ter		Externo			TBW8H93	WOLKS METEOR 28-480	69465	0	33,68	5,54	444,890	2.464,69
1310	11/02/2026 07:44 Qua		Interno		POSTO INTERNO	TBY8B71	VW/28.480 MTM 6X2 HD	62864	0	21,10	5,36	657,000	3.521,52
1311	11/02/2026 07:44 Qua		Interno		POSTO INTERNO	TBY8B71	VW/28.480 MTM 6X2 HD	62864	0	197,99	2,35	70,030	164,57
1321	11/02/2026 08:53 Qua		Externo			SES4E64	VW/25.480 CTM 6X2	340126	0	2,79	5,54	343,000	1.900,22
1322	11/02/2026 08:53 Qua		Externo			SES4E64	VW/25.480 CTM 6X2	340126	0	15,18	3,09	63,030	194,76
1323	11/02/2026 09:58 Qua		Externo			AXL0E48	M.BENZ/AXOR 2544 S	5670748	0	20.003,06	5,76	200,000	1.152,00
1312	11/02/2026 12:44 Qua		Interno		POSTO INTERNO	MLE7D78	IVECO/STRALIS 530S36T	856825	0	2,79	5,36	390,000	2.090,40
1313	11/02/2026 16:44 Qua		Interno		POSTO INTERNO	OPX2I63	IVECO/TECTOR 170E22	0	0	0,00	5,36	63,000	337,68
1332	11/02/2026 17:52 Qua		Externo			SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	287867	0	4,85	5,54	668,590	3.703,99
1333	11/02/2026 17:52 Qua		Externo			SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	287687	0	64,19	3,09	47,690	147,36
1334	11/02/2026 18:09 Qua		Externo			SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	459794	0	2,79	5,54	310,051	1.717,68
1335	11/02/2026 18:09 Qua		Externo			SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	459794	0	36,08	3,09	24,000	74,16
1337	11/02/2026 18:45 Qua		Externo			SET7A87	VW/28.480 MTM 6X2	304650	0	29,92	5,69	504,000	2.867,81
1336	11/02/2026 18:45 Qua		Externo			SET7A87	VW/28.480 MTM 6X2	304650	0	457,88	2,89	32,930	95,17
1549	12/02/2026 00:00 Qui		Externo			TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	100735	0	2,36	5,50	750,000	4.125,00
1548	12/02/2026 00:00 Qui		Externo			TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	100735	0	58,90	2,86	30,000	85,80
1354	12/02/2026 08:16 Qui		Externo			SEG2E20	VW/25.460 CTM 6X2	370772	0	3,35	5,55	330,000	1.831,50
1338	12/02/2026 08:16 Qui		Externo			SEG2E20	VW/25.460 CTM 6X2	370772	0	78,94	2,99	14,010	41,95
1356	12/02/2026 09:17 Qui		Externo			AXL0E48	M.BENZ/AXOR 2544 S	1671263	0	0,00	2,99	18,750	56,06
1355	12/02/2026 09:17 Qui		Externo			AXL0E48	M.BENZ/AXOR 2544 S	1671263	0	0,00	5,55	500,240	2.776,33





Relatório de abastecimentos

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - PR

Data: 18/03/2026

ID	Data de Abastecimento	Nº Documento	Tipo	Tipo Combustível	Local de Estoque	Placa	Veículo	Odômetro	Horímetro	Média	Valor por Litro	Quantidade	Valor Total
1357	12/02/2026 10:25 Qui		Externo			SEL0F45	VW/25.480 CTM 6X2	379890	0	34,30	5,54	386,004	2.138,46
1358	12/02/2026 10:25 Qui		Externo			SEL0F45	VW/25.480 CTM 6X2	379890	0	441,30	3,09	30,000	92,70
1315	12/02/2026 11:57 Qui		Interno		POSTO INTERNO	SEY0J60	SCANIA/R450 A6X2	321379	0	2,25	5,36	417,000	2.235,12
1316	12/02/2026 11:57 Qui		Interno		POSTO INTERNO	SEY0J60	SCANIA/R450 A6X2	321379	0	40,82	2,35	22,980	54,00
1359	12/02/2026 13:46 Qui		Externo			TAJ1F32	IVECO/S-WAY 480-6X2	220415	0	26,33	2,99	26,470	79,15
1360	12/02/2026 13:46 Qui		Externo			TAJ1F32	IVECO/S-WAY 480-6X2	220412	0	4,63	5,55	150,000	832,50
1362	12/02/2026 13:47 Qui		Externo			TAJ6F09	VW/28.480 MTM 6X2	194907	0	57,00	2,99	20,000	59,80
1361	12/02/2026 13:47 Qui		Externo			TAJ6F09	VW/28.480 MTM 6X2	194907	0	3,80	5,55	300,000	1.665,00
1318	12/02/2026 13:57 Qui		Interno		POSTO INTERNO	TAO0C48	M.BENZ/ACTROS 2548S	178388	0	18,06	2,35	52,090	122,41
1317	12/02/2026 13:57 Qui		Interno		POSTO INTERNO	TAO0C48	M.BENZ/ACTROS 2548S	178388	0	1,80	5,36	522,000	2.797,92
1328	12/02/2026 15:58 Qui		Interno		POSTO INTERNO	SED3J70	SCANIA/R450 A6X2	504397	0	4,80	5,36	308,000	1.650,88
1329	12/02/2026 15:58 Qui		Interno		POSTO INTERNO	SED3J70	SCANIA/R450 A6X2	504397	0	94,50	2,35	15,640	36,75
1330	12/02/2026 17:00 Qui		Interno		POSTO INTERNO	RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	203063	0	4,18	5,36	336,000	1.800,96
1331	12/02/2026 17:00 Qui		Interno		POSTO INTERNO	RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	203063	0	44,74	2,35	31,380	73,74
1364	13/02/2026 13:08 Sex		Externo			SEL0F45	VW/25.480 CTM 6X2	0	0	0,00	3,11	16,194	50,35
1363	13/02/2026 13:08 Sex		Externo			SEL0F45	VW/25.480 CTM 6X2	0	0	0,00	5,54	250,031	1.385,17
1366	13/02/2026 13:10 Sex		Externo			TAZ4J78	VW/28.480 MTM 6X2	149089	0	4,35	5,54	450,000	2.493,00
1365	13/02/2026 13:10 Sex		Externo			TAZ4J78	VW/28.480 MTM 6X2	149089	0	67,36	3,09	29,067	89,82
1370	13/02/2026 18:08 Sex		Externo			SEN3H55	VW/25.480 CTM 6X2	383313	0	6,75	5,77	200,000	1.154,00
1339	13/02/2026 18:22 Sex		Interno		POSTO INTERNO	TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	131231	0	34,94	5,36	402,000	2.154,72
1340	13/02/2026 18:22 Sex		Interno		POSTO INTERNO	TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	131231	0	411,49	2,35	34,130	80,21
1372	13/02/2026 23:32 Sex		Externo			SET7A87	VW/28.480 MTM 6X2	306008	0	2,86	5,54	475,000	2.631,50
1371	13/02/2026 23:32 Sex		Externo			SET7A87	VW/28.480 MTM 6X2	306008	0	42,44	3,09	32,000	98,88
1373	14/02/2026 06:04 Sáb		Externo			SEN3H56	VW/25.480 CTM 6X2	390949	0	589,14	5,69	105,520	600,00
1374	14/02/2026 06:29 Sáb		Externo			RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	0	0	0,00	5,77	500,000	2.885,00
1341	14/02/2026 08:22 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	TAJ6F09	VW/28.480 MTM 6X2	195810	0	1,71	5,36	529,000	2.835,44
1342	14/02/2026 08:22 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	TAJ6F09	VW/28.480 MTM 6X2	195810	0	29,16	2,35	30,970	72,78
1344	14/02/2026 09:22 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	TAJ1F32	IVECO/S-WAY 480-6X2	221338	0	20,59	2,35	44,820	105,33
1343	14/02/2026 09:22 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	TAJ1F32	IVECO/S-WAY 480-6X2	221338	0	1,76	5,36	525,000	2.814,00
1349	14/02/2026 09:54 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	289241	0	28,40	2,35	48,380	113,69





Relatório de abastecimentos

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - PR

Data: 18/03/2026

ID	Data de Abastecimento	Nº Documento	Tipo	Tipo Combustível	Local de Estoque	Placa	Veículo	Odômetro	Horímetro	Média	Valor por Litro	Quantidade	Valor Total
1348	14/02/2026 09:54 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	289241	0	2,39	5,36	576,000	3.087,36
1351	14/02/2026 11:54 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	SEN3H56	VW/25.480 CTM 6X2	341174	0	269,08	2,35	46,050	108,22
1350	14/02/2026 11:54 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	SEN3H56	VW/25.480 CTM 6X2	341174	0	0,00	5,36	670,000	3.591,20
1378	14/02/2026 11:58 Sáb		Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	201659	0	0,00	5,54	335,010	1.855,96
1377	14/02/2026 11:58 Sáb		Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	201659	0	0,00	3,09	20,000	61,80
1352	14/02/2026 12:00 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	461284	0	2,55	5,36	584,000	3.130,24
1353	14/02/2026 12:00 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	461284	0	40,02	2,35	37,230	87,49
1379	14/02/2026 12:23 Sáb		Externo			SED3J70	SCANIA/R450 A6X2	505269	0	46,17	3,12	18,885	58,95
1380	14/02/2026 12:23 Sáb		Externo			SED3J70	SCANIA/R450 A6X2	505259	0	2,54	5,54	340,000	1.883,00
1385	14/02/2026 17:22 Sáb		Externo			TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	101771	0	2,55	5,54	407,020	2.254,89
1393	14/02/2026 19:03 Sáb		Externo			SDY3E54	SCANIA/R540 A6X2	463204	0	98,56	3,09	27,000	83,43
1392	14/02/2026 19:03 Sáb		Externo			SDY3E54	SCANIA/R540 A6X2	463204	0	6,34	5,54	420,011	2.326,86
1396	15/02/2026 08:16 Dom		Externo			SEN3H55	VW/25.480 CTM 6X2	383735	0	1,69	5,77	250,000	1.442,50
1395	15/02/2026 16:32 Dom		Externo			SEN3H55	VW/25.480 CTM 6X2	384215	0	19,19	3,09	47,000	145,23
1394	15/02/2026 16:32 Dom		Externo			SEN3H55	VW/25.480 CTM 6X2	384215	0	0,85	5,54	564,440	3.127,00
1398	15/02/2026 16:48 Dom		Externo			TAZ4J78	VW/28.480 MTM 6X2	150468	0	2,23	5,54	618,010	3.423,78
1397	15/02/2026 16:48 Dom		Externo			TAZ4J78	VW/28.480 MTM 6X2	150468	0	71,08	3,09	19,400	59,95
1404	15/02/2026 16:53 Dom		Externo			SEL0F45	VW/25.480 CTM 6X2	381865	0	0,00	3,09	31,000	95,79
1403	15/02/2026 16:53 Dom		Externo			SEL0F45	VW/25.480 CTM 6X2	381865	0	0,00	5,54	710,120	3.934,06
1408	15/02/2026 22:43 Dom		Externo			TBY8B71	VW/28.480 MTM 6X2 HD	65460	0	91,29	3,09	28,438	87,87
1407	15/02/2026 22:43 Dom		Externo			TBY8B71	VW/28.480 MTM 6X2 HD	65460	0	6,04	5,54	430,060	2.382,53
1387	16/02/2026 07:59 Seg		Interno		POSTO INTERNO	RHT9H29	M.BENZ/AXOR 2544 S	580788	0	133,79	2,35	18,080	42,49
1386	16/02/2026 07:59 Seg		Interno		POSTO INTERNO	RHT9H29	M.BENZ/AXOR 2544 S	580788	0	7,80	5,36	310,000	1.661,60
1389	16/02/2026 09:48 Seg		Interno		POSTO INTERNO	AAA1111		0	0	0,00	5,36	101,000	541,36
1409	16/02/2026 11:59 Seg		Externo			TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	103474	0	39,70	3,09	69,000	213,21
1410	16/02/2026 11:59 Seg		Externo			TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	103474	0	2,34	5,54	729,007	4.038,70
1412	16/02/2026 14:18 Seg		Externo			AXL0E48	M.BENZ/AXOR 2544 S	1672486	0	2,45	5,55	500,000	2.775,00
1411	16/02/2026 14:18 Seg		Externo			AXL0E48	M.BENZ/AXOR 2544 S	1672486	0	40,28	2,99	30,364	90,79
1413	16/02/2026 15:45 Seg		Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	204766	0	15,54	5,66	200,000	1.132,00
1414	16/02/2026 18:10 Seg		Externo			SEN3H55	VW/25.480 CTM 6X2	384780	0	2,58	5,54	218,840	1.212,37





Relatório de abastecimentos

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - PR

Data: 18/03/2026

ID	Data de Abastecimento	Nº Documento	Tipo	Tipo Combustível	Local de Estoque	Placa	Veículo	Odômetro	Horímetro	Média	Valor por Litro	Quantidade	Valor Total
1416	16/02/2026 18:22 Seg		Externo			SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	462163	0	2,79	5,54	315,500	1.747,87
1415	16/02/2026 18:22 Seg		Externo			SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	462163	0	35,16	3,09	25,000	77,25
1417	16/02/2026 18:29 Seg		Externo			TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	132112	0	44,05	3,09	20,000	61,80
1418	16/02/2026 18:29 Seg		Externo			TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	132112	0	2,38	5,54	370,120	2.050,46
1388	16/02/2026 18:48 Seg		Interno		POSTO INTERNO	MLE7D78	IVECO/STRALIS 530S36T	857883	0	3,08	5,36	343,000	1.838,48
1420	16/02/2026 18:51 Seg		Externo			TAZ4J78	VW/28.480 MTM 6X2	151029	0	2,81	5,54	200,000	1.108,00
1419	16/02/2026 18:51 Seg		Externo			TAZ4J78	VW/28.480 MTM 6X2	151029	0	45,61	3,09	12,300	38,01
1421	16/02/2026 20:07 Seg		Externo			SELOF45	VW/25.480 CTM 6X2	382461	0	51,73	3,09	15,000	46,35
1422	16/02/2026 20:07 Seg		Externo			SELOF45	VW/25.480 CTM 6X2	382461	0	3,23	5,54	240,010	1.330,15
1573	16/02/2026 20:11 Seg		Externo			SEN3H56	VW/25.480 CTM 6X2	342050	0	2,32	5,54	377,080	2.089,02
1574	16/02/2026 20:11 Seg		Externo			SEN3H56	VW/25.480 CTM 6X2	342050	0	29,20	3,09	30,000	92,70
1425	16/02/2026 20:47 Seg		Externo			SEG2E20	VW/25.460 CTM 6X2	371996	0	2,45	5,55	500,000	2.775,00
1426	16/02/2026 20:47 Seg		Externo			SEG2E20	VW/25.460 CTM 6X2	371996	0	27,81	2,99	44,010	131,59
1427	16/02/2026 22:24 Seg		Externo			SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	290125	0	2,87	5,54	308,310	1.708,04
1432	17/02/2026 06:12 Ter		Externo			TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	104004	0	2,59	5,54	205,007	1.135,74
1428	17/02/2026 07:28 Ter		Externo			OPX2I63	IVECO/TECTOR 170E22	0	0	0,00	5,55	182,010	1.010,16
1390	17/02/2026 07:48 Ter		Interno		POSTO INTERNO	SDY3E54	SCANIA/R540 A6X2	464751	0	2,56	5,36	605,000	3.242,80
1391	17/02/2026 07:48 Ter		Interno		POSTO INTERNO	SDY3E54	SCANIA/R540 A6X2	464751	0	42,77	2,35	36,170	85,00
1399	17/02/2026 15:48 Ter		Interno		POSTO INTERNO	RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	624025	0	0,00	5,36	558,000	2.990,88
1400	17/02/2026 15:48 Ter		Interno		POSTO INTERNO	RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	624025	0	188,45	2,35	15,760	37,04
1402	17/02/2026 16:48 Ter		Interno		POSTO INTERNO	SEY7D58	SCANIA/R450 A6X2	325900	0	46,25	2,35	21,840	51,32
1401	17/02/2026 16:48 Ter		Interno		POSTO INTERNO	SEY7D58	SCANIA/R450 A6X2	325900	0	3,57	5,36	283,000	1.516,88
1581	17/02/2026 17:07 Ter		Externo			SET7A87	VW/28.480 MTM 6X2	308337	0	6,73	5,54	346,030	1.917,01
1580	17/02/2026 17:07 Ter		Externo			SET7A87	VW/28.480 MTM 6X2	308337	0	66,54	3,09	35,000	108,15
1405	18/02/2026 10:38 Qua		Interno		POSTO INTERNO	TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	133437	0	2,34	5,36	566,000	3.033,76
1406	18/02/2026 10:38 Qua		Interno		POSTO INTERNO	TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	133437	0	31,36	2,35	42,250	99,29
1435	18/02/2026 14:51 Qua		Externo			RHV5G57	VW/28.460 METEOR 6X2	509967	0	36,91	5,79	250,000	1.447,50
1423	18/02/2026 16:42 Qua		Interno		POSTO INTERNO	RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	205420	0	1,49	5,36	438,000	2.347,68
1424	18/02/2026 16:42 Qua		Interno		POSTO INTERNO	RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	205420	0	15,54	2,35	42,080	98,89
1437	18/02/2026 18:28 Qua		Externo			TAZ4J78	VW/28.480 MTM 6X2	152478	0	2,46	5,54	588,360	3.259,51





Relatório de abastecimentos

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - PR

Data: 18/03/2026

ID	Data de Abastecimento	Nº Documento	Tipo	Tipo Combustível	Local de Estoque	Placa	Veículo	Odômetro	Horímetro	Média	Valor por Litro	Quantidade	Valor Total
1436	18/02/2026 18:28 Qua		Externo			TAZ4J78	VW/28.480 MTM 6X2	152478	0	362,25	3,09	4,000	12,36
1438	18/02/2026 20:30 Qua		Externo			SED3J70	SCANIA/R450 A6X2	507272	0	10,02	5,54	200,000	1.108,00
1430	18/02/2026 22:53 Qua		Externo			AXL0E48	M.BENZ/AXOR 2544 S	1673622	0	43,69	2,99	26,000	77,74
1429	18/02/2026 22:53 Qua		Externo			AXL0E48	M.BENZ/AXOR 2544 S	1673622	0	2,27	5,55	500,000	2.775,00
1431	18/02/2026 23:45 Qua		Externo			SEY7D58	SCANIA/R450 A6X2	326672	0	7,72	5,55	100,000	555,00
1450	19/02/2026 05:33 Qui		Externo			RHV5G57	VW/28.460 METEOR 6X2	507069	0	0,00	5,54	350,000	1.939,00
1451	19/02/2026 05:59 Qui		Externo			TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	105397	0	2,28	5,54	611,010	3.385,00
1452	19/02/2026 14:07 Qui		Externo			SDY0G79	SCANIA/R540 A6X2	456909	0	4,60	5,55	200,000	1.110,00
1433	19/02/2026 14:14 Qui		Interno		POSTO INTERNO	SEN3H55	VW/25.480 CTM 6X2	386182	0	2,19	5,36	640,000	3.430,40
1434	19/02/2026 14:14 Qui		Interno		POSTO INTERNO	SEN3H55	VW/25.480 CTM 6X2	386182	0	23,16	2,35	60,530	142,25
1439	19/02/2026 15:13 Qui		Interno		POSTO INTERNO	SET7A87	VW/28.480 MTM 6X2	309777	0	2,24	5,39	642,000	3.460,38
1440	19/02/2026 15:13 Qui		Interno		POSTO INTERNO	SET7A87	VW/28.480 MTM 6X2	309777	0	38,37	2,35	37,530	88,20
1454	19/02/2026 20:04 Qui		Externo			SEG2E20	VW/25.460 CTM 6X2	373115	0	2,24	5,55	500,010	2.775,06
1453	19/02/2026 21:52 Qui		Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	206252	0	4,16	5,53	200,000	1.106,00
1442	20/02/2026 08:13 Sex		Interno		POSTO INTERNO	SES4E64	VW/25.480 CTM 6X2	341741	0	37,34	2,35	43,250	101,64
1441	20/02/2026 08:13 Sex		Interno		POSTO INTERNO	SES4E64	VW/25.480 CTM 6X2	341741	0	3,77	5,39	428,000	2.306,92
1443	20/02/2026 10:13 Sex		Interno		POSTO INTERNO	SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	291589	0	2,38	5,39	614,000	3.309,46
1444	20/02/2026 10:13 Sex		Interno		POSTO INTERNO	SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	291589	0	31,69	2,35	46,200	108,57
1455	20/02/2026 12:27 Sex		Externo			TAZ4J78	VW/28.480 MTM 6X2	153040	0	1,87	5,53	300,070	1.659,04
1445	20/02/2026 13:13 Sex		Interno		POSTO INTERNO	SEL0F45	VW/25.480 CTM 6X2	383882	0	2,03	5,39	699,000	3.767,61
1446	20/02/2026 13:13 Sex		Interno		POSTO INTERNO	SEL0F45	VW/25.480 CTM 6X2	383882	0	53,89	2,35	26,370	61,97
1447	20/02/2026 15:13 Sex		Interno		POSTO INTERNO	SEY7D58	SCANIA/R450 A6X2	327603	0	1,95	5,39	478,000	2.576,42
1448	20/02/2026 15:13 Sex		Interno		POSTO INTERNO	SEY7D58	SCANIA/R450 A6X2	327603	0	19,01	2,35	48,980	115,10
1457	20/02/2026 17:36 Sex		Externo			SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	464218	0	93,41	2,99	22,000	65,78
1456	20/02/2026 17:36 Sex		Externo			SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	464218	0	5,96	5,53	345,020	1.907,96
1458	20/02/2026 17:40 Sex		Externo			RHT9H29	M.BENZ/AXOR 2544 S	583657	0	110,35	2,99	26,000	77,74
1459	20/02/2026 17:40 Sex		Externo			RHT9H29	M.BENZ/AXOR 2544 S	583657	0	8,33	5,53	344,450	1.904,81
1475	20/02/2026 22:28 Sex		Externo			SEN3H56	VW/25.480 CTM 6X2	344100	0	64,06	2,99	32,000	95,68
1474	20/02/2026 22:28 Sex		Externo			SEN3H56	VW/25.480 CTM 6X2	344100	0	5,44	5,53	376,530	2.082,21
1477	21/02/2026 00:23 Sáb		Externo			SDY3E54	SCANIA/R540 A6X2	465907	0	51,30	2,99	22,533	67,37





Relatório de abastecimentos

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - PR

Data: 18/03/2026

ID	Data de Abastecimento	Nº Documento	Tipo	Tipo Combustível	Local de Estoque	Placa	Veículo	Odômetro	Horímetro	Média	Valor por Litro	Quantidade	Valor Total
1476	21/02/2026 00:23 Sáb		Externo			SDY3E54	SCANIA/R540 A6X2	465907	0	2,68	5,53	432,005	2.388,99
1449	21/02/2026 11:01 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	RHV5G57	VW/28.460 METEOR 6X2	508325	0	4,05	5,39	310,000	1.670,90
1478	21/02/2026 12:17 Sáb		Externo			TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	134296	0	2,40	5,53	358,013	1.979,81
1479	21/02/2026 12:17 Sáb		Externo			TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	134296	0	26,84	2,99	32,000	95,68
1460	21/02/2026 12:23 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	AXL0E48	M.BENZ/AXOR 2544 S	1674532	0	1,57	5,39	581,000	3.131,59
1461	21/02/2026 12:23 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	AXL0E48	M.BENZ/AXOR 2544 S	1674532	0	68,52	2,35	13,280	31,21
1480	21/02/2026 12:50 Sáb		Externo			SEY0J60	SCANIA/R450 A6X2	322083	0	4,69	5,55	150,000	832,50
1462	21/02/2026 15:23 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	626307	0	6,63	5,39	344,000	1.854,16
1463	21/02/2026 15:23 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	626307	0	200,70	2,35	11,370	26,72
1464	21/02/2026 18:23 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	107341	0	5,13	5,39	379,000	2.042,81
1465	21/02/2026 18:23 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	107341	0	132,57	2,35	29,170	68,55
1566	21/02/2026 18:38 Sáb		Externo			SEL0F45	VW/25.480 CTM 6X2	384743	0	2,22	5,53	387,020	2.140,22
1567	21/02/2026 18:38 Sáb		Externo			SEL0F45	VW/25.480 CTM 6X2	384743	0	86,10	2,99	10,000	29,90
1481	21/02/2026 22:22 Sáb		Externo			TBY8B71	VW/28.480 MTM 6X2 HD	69243	0	171,95	2,99	22,000	65,78
1482	21/02/2026 22:22 Sáb		Externo			TBY8B71	VW/28.480 MTM 6X2 HD	69243	0	9,11	5,53	415,051	2.295,23
1486	21/02/2026 23:41 Sáb		Externo			TAZ4J78	VW/28.480 MTM 6X2	154414	0	68,02	2,99	20,200	60,40
1485	21/02/2026 23:41 Sáb		Externo			TAZ4J78	VW/28.480 MTM 6X2	154414	0	2,18	5,53	630,020	3.483,91
1488	22/02/2026 09:13 Dom		Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	207647	0	279,00	2,99	5,000	14,95
1489	22/02/2026 09:13 Dom		Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	207647	0	0,00	5,52	313,800	1.731,33
1569	22/02/2026 11:13 Dom		Externo			SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	292469	0	2,74	5,53	321,011	1.775,19
1568	22/02/2026 11:13 Dom		Externo			SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	292469	0	78,38	5,12	11,228	57,49
1483	22/02/2026 17:36 Dom		Externo			SES4E64	VW/25.480 CTM 6X2	342151	0	18,64	2,99	22,000	65,78
1484	22/02/2026 17:36 Dom		Externo			SES4E64	VW/25.480 CTM 6X2	342151	0	1,71	5,55	240,000	1.332,00
1487	22/02/2026 17:36 Dom		Externo			TAO0C48	M.BENZ/ACTROS 2548S	179058	0	4,47	5,55	150,000	832,50
1466	23/02/2026 04:23 Seg		Interno		POSTO INTERNO	AAA1111		0	0	0,00	5,39	47,000	253,33
1467	23/02/2026 11:23 Seg		Interno		POSTO INTERNO	SEG2E20	VW/25.460 CTM 6X2	374009	0	1,52	5,39	590,000	3.180,10
1468	23/02/2026 11:23 Seg		Interno		POSTO INTERNO	SEG2E20	VW/25.460 CTM 6X2	374009	0	24,54	2,35	36,430	85,61
1492	23/02/2026 13:22 Seg		Externo			AXL0E48	M.BENZ/AXOR 2544 S	1674888	0	1,69	5,55	210,320	1.167,28
1470	23/02/2026 13:30 Seg		Interno		POSTO INTERNO	SDY0G79	SCANIA/R540 A6X2	458215	0	24,93	2,35	52,380	123,09
1469	23/02/2026 13:30 Seg		Interno		POSTO INTERNO	SDY0G79	SCANIA/R540 A6X2	458215	0	2,21	5,39	591,000	3.185,49





Relatório de abastecimentos

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - PR

Data: 18/03/2026

ID	Data de Abastecimento	Nº Documento	Tipo	Tipo Combustível	Local de Estoque	Placa	Veículo	Odômetro	Horímetro	Média	Valor por Litro	Quantidade	Valor Total
1493	23/02/2026 14:50 Seg		Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	208227	0	2,59	5,53	224,011	1.238,78
1511	23/02/2026 14:51 Seg		Externo			SED3J70	SCANIA/R450 A6X2	509279	0	4,01	5,53	500,080	2.765,44
1510	23/02/2026 14:51 Seg		Externo			SED3J70	SCANIA/R450 A6X2	509279	0	80,28	2,99	25,000	74,75
1490	24/02/2026 05:24 Ter		Externo			TAO0C48	M.BENZ/ACTROS 2548S	179610	0	13,80	2,99	40,000	119,62
1491	24/02/2026 05:24 Ter		Externo			TAO0C48	M.BENZ/ACTROS 2548S	179610	0	1,18	5,55	467,000	2.591,85
1494	24/02/2026 07:54 Ter		Externo			TAJ6F09	VW/28.480 MTM 6X2	196513	0	4,69	5,55	150,000	832,50
1583	24/02/2026 08:02 Ter		Externo			SET7A87	VW/28.480 MTM 6X2	311187	0	2,15	5,50	656,000	3.608,00
1582	24/02/2026 08:02 Ter		Externo			SET7A87	VW/28.480 MTM 6X2	311187	0	94,00	2,86	15,000	42,90
1565	24/02/2026 08:02 Ter		Externo			RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	627646	0	2,23	5,50	600,000	3.300,00
1564	24/02/2026 08:02 Ter		Externo			RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	627646	0	49,59	2,86	27,000	77,22
1496	24/02/2026 08:05 Ter		Interno		POSTO INTERNO	MLE7D78	IVECO/STRALIS 530S36T	859958	0	3,22	5,39	645,000	3.476,55
1497	24/02/2026 09:05 Ter		Interno		POSTO INTERNO	SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	465797	0	2,58	5,39	611,000	3.293,29
1498	24/02/2026 09:05 Ter		Interno		POSTO INTERNO	SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	465797	0	40,24	2,35	39,240	92,21
1495	24/02/2026 09:08 Ter		Externo			SEG2E20	VW/25.460 CTM 6X2	374326	0	1,84	5,55	172,180	955,60
1596	24/02/2026 10:54 Ter		Externo			TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	135215	0	1,43	3,86	641,000	2.475,00
1504	24/02/2026 10:54 Ter		Externo			TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	108665	0	40,12	2,86	33,000	94,38
1505	24/02/2026 10:54 Ter		Externo			TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	108665	0	2,07	5,50	641,000	3.525,50
1499	24/02/2026 12:05 Ter		Interno		POSTO INTERNO	RHT9H29	M.BENZ/AXOR 2544 S	585220	0	2,50	5,39	625,000	3.368,75
1500	24/02/2026 12:05 Ter		Interno		POSTO INTERNO	RHT9H29	M.BENZ/AXOR 2544 S	585220	0	59,25	2,35	26,380	61,99
1502	24/02/2026 13:05 Ter		Interno		POSTO INTERNO	SEY0J60	SCANIA/R450 A6X2	322026	0	0,00	2,35	50,100	117,74
1501	24/02/2026 16:05 Ter		Interno		POSTO INTERNO	SEY0J60	SCANIA/R450 A6X2	322026	0	0,00	5,39	463,000	2.495,57
1507	24/02/2026 18:19 Ter		Externo			TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	135699	0	11,52	2,99	42,000	125,58
1508	24/02/2026 18:40 Ter		Externo			TBY8B71	VW/28.480 MTM 6X2 HD	70696	0	48,43	2,99	30,000	89,70
1509	24/02/2026 18:40 Ter		Externo			TBY8B71	VW/28.480 MTM 6X2 HD	70696	0	2,32	5,53	626,000	3.461,89
1506	24/02/2026 20:12 Ter		Externo			TAJ1F32	IVECO/S-WAY 480-6X2	222259	0	3,68	5,55	250,000	1.387,50
1512	24/02/2026 22:11 Ter		Externo			SES4E64	VW/25.480 CTM 6X2	343308	0	2,56	5,55	452,010	2.508,66
1513	24/02/2026 22:11 Ter		Externo			SES4E64	VW/25.480 CTM 6X2	343308	0	28,22	2,99	41,000	122,59
1516	25/02/2026 08:51 Qua		Interno		POSTO INTERNO	RHB2A33	RENAULT/MASTER CHASSICAB	146339	0	8,02	5,39	97,000	522,83
1546	25/02/2026 11:57 Qua		Externo			AXL0E48	M.BENZ/AXOR 2544 S	1676016	0	46,29	2,99	24,370	72,87
1545	25/02/2026 11:57 Qua		Externo			AXL0E48	M.BENZ/AXOR 2544 S	1676076	0	2,38	5,55	500,000	2.775,00





Relatório de abastecimentos

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - PR

Data: 18/03/2026

ID	Data de Abastecimento	Nº Documento	Tipo	Tipo Combustível	Local de Estoque	Placa	Veículo	Odômetro	Horímetro	Média	Valor por Litro	Quantidade	Valor Total
1557	25/02/2026 16:43 Qua		Externo			MLE7D78	IVECO/STRALIS 530S36T	0	0	0,00	5,82	127,592	742,59
1517	25/02/2026 17:25 Qua		Externo			MLE7D78	IVECO/STRALIS 530S36T	0	0	0,00	5,82	127,590	742,59
1544	25/02/2026 18:02 Qua		Externo			SELOF45	VW/25.480 CTM 6X2	386948	0	5,57	5,53	396,051	2.190,16
1547	25/02/2026 18:25 Qua		Externo			TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	0	0	0,00	5,53	375,470	2.076,35
1550	25/02/2026 18:30 Qua		Externo			TAZ4J78	VW/28.480 MTM 6X2	155090	0	2,85	5,53	237,031	1.310,78
1551	25/02/2026 18:30 Qua		Externo			TAZ4J78	VW/28.480 MTM 6X2	155090	0	39,76	2,99	17,000	50,83
1552	25/02/2026 20:06 Qua		Externo			SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	465693	0	0,00	5,53	300,000	1.659,00
1553	25/02/2026 20:30 Qua		Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	209057	0	4,15	5,66	200,010	1.132,04
1625	25/02/2026 22:45 Qua		Externo			TAJ6F09	VW/28.480 MTM 6X2	197071	0	1,48	5,55	378,000	2.097,90
1624	25/02/2026 22:45 Qua		Externo			TAJ6F09	VW/28.480 MTM 6X2	197071	0	12,68	2,99	44,000	131,56
1555	25/02/2026 22:48 Qua		Externo			TAJ1F32	IVECO/S-WAY 480-6X2	222819	0	12,40	2,99	45,172	135,06
1554	25/02/2026 22:48 Qua		Externo			TAJ1F32	IVECO/S-WAY 480-6X2	222819	0	1,41	5,55	397,000	2.203,35
1586	26/02/2026 08:02 Qui		Externo			RHT9H29	M.BENZ/AXOR 2544 S	586584	0	68,20	2,86	20,000	57,20
1587	26/02/2026 08:02 Qui		Externo			RHT9H29	M.BENZ/AXOR 2544 S	586584	0	2,27	5,50	602,000	3.311,00
1585	26/02/2026 08:02 Qui		Externo			SEN3H56	VW/25.480 CTM 6X2	346864	0	4,16	5,50	664,000	3.652,00
1584	26/02/2026 08:02 Qui		Externo			SEN3H56	VW/25.480 CTM 6X2	346864	0	48,49	2,86	57,000	163,02
1556	26/02/2026 10:05 Qui		Externo			RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	620063	0	0,00	5,53	250,000	1.382,50
1591	26/02/2026 21:01 Qui		Externo			SEG2E20	VW/25.460 CTM 6X2	375435	0	3,36	5,55	330,000	1.831,50
1590	26/02/2026 21:01 Qui		Externo			SEG2E20	VW/25.460 CTM 6X2	375435	0	20,04	2,99	55,348	165,49
1532	27/02/2026 07:41 Sex		Interno		POSTO INTERNO	RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	209665	0	1,61	5,39	378,000	2.037,42
1543	27/02/2026 07:41 Sex		Interno		POSTO INTERNO	RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	209665	0	13,70	2,35	105,000	246,75
1589	27/02/2026 08:02 Sex		Externo			SELOF45	VW/25.480 CTM 6X2	388168	0	2,15	5,50	568,000	3.124,00
1588	27/02/2026 08:02 Sex		Externo			SELOF45	VW/25.480 CTM 6X2	388168	0	64,21	2,86	19,000	54,34
1533	27/02/2026 10:41 Sex		Interno		POSTO INTERNO	SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	294005	0	2,52	5,39	610,000	3.287,90
1534	27/02/2026 12:41 Sex		Interno		POSTO INTERNO	RHO8E26	IVECO/STRALIS 600s44t	547352	0	4,99	5,39	410,000	2.209,90
1558	27/02/2026 15:22 Sex		Externo			RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	659128	0	1.574,10	3,00	20,000	60,00
1559	27/02/2026 15:22 Sex		Externo			RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	629158	0	31,76	5,53	286,400	1.583,59
1560	27/02/2026 18:15 Sex		Externo			AXL0E48	M.BENZ/AXOR 2544 S	1677146	0	2,14	5,55	500,000	2.775,00
1561	27/02/2026 19:01 Sex		Externo			SEN3H55	VW/25.480 CTM 6X2	388747	0	5,93	5,53	432,420	2.391,28
1647	27/02/2026 22:00 Sex		Externo			TBY8B71	VW/28.480 MTM 6X2 HD	72902	0	105,05	2,99	21,000	62,79





Relatório de abastecimentos

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - PR

Data: 18/03/2026

ID	Data de Abastecimento	Nº Documento	Tipo	Tipo Combustível	Local de Estoque	Placa	Veículo	Odômetro	Horímetro	Média	Valor por Litro	Quantidade	Valor Total
1648	27/02/2026 22:00 Sex		Externo			TBY8B71	VW/28.480 MTM 6X2 HD	72902	0	5,13	5,53	430,071	2.378,29
1600	27/02/2026 22:02 Sex		Externo			SES4E64	VW/25.480 CTM 6X2	344491	0	3,29	5,76	360,025	2.073,74
1599	27/02/2026 22:02 Sex		Externo			SES4E64	VW/25.480 CTM 6X2	344491	0	43,01	2,89	27,505	79,49
1562	28/02/2026 10:39 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	MLE7D78	IVECO/STRALIS 530S36T	861043	0	0,00	5,39	364,000	1.961,96
1563	28/02/2026 10:39 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	AAA1111		0	0	0,00	5,39	20,000	107,80
1604	28/02/2026 12:28 Sáb		Externo			SEY0J60	SCANIA/R450 A6X2	323713	0	11,25	5,55	150,000	832,50
1606	28/02/2026 14:43 Sáb		Externo			SED3J70	SCANIA/R450 A6X2	511290	0	13,41	5,53	150,000	829,50
1605	28/02/2026 14:43 Sáb		Externo			SED3J70	SCANIA/R450 A6X2	511290	0	136,88	2,99	14,692	43,93
1607	28/02/2026 15:07 Sáb		Externo			SED3J70	SCANIA/R450 A6X2	511290	0	0,00	5,53	173,060	957,02
1610	28/02/2026 15:12 Sáb		Externo			TAZ4J78	VW/28.480 MTM 6X2	156490	0	2,27	5,53	616,590	3.409,74
1570	28/02/2026 16:04 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	468167	0	4,51	5,39	549,000	2.959,11
1571	28/02/2026 16:04 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	468167	0	64,97	2,35	38,080	89,49
1575	28/02/2026 16:14 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	137698	0	0,00	2,35	48,440	113,83
1572	28/02/2026 16:14 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	137698	0	0,00	5,39	654,000	3.525,06
1612	28/02/2026 17:16 Sáb		Externo			SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	244885	0	0,00	5,53	260,020	1.437,91
1611	28/02/2026 17:16 Sáb		Externo			SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	244885	0	0,00	2,99	18,646	55,75
1613	28/02/2026 17:46 Sáb		Externo			SELOF45	VW/25.480 CTM 6X2	389216	0	45,57	2,99	23,000	68,77
1614	28/02/2026 17:46 Sáb		Externo			SELOF45	VW/25.480 CTM 6X2	389216	0	2,83	5,53	370,000	2.046,10
1616	01/03/2026 18:15 Dom		Externo			SES4E64	VW/25.480 CTM 6X2	348789	0	127,18	2,99	33,795	101,05
1615	01/03/2026 18:15 Dom		Externo			SES4E64	VW/25.480 CTM 6X2	348789	0	10,28	5,55	418,010	2.319,96
1577	02/03/2026 08:04 Seg		Interno		POSTO INTERNO	SEY7D58	SCANIA/R450 A6X2	328220	0	40,81	2,35	15,120	35,53
1576	02/03/2026 08:04 Seg		Interno		POSTO INTERNO	SEY7D58	SCANIA/R450 A6X2	328220	0	3,25	5,39	190,000	1.024,10
1579	02/03/2026 08:35 Seg		Interno		POSTO INTERNO	RHT9H29	M.BENZ/AXOR 2544 S	587537	0	62,37	2,35	15,280	35,91
1578	02/03/2026 08:35 Seg		Interno		POSTO INTERNO	RHT9H29	M.BENZ/AXOR 2544 S	587537	0	3,07	5,39	310,000	1.670,90
1592	02/03/2026 12:04 Seg		Interno		POSTO INTERNO	AXL0E48	M.BENZ/AXOR 2544 S	1678071	0	2,23	5,39	414,000	2.231,46
1593	02/03/2026 12:04 Seg		Interno		POSTO INTERNO	AXL0E48	M.BENZ/AXOR 2544 S	1678071	0	25,90	2,35	35,720	83,94
1617	02/03/2026 12:11 Seg		Externo			TBY8B71	VW/28.480 MTM 6X2 HD	74530	0	38,76	2,99	42,000	125,58
1618	02/03/2026 12:11 Seg		Externo			TBY8B71	VW/28.480 MTM 6X2 HD	74531	0	2,47	5,53	660,031	3.649,97
1619	02/03/2026 12:47 Seg		Externo			TAZ4J78	VW/28.480 MTM 6X2	157052	0	2,48	5,53	227,000	1.255,31
1597	02/03/2026 16:23 Seg		Interno		POSTO INTERNO	SEY0J60	SCANIA/R450 A6X2	324673	0	2,19	5,39	438,000	2.360,82





Relatório de abastecimentos

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - PR

Data: 18/03/2026

ID	Data de Abastecimento	Nº Documento	Tipo	Tipo Combustível	Local de Estoque	Placa	Veículo	Odômetro	Horímetro	Média	Valor por Litro	Quantidade	Valor Total
1598	02/03/2026 16:23 Seg		Interno		POSTO INTERNO	SEY0J60	SCANIA/R450 A6X2	324673	0	55,38	2,35	47,800	112,33
1623	02/03/2026 17:29 Seg		Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	210552	0	2,80	5,53	317,028	1.753,16
1622	02/03/2026 17:29 Seg		Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	210552	0	414,10	2,99	2,142	6,40
1627	02/03/2026 17:42 Seg		Externo			TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	110474	0	2,76	5,53	655,071	3.622,54
1626	02/03/2026 17:42 Seg		Externo			TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	110474	0	29,18	2,99	62,000	185,38
1628	03/03/2026 08:57 Ter		Externo			SEG2E20	VW/25.460 CTM 6X2	376134	0	1,40	5,55	500,000	2.775,00
1629	03/03/2026 09:03 Ter		Externo			AXL0E48	M.BENZ/AXOR 2544 S	1678397	0	1,33	5,55	246,010	1.365,36
1781	03/03/2026 09:17 Ter		Externo			TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	111396	0	38,42	2,86	24,000	68,64
1780	03/03/2026 09:17 Ter		Externo			TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	111396	0	1,96	5,50	470,900	2.589,95
1609	03/03/2026 09:28 Ter		Interno		POSTO INTERNO	RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	630813	0	0,00	2,35	25,970	61,03
1608	03/03/2026 09:28 Ter		Interno		POSTO INTERNO	RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	630813	0	0,00	5,39	688,000	3.708,32
1621	03/03/2026 12:34 Ter		Interno		POSTO INTERNO	SEN3H55	VW/25.480 CTM 6X2	388970	0	2,17	2,35	103,000	242,05
1620	03/03/2026 12:34 Ter		Interno		POSTO INTERNO	SEN3H55	VW/25.480 CTM 6X2	388970	0	1,86	5,39	120,000	646,80
1638	03/03/2026 18:39 Ter		Externo			SDY0G79	SCANIA/R540 A6X2	458905	0	3,45	5,55	200,000	1.110,00
1640	03/03/2026 23:52 Ter		Externo			SES4E64	VW/25.480 CTM 6X2	346151	0	0,00	2,99	30,970	92,60
1639	03/03/2026 23:52 Ter		Externo			SES4E64	VW/25.480 CTM 6X2	346151	0	0,00	5,55	430,020	2.386,61
1630	04/03/2026 08:53 Qua		Interno		POSTO INTERNO	SEL0F45	VW/25.480 CTM 6X2	390655	0	2,06	5,39	700,000	3.773,00
1631	04/03/2026 08:53 Qua		Interno		POSTO INTERNO	SEL0F45	VW/25.480 CTM 6X2	390655	0	86,06	2,35	16,720	39,29
1783	04/03/2026 09:17 Qua		Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	211455	0	14,15	2,86	63,800	182,47
1782	04/03/2026 09:17 Qua		Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	211455	0	2,08	5,50	434,000	2.387,00
1643	04/03/2026 11:44 Qua		Externo			TAZ4J78	VW/28.480 MTM 6X2	158444	0	139,20	2,99	10,000	29,90
1644	04/03/2026 11:44 Qua		Externo			TAZ4J78	VW/28.480 MTM 6X2	158444	0	2,21	5,83	630,000	3.672,90
1635	04/03/2026 11:53 Qua		Interno		POSTO INTERNO	RHB2A33	RENAULT/MASTER CHASSICAB	47072	0	0,00	5,39	69,000	371,91
1650	04/03/2026 13:48 Qua		Externo			RHV5G57	VW/28.460 METEOR 6X2	514881	0	21,85	5,84	300,000	1.752,00
1642	04/03/2026 19:09 Qua		Interno		POSTO INTERNO	SEN3H56	VW/25.480 CTM 6X2	347904	0	33,55	2,35	31,000	72,85
1641	04/03/2026 19:09 Qua		Interno		POSTO INTERNO	SEN3H56	VW/25.480 CTM 6X2	347904	0	2,37	5,39	438,000	2.360,82
1749	04/03/2026 21:02 Qua		Externo			SED3J70	SCANIA/R450 A6X2	513321	0	67,70	2,99	30,000	89,70
1748	04/03/2026 21:02 Qua		Externo			SED3J70	SCANIA/R450 A6X2	513321	0	6,15	5,83	330,040	1.924,13
1645	05/03/2026 09:09 Qui		Interno		POSTO INTERNO	SDY0G79	SCANIA/R540 A6X2	459828	0	2,13	5,39	434,000	2.339,26
1646	05/03/2026 09:09 Qui		Interno		POSTO INTERNO	SDY0G79	SCANIA/R540 A6X2	459828	0	21,82	2,35	42,300	99,41





Relatório de abastecimentos

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - PR

Data: 18/03/2026

ID	Data de Abastecimento	Nº Documento	Tipo	Tipo Combustível	Local de Estoque	Placa	Veículo	Odômetro	Horímetro	Média	Valor por Litro	Quantidade	Valor Total
1787	05/03/2026 09:17 Qui		Externo			TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	139663	0	103,42	2,86	19,000	54,34
1786	05/03/2026 09:17 Qui		Externo			TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	139663	0	7,42	5,90	265,000	1.563,50
1653	05/03/2026 09:52 Qui		Externo			SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	0	0	0,00	2,99	21,500	64,28
1652	05/03/2026 09:52 Qui		Externo			SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	470510	0	8,05	5,83	291,040	1.696,76
1655	05/03/2026 12:39 Qui		Externo			TBW8H93	WOLKS METEOR 28-480	81438	0	17,21	6,10	695,672	4.243,60
1654	05/03/2026 12:39 Qui		Externo			TBW8H93	WOLKS METEOR 28-480	81438	0	352,15	3,09	34,000	105,06
1810	05/03/2026 13:24 Qui		Externo			TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	115664	0	7,61	5,90	561,000	3.309,90
1788	05/03/2026 13:24 Qui		Externo			RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	151255	0	0,00	5,90	650,000	3.835,00
1789	05/03/2026 13:24 Qui		Externo			RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	532191	0	0,00	2,86	31,000	88,66
1793	05/03/2026 13:24 Qui		Externo			RHV5G57	VW/28.460 METEOR 6X2	515320	0	0,69	5,90	640,000	3.776,00
1794	05/03/2026 13:24 Qui		Externo			RHV5G57	VW/28.460 METEOR 6X2	515320	0	7,98	2,86	55,000	157,30
1797	05/03/2026 13:24 Qui		Externo			TBW8H93	WOLKS METEOR 28-480	81946	0	101,60	2,86	5,000	14,30
1798	05/03/2026 13:24 Qui		Externo			TBW8H93	WOLKS METEOR 28-480	81946	0	2,42	5,90	210,000	1.239,00
1811	05/03/2026 13:24 Qui		Externo			TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	115664	0	164,15	2,86	26,000	74,36
1808	05/03/2026 13:24 Qui		Externo			SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	298927	0	101,97	5,76	530,000	3.052,80
1809	05/03/2026 13:24 Qui		Externo			SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	298927	0	1.352,06	2,90	39,970	115,91
1657	05/03/2026 16:40 Qui		Externo			TAZ4J78	VW/28.480 MTM 6X2	159029	0	2,93	5,94	200,000	1.188,00
1658	05/03/2026 17:31 Qui		Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	212521	0	177,67	2,99	6,000	17,94
1659	05/03/2026 17:31 Qui		Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	212521	0	2,94	5,94	363,038	2.156,45
1660	05/03/2026 21:27 Qui		Externo			TBY8B71	VW/28.480 MTM 6X2 HD	76643	0	72,81	2,99	29,020	86,77
1661	05/03/2026 21:27 Qui		Externo			TBY8B71	VW/28.480 MTM 6X2 HD	76743	0	4,94	5,94	447,556	2.658,48
1662	05/03/2026 22:28 Qui		Externo			SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	471081	0	47,36	2,99	12,056	36,05
1663	05/03/2026 22:28 Qui		Externo			SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	471081	0	3,01	5,94	190,007	1.128,64
1664	06/03/2026 11:25 Sex		Externo			SEY0J60	SCANIA/R450 A6X2	526361	0	1.344,59	5,65	150,000	847,50
1649	06/03/2026 11:40 Sex		Interno		POSTO INTERNO	OPX2I63	IVECO/TECTOR 170E22	0	0	0,00	5,39	199,000	1.072,61
1666	06/03/2026 11:46 Sex		Externo			TAJ6F09	VW/28.480 MTM 6X2	198229	0	3,86	5,65	300,000	1.695,00
1665	06/03/2026 11:46 Sex		Externo			TAJ6F09	VW/28.480 MTM 6X2	198229	0	57,90	2,99	20,000	59,80
1804	06/03/2026 13:24 Sex		Externo			RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	632351	0	60.137,00	2,86	8,000	22,88
1807	06/03/2026 13:24 Sex		Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	213432	0	2,28	5,90	400,000	2.360,00
1803	06/03/2026 13:24 Sex		Externo			RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	632351	0	2.672,76	5,90	180,000	1.062,00





Relatório de abastecimentos

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - PR

Data: 18/03/2026

ID	Data de Abastecimento	Nº Documento	Tipo	Tipo Combustível	Local de Estoque	Placa	Veículo	Odômetro	Horímetro	Média	Valor por Litro	Quantidade	Valor Total
1668	06/03/2026 13:30 Sex		Externo			SEL0F45	VW/25.480 CTM 6X2	391589	0	2,32	6,24	402,010	2.508,54
1667	06/03/2026 13:30 Sex		Externo			SEL0F45	VW/25.480 CTM 6X2	391589	0	26,69	2,69	35,000	94,15
1670	06/03/2026 14:36 Sex		Externo			SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	348799	0	139,30	6,24	358,010	2.233,98
1669	06/03/2026 14:36 Sex		Externo			SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	348799	0	4.987,20	2,99	10,000	29,90
1671	06/03/2026 16:46 Sex		Externo			RHT9H29	M.BENZ/AXOR 2544 S	590408	0	231,40	2,99	12,407	37,10
1672	06/03/2026 16:46 Sex		Externo			RHT9H29	M.BENZ/AXOR 2544 S	590408	0	5,72	6,24	502,000	3.132,48
1651	06/03/2026 17:24 Sex		Interno		POSTO INTERNO	SDY3E54	SCANIA/R540 A6X2	467442	0	2,58	5,39	596,000	3.212,44
1656	06/03/2026 17:24 Sex		Interno		POSTO INTERNO	SDY3E54	SCANIA/R540 A6X2	467442	0	42,19	2,35	36,380	85,49
1673	06/03/2026 17:30 Sex		Externo			TAJ1F32	IVECO/S-WAY 480-6X2	223740	0	6,14	5,79	150,000	868,50
1675	07/03/2026 11:45 Sáb		Externo			TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	114352	0	0,00	2,99	45,000	134,55
1674	07/03/2026 11:45 Sáb		Externo			TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	114352	0	0,00	6,39	546,000	3.488,94
1676	07/03/2026 12:54 Sáb		Externo			RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	633137	0	4,41	6,39	178,050	1.137,74
1679	07/03/2026 14:20 Sáb		Externo			TAO0C48	M.BENZ/ACTROS 2548S	1800503	0	10.805,95	5,79	150,000	868,50
1678	07/03/2026 19:47 Sáb		Externo			TBY8B71	VW/28.480 MTM 6X2 HD	77668	0	2,04	6,55	503,011	3.294,92
1677	07/03/2026 19:47 Sáb		Externo			TBY8B71	VW/28.480 MTM 6X2 HD	77668	0	31,06	3,08	33,000	101,77
1685	07/03/2026 21:34 Sáb		Externo			RHO8E26	IVECO/STRALIS 600s44t	548655	0	3,30	6,39	395,010	2.524,11
1684	07/03/2026 21:34 Sáb		Externo			RHO8E26	IVECO/STRALIS 600s44t	548655	0	70,98	2,99	18,356	54,88
1693	08/03/2026 07:46 Dom		Externo			SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	472523	0	36,05	2,99	40,000	119,60
1692	08/03/2026 07:46 Dom		Externo			SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	472523	0	2,57	6,39	560,010	3.578,46
1694	08/03/2026 10:35 Dom		Externo			TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	141587	0	4,42	6,39	435,010	2.779,84
1695	08/03/2026 10:38 Dom		Externo			SEL0F45	VW/25.480 CTM 6X2	392978	0	66,14	2,99	21,000	62,79
1696	08/03/2026 10:38 Dom		Externo			SEL0F45	VW/25.480 CTM 6X2	392978	0	2,09	6,39	665,010	4.249,41
1697	08/03/2026 17:03 Dom		Externo			RHT9H29	M.BENZ/AXOR 2544 S	591834	0	83,88	2,99	17,000	50,83
1698	08/03/2026 17:03 Dom		Externo			RHT9H29	M.BENZ/AXOR 2544 S	591834	0	2,58	6,39	552,000	3.527,41
1700	08/03/2026 22:19 Dom		Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	241506	0	5.408,66	2,99	5,359	16,02
1699	08/03/2026 22:19 Dom		Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	214506	0	2,80	6,39	383,085	2.447,91
1680	09/03/2026 08:04 Seg		Interno		POSTO INTERNO	SEY7D58	SCANIA/R450 A6X2	329883	0	2,83	5,39	588,000	3.169,32
1681	09/03/2026 08:04 Seg		Interno		POSTO INTERNO	SEY7D58	SCANIA/R450 A6X2	329883	0	32,90	2,35	50,550	118,79
1683	09/03/2026 09:04 Seg		Interno		POSTO INTERNO	SEY0J60	SCANIA/R450 A6X2	326306	0	0,00	2,35	46,340	108,90
1682	09/03/2026 09:04 Seg		Interno		POSTO INTERNO	SEY0J60	SCANIA/R450 A6X2	326306	0	0,00	5,39	422,000	2.274,58





Relatório de abastecimentos

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - PR

Data: 18/03/2026

ID	Data de Abastecimento	Nº Documento	Tipo	Tipo Combustível	Local de Estoque	Placa	Veículo	Odômetro	Horímetro	Média	Valor por Litro	Quantidade	Valor Total
1712	09/03/2026 12:43 Seg		Externo			SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	473095	0	2,96	6,49	193,130	1.253,41
1711	09/03/2026 12:43 Seg		Externo			SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	473095	0	53,76	2,99	10,640	31,81
1713	09/03/2026 12:46 Seg		Externo			TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	142145	0	2,79	6,49	200,000	1.298,00
1686	09/03/2026 14:04 Seg		Interno		POSTO INTERNO	TAJ6F09	VW/28.480 MTM 6X2	199132	0	2,05	5,39	440,000	2.371,60
1687	09/03/2026 14:04 Seg		Interno		POSTO INTERNO	TAJ6F09	VW/28.480 MTM 6X2	199132	0	29,90	2,35	30,200	70,97
1688	09/03/2026 18:39 Seg		Interno		POSTO INTERNO	TAJ1F32	IVECO/S-WAY 480-6X2	224856	0	1,92	5,39	582,000	3.136,98
1689	09/03/2026 18:39 Seg		Interno		POSTO INTERNO	TAJ1F32	IVECO/S-WAY 480-6X2	224856	0	24,06	2,35	46,390	109,02
1796	10/03/2026 07:59 Ter		Externo			SEN3H55	VW/25.480 CTM 6X2	390501	0	2,36	6,35	650,000	4.127,50
1802	10/03/2026 07:59 Ter		Externo			TBW8H93	WOLKS METEOR 28-480	83816	0	3,04	5,98	616,000	3.683,68
1801	10/03/2026 07:59 Ter		Externo			TBW8H93	WOLKS METEOR 28-480	0	0	0,00	2,90	43,690	126,73
1800	10/03/2026 07:59 Ter		Externo			RHV5G57	VW/28.460 METEOR 6X2	0	0	0,00	5,98	655,000	3.916,90
1799	10/03/2026 07:59 Ter		Externo			RHV5G57	VW/28.460 METEOR 6X2	517096	0	45,54	2,90	39,000	112,94
1795	10/03/2026 07:59 Ter		Externo			SEN3H55	VW/25.480 CTM 6X2	390501	0	31,90	2,86	48,000	137,28
1792	10/03/2026 07:59 Ter		Externo			SELOF45	VW/25.480 CTM 6X2	394029	0	1,91	6,35	550,000	3.492,50
1791	10/03/2026 07:59 Ter		Externo			SELOF45	VW/25.480 CTM 6X2	394029	0	61,82	3,01	17,000	51,09
1691	10/03/2026 09:39 Ter		Interno		POSTO INTERNO	TAO0C48	M.BENZ/ACTROS 2548S	181384	0	0,00	2,35	55,080	129,44
1690	10/03/2026 09:39 Ter		Interno		POSTO INTERNO	TAO0C48	M.BENZ/ACTROS 2548S	181384	0	0,00	5,39	560,000	3.018,40
1821	10/03/2026 13:24 Ter		Externo			TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	117162	0	61,09	2,86	46,000	131,56
1817	10/03/2026 13:24 Ter		Externo			RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	634607	0	45,94	2,86	32,000	91,52
1820	10/03/2026 13:24 Ter		Externo			TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	117162	0	4,53	6,35	620,000	3.937,00
1704	10/03/2026 14:39 Ter		Interno		POSTO INTERNO	RHO8E26	IVECO/STRALIS 600s44t	550011	0	69,54	2,35	19,500	45,83
1703	10/03/2026 14:39 Ter		Interno		POSTO INTERNO	RHO8E26	IVECO/STRALIS 600s44t	550011	0	2,47	5,39	548,000	2.953,72
1720	10/03/2026 17:42 Ter		Externo			SEG2E20	VW/25.460 CTM 6X2	376760	0	13,48	2,99	46,440	138,86
1721	10/03/2026 17:42 Ter		Externo			SEG2E20	VW/25.460 CTM 6X2	376760	0	1,25	6,39	500,000	3.195,00
1819	11/03/2026 07:59 Qua		Externo			SDY3E54	SCANIA/R540 A6X2	469178	0	3,81	5,72	456,000	2.608,32
1806	11/03/2026 07:59 Qua		Externo			SELOF45	VW/25.480 CTM 6X2	394028	0	0,00	6,54	550,000	3.597,00
1805	11/03/2026 07:59 Qua		Externo			SELOF45	VW/25.480 CTM 6X2	394028	0	0,00	2,86	17,000	48,62
1814	11/03/2026 07:59 Qua		Externo			TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	117658	0	26,11	2,86	19,000	54,34
1815	11/03/2026 07:59 Qua		Externo			TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	117658	0	2,48	6,54	200,000	1.308,00
1818	11/03/2026 07:59 Qua		Externo			SDY3E54	SCANIA/R540 A6X2	469178	0	51,87	2,90	33,470	97,06





Relatório de abastecimentos

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - PR

Data: 18/03/2026

ID	Data de Abastecimento	Nº Documento	Tipo	Tipo Combustível	Local de Estoque	Placa	Veículo	Odômetro	Horímetro	Média	Valor por Litro	Quantidade	Valor Total
1714	11/03/2026 09:49 Qua		Interno		POSTO INTERNO	SET7A87	VW/28.480 MTM 6X2	312452	0	2,69	5,39	470,000	2.533,30
1715	11/03/2026 09:49 Qua		Interno		POSTO INTERNO	SET7A87	VW/28.480 MTM 6X2	312452	0	41,41	2,35	30,550	71,79
1717	11/03/2026 11:49 Qua		Interno		POSTO INTERNO	AXL0E48	M.BENZ/AXOR 2544 S	1679309	0	66,96	2,35	13,620	32,01
1716	11/03/2026 11:49 Qua		Interno		POSTO INTERNO	AXL0E48	M.BENZ/AXOR 2544 S	1679309	0	2,61	5,39	349,000	1.881,11
1722	11/03/2026 20:16 Qua		Externo			AXL0E48	M.BENZ/AXOR 2544 S	1679634	0	1,43	6,39	228,020	1.457,05
1719	11/03/2026 21:57 Qua		Externo			SES4E64	VW/25.480 CTM 6X2	348106	0	42,97	2,99	45,500	136,04
1718	11/03/2026 21:57 Qua		Externo			SES4E64	VW/25.480 CTM 6X2	348106	0	4,34	6,39	450,000	2.875,50
1827	12/03/2026 07:59 Qui		Externo			RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	636129	0	2,46	6,54	618,000	4.041,72
1822	12/03/2026 07:59 Qui		Externo			TBW8H93	WOLKS METEOR 28-480	85276	0	0,00	2,99	30,000	89,70
1825	12/03/2026 07:59 Qui		Externo			RHV5G57	VW/28.460 METEOR 6X2	518449	0	1,91	6,54	710,000	4.643,40
1824	12/03/2026 07:59 Qui		Externo			RHV5G57	VW/28.460 METEOR 6X2	518449	0	32,76	2,99	41,300	123,49
1826	12/03/2026 07:59 Qui		Externo			RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	636129	0	56,37	2,99	27,000	80,73
1823	12/03/2026 07:59 Qui		Externo			TBW8H93	WOLKS METEOR 28-480	85279	0	0,00	6,54	730,000	4.774,20
1723	12/03/2026 11:22 Qui		Interno		POSTO INTERNO	SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	300469	0	0,00	5,39	365,000	1.967,35
1724	12/03/2026 11:22 Qui		Interno		POSTO INTERNO	SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	300469	0	0,00	2,35	39,370	92,52
1735	12/03/2026 14:22 Qui		Interno		POSTO INTERNO	TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	143863	0	48,28	2,35	87,000	204,45
1725	12/03/2026 14:22 Qui		Interno		POSTO INTERNO	TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	143863	0	2,67	5,39	643,000	3.465,77
1742	12/03/2026 14:44 Qui		Externo			SDY0G79	SCANIA/R540 A6X2	460515	0	3,44	6,39	200,000	1.278,00
1734	12/03/2026 15:16 Qui		Externo			SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	475132	0	8,15	6,89	250,000	1.722,50
1733	12/03/2026 15:16 Qui		Externo			SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	475132	0	103,10	2,99	19,758	59,08
1746	12/03/2026 20:28 Qui		Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	216477	0	6,10	6,89	322,890	2.224,71
1745	12/03/2026 20:28 Qui		Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	216477	0	0,00	2,99	9,000	26,91
1770	13/03/2026 07:59 Sex		Externo			TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	119165	0	41,86	2,99	36,000	107,64
1768	13/03/2026 07:59 Sex		Externo			TBY8B71	VW/28.480 MTM 6X2 HD	79643	0	47,87	2,90	41,260	119,65
1769	13/03/2026 07:59 Sex		Externo			TBY8B71	VW/28.480 MTM 6X2 HD	79643	0	2,94	5,98	671,490	4.015,51
1771	13/03/2026 07:59 Sex		Externo			TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	119165	0	2,45	6,54	616,000	4.028,64
1765	13/03/2026 07:59 Sex		Externo			SDY3E54	SCANIA/R540 A6X2	470605	0	1,95	6,54	730,000	4.774,20
1764	13/03/2026 07:59 Sex		Externo			SDY3E54	SCANIA/R540 A6X2	470605	0	26,23	2,99	54,400	162,66
1737	13/03/2026 09:29 Sex		Interno		POSTO INTERNO	RHT9H29	M.BENZ/AXOR 2544 S	593883	0	52,86	2,35	38,760	91,09
1736	13/03/2026 09:29 Sex		Interno		POSTO INTERNO	RHT9H29	M.BENZ/AXOR 2544 S	593883	0	2,70	5,62	760,000	4.271,20





Relatório de abastecimentos

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - PR

Data: 18/03/2026

ID	Data de Abastecimento	Nº Documento	Tipo	Tipo Combustível	Local de Estoque	Placa	Veículo	Odômetro	Horímetro	Média	Valor por Litro	Quantidade	Valor Total
1739	13/03/2026 16:31 Sex		Interno		POSTO INTERNO	SEN3H56	VW/25.480 CTM 6X2	352205	0	141,53	2,35	30,390	71,42
1738	13/03/2026 16:31 Sex		Interno		POSTO INTERNO	SEN3H56	VW/25.480 CTM 6X2	352205	0	11,35	5,62	379,000	2.129,98
1740	13/03/2026 17:31 Sex		Interno		POSTO INTERNO	SES4E64	VW/25.480 CTM 6X2	349029	0	2,84	5,62	325,000	1.826,50
1741	13/03/2026 17:31 Sex		Interno		POSTO INTERNO	SES4E64	VW/25.480 CTM 6X2	349029	0	45,13	2,35	20,450	48,06
1784	14/03/2026 00:00 Sáb		Externo			SET7A87	VW/28.480 MTM 6X2	313896	0	38,00	2,99	38,000	113,62
1785	14/03/2026 00:00 Sáb		Externo			SET7A87	VW/28.480 MTM 6X2	313896	0	2,27	6,54	637,000	4.165,98
1773	14/03/2026 00:00 Sáb		Externo			RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	6365687	0	38.197,06	6,54	150,000	981,00
1747	14/03/2026 04:43 Sáb		Externo			TAJ1F32	IVECO/S-WAY 480-6X2	225557	0	4,67	6,09	150,000	913,50
1775	14/03/2026 07:59 Sáb		Externo			TBW8H93	WOLKS METEOR 28-480	85999	0	72,30	2,99	10,000	29,90
1778	14/03/2026 07:59 Sáb		Externo			SELOF45	VW/25.480 CTM 6X2	395981	0	69,75	2,99	28,000	83,72
1779	14/03/2026 07:59 Sáb		Externo			SELOF45	VW/25.480 CTM 6X2	395981	0	2,82	6,54	692,000	4.525,68
1790	14/03/2026 07:59 Sáb		Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	217383	0	2,16	6,54	420,000	2.746,80
1743	14/03/2026 08:31 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	RHV5G57	VW/28.460 METEOR 6X2	519269	0	2,65	5,62	310,000	1.742,20
1744	14/03/2026 08:31 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	RHV5G57	VW/28.460 METEOR 6X2	519269	0	35,04	2,35	23,400	54,99
1751	14/03/2026 09:05 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	SEN3H55	VW/25.480 CTM 6X2	391384	0	85,73	2,35	10,300	24,21
1750	14/03/2026 09:05 Sáb		Interno		POSTO INTERNO	SEN3H55	VW/25.480 CTM 6X2	391384	0	2,05	5,62	431,000	2.422,22
1758	14/03/2026 10:24 Sáb		Externo			SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	301331	0	43,10	2,99	20,000	59,80
1759	14/03/2026 10:24 Sáb		Externo			SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	301331	0	2,61	6,62	330,053	2.184,95
1833	14/03/2026 11:57 Sáb		Externo			SEY0J60	SCANIA/R450 A6X2	326993	0	5,50	6,69	124,990	836,18
1760	14/03/2026 17:11 Sáb		Externo			SELOF45	VW/25.480 CTM 6X2	396408	0	2,56	7,14	166,856	1.191,35
1761	14/03/2026 17:14 Sáb		Externo			RHT9H29	M.BENZ/AXOR 2544 S	594248	0	23,16	2,99	15,760	47,12
1762	14/03/2026 17:14 Sáb		Externo			RHT9H29	M.BENZ/AXOR 2544 S	594248	0	1,12	6,92	326,790	2.261,39
1753	15/03/2026 09:05 Dom		Interno		POSTO INTERNO	TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	120167	0	36,91	2,35	27,150	63,80
1752	15/03/2026 09:05 Dom		Interno		POSTO INTERNO	TBS9D28	VW 28.480 MTM 6X2	120167	0	2,45	5,62	408,200	2.294,08
1763	15/03/2026 13:35 Dom		Externo			SEG2E20	VW/25.460 CTM 6X2	378145	0	2,77	6,69	500,000	3.345,00
1845	15/03/2026 15:48 Dom		Externo			TBY8B71	VW/28.480 MTM 6X2 HD	81053	0	1,84	7,14	765,000	5.462,10
1844	15/03/2026 15:48 Dom		Externo			TBY8B71	VW/28.480 MTM 6X2 HD	81053	0	31,33	3,09	45,000	139,05
1847	15/03/2026 16:46 Dom		Externo			SET7A87	VW/28.480 MTM 6X2	315023	0	3,08	6,92	365,921	2.532,17
1846	15/03/2026 16:46 Dom		Externo			SET7A87	VW/28.480 MTM 6X2	315023	0	37,57	3,00	30,000	90,00
1835	15/03/2026 17:34 Dom		Externo			AXL0E48	M.BENZ/AXOR 2544 S	1680836	0	2,40	6,69	500,010	3.345,07





Relatório de abastecimentos

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - PR

Data: 18/03/2026

ID	Data de Abastecimento	Nº Documento	Tipo	Tipo Combustível	Local de Estoque	Placa	Veículo	Odômetro	Horímetro	Média	Valor por Litro	Quantidade	Valor Total
1834	15/03/2026 17:34 Dom		Externo			AXL0E48	M.BENZ/AXOR 2544 S	1680836	0	46,16	2,99	26,041	77,86
1754	15/03/2026 19:05 Dom		Interno		POSTO INTERNO	SDY0G79	SCANIA/R540 A6X2	461440	0	2,32	5,62	398,700	2.240,69
1755	15/03/2026 19:05 Dom		Interno		POSTO INTERNO	SDY0G79	SCANIA/R540 A6X2	461440	0	22,31	2,35	41,470	97,45
1836	15/03/2026 22:44 Dom		Externo			TAJ6F09	VW/28.480 MTM 6X2	199796	0	4,43	6,69	150,000	1.003,50
1756	16/03/2026 08:05 Seg		Interno		POSTO INTERNO	TAJ1F32	IVECO/S-WAY 480-6X2	226525	0	2,04	5,62	474,200	2.665,00
1757	16/03/2026 08:05 Seg		Interno		POSTO INTERNO	TAJ1F32	IVECO/S-WAY 480-6X2	226525	0	23,20	2,35	41,730	98,07
1830	16/03/2026 08:09 Seg		Externo			SEN3H56	VW/25.480 CTM 6X2	353550	0	2,13	6,54	630,000	4.120,20
1829	16/03/2026 08:09 Seg		Externo			SEN3H56	VW/25.480 CTM 6X2	353550	0	43,39	2,99	31,000	92,69
1767	16/03/2026 09:17 Seg		Externo			SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	299439	0	0,00	5,50	530,000	2.915,00
1777	16/03/2026 09:17 Seg		Externo			SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	469551	0	0,00	0,29	400,000	114,40
1766	16/03/2026 09:17 Seg		Externo			SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	299439	0	0,00	2,86	37,000	105,82
1776	16/03/2026 09:17 Seg		Externo			SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	469551	0	0,00	5,50	576,000	3.168,00
1774	16/03/2026 10:05 Seg		Interno		POSTO INTERNO	SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	476590	0	198,11	2,35	35,530	83,50
1772	16/03/2026 10:05 Seg		Interno		POSTO INTERNO	SDV0C83	SCANIA/R450 A6X2	476590	0	11,86	5,62	593,500	3.335,47
1816	16/03/2026 13:24 Seg		Externo			RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	634607	0	0,00	6,35	641,000	4.070,35
1813	16/03/2026 13:24 Seg		Externo			SEN3H56	VW/25.480 CTM 6X2	349725	0	0,00	2,86	8,000	22,88
1812	16/03/2026 13:24 Seg		Externo			SEN3H55	VW/25.480 CTM 6X2	349725	0	0,00	6,35	470,000	2.984,50
1848	16/03/2026 19:06 Seg		Externo			TAJ6F09	VW/28.480 MTM 6X2	200396	0	26,45	2,99	22,682	67,82
1849	16/03/2026 19:06 Seg		Externo			TAJ6F09	VW/28.480 MTM 6X2	200396	0	1,58	6,69	380,000	2.542,20
1850	16/03/2026 20:06 Seg		Externo			SES4E64	VW/25.480 CTM 6X2	349395	0	2,44	6,69	150,000	1.003,50
1851	17/03/2026 07:58 Ter		Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	218432	0	2,84	6,92	370,010	2.560,47
1852	17/03/2026 07:58 Ter		Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	218432	0	131,13	2,99	8,000	23,92
1828	17/03/2026 08:09 Ter		Externo			RHT9H29	M.BENZ/AXOR 2544 S	595605	0	3,20	6,29	424,000	2.666,96
1853	17/03/2026 11:50 Ter		Externo			RHO8E26	IVECO/STRALIS 600s44t	550699	0	4,59	6,89	150,000	1.033,50
1838	17/03/2026 13:16 Ter		Interno		POSTO INTERNO	SEY0J60	SCANIA/R450 A6X2	327944	0	3,17	5,62	300,000	1.686,00
1839	17/03/2026 13:16 Ter		Interno		POSTO INTERNO	SEY0J60	SCANIA/R450 A6X2	327944	0	18,26	2,35	52,090	122,41
1841	17/03/2026 17:16 Ter		Interno		POSTO INTERNO	SEY7D58	SCANIA/R450 A6X2	331535	0	30,67	2,35	53,860	126,57
1840	17/03/2026 17:16 Ter		Interno		POSTO INTERNO	SEY7D58	SCANIA/R450 A6X2	331535	0	4,13	5,62	400,000	2.248,00
1854	17/03/2026 18:43 Ter		Externo			SDY3E54	SCANIA/R540 A6X2	472162	0	15,57	7,42	100,000	742,00
1855	17/03/2026 19:44 Ter		Externo			TAO0C48	M.BENZ/ACTROS 2548S	182107	0	35,60	2,99	20,311	60,73





Relatório de abastecimentos

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - PR

Data: 18/03/2026

ID	Data de Abastecimento	Nº Documento	Tipo	Tipo Combustível	Local de Estoque	Placa	Veículo	Odômetro	Horímetro	Média	Valor por Litro	Quantidade	Valor Total	
1856	17/03/2026 19:44 Ter		Externo			TAO0C48	M.BENZ/ACTROS 2548S	182107	0	2,22	6,89	325,000	2.239,25	
1867	18/03/2026 09:45 Qua		Externo			TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	145040	0	1,95	2,54	602,300	1.529,84	
1866	18/03/2026 09:45 Qua		Externo			TBB1H69	M.BENZ/ACTROS 2548S	145040	0	31,81	2,99	37,000	110,63	
1859	18/03/2026 11:24 Qua		Externo			RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	638090	0	5,62	6,54	620,000	4.054,80	
1860	18/03/2026 11:24 Qua		Externo			RHR2E96	IVECO/STRALIS 600s44t	638090	0	133,96	2,99	26,000	77,74	
1861	18/03/2026 11:24 Qua		Externo			SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	302324	0	6,24	6,54	462,000	3.021,48	
1862	18/03/2026 11:24 Qua		Externo			SEM7H96	M.BENZ/ACTROS 2548S	302324	0	110,96	2,99	26,000	77,74	
1863	18/03/2026 11:24 Qua		Externo			SELOF45	VW/25.480 CTM 6X2	397944	0	2,29	6,54	670,000	4.381,80	
1864	18/03/2026 11:24 Qua		Externo			SELOF45	VW/25.480 CTM 6X2	397944	0	48,00	2,99	32,000	95,68	
1865	18/03/2026 11:24 Qua		Externo			RXV6A03	VW/28.460 METEOR 6X2	218916	0	1,79	6,54	270,000	1.765,80	
1857	18/03/2026 11:24 Qua		Externo			SEN3H56	VW/25.480 CTM 6X2	353896	0	30,45	6,29	137,000	861,73	
1858	18/03/2026 11:24 Qua		Externo			SEN3H56	VW/25.480 CTM 6X2	353896	0	379,18	2,86	11,000	31,46	
												TOTAL	153.841,313	847.017,06





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
3262	001 / 001	Pago	Acipar Lubrificantes Ltda	04/02/26 Qua	20/01/26 Ter	04/02/26 Qua	6.100,06	0,00	0,00	0,00	6.100,06	6.100,06
3123	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	02/02/26 Seg	30/01/26 Sex	02/02/26 Seg	3.114,24	0,00	0,00	0,00	3.114,24	3.114,24
3124	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	02/02/26 Seg	30/01/26 Sex	02/02/26 Seg	3.267,60	0,00	0,00	0,00	3.267,60	3.267,60
3353	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	09/02/26 Seg	31/01/26 Sáb	09/02/26 Seg	3.858,78	0,00	0,00	0,00	3.858,78	3.858,78
3355	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	09/02/26 Seg	31/01/26 Sáb	09/02/26 Seg	3.663,30	0,00	0,00	0,00	3.663,30	3.663,30
3357	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	09/02/26 Seg	31/01/26 Sáb	09/02/26 Seg	1.513,44	0,00	0,00	0,00	1.513,44	1.513,44
3358	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	09/02/26 Seg	31/01/26 Sáb	09/02/26 Seg	3.430,02	0,00	0,00	0,00	3.430,02	3.430,02
3356	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	09/02/26 Seg	01/02/26 Dom	09/02/26 Seg	4.193,16	0,00	0,00	0,00	4.193,16	4.193,16
3151	001 / 001	Pago	JAIR BECKER	01/02/26 Dom	01/02/26 Dom	06/02/26 Sex	940,50	0,00	0,00	0,00	940,50	940,50
3152	001 / 001	Pago	CARLOS ALBERTO FERNANDES	01/02/26 Dom	01/02/26 Dom	06/02/26 Sex	940,50	0,00	0,00	0,00	940,50	940,50
3153	001 / 001	Pago	VAGNER VIEIRA	01/02/26 Dom	01/02/26 Dom	05/02/26 Qui	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3359	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	09/02/26 Seg	01/02/26 Dom	09/02/26 Seg	1.119,06	0,00	0,00	0,00	1.119,06	1.119,06





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
3161	001 / 001	Pago	DANILLO DA SILVA	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	902,00	0,00	0,00	0,00	902,00	902,00
3156	001 / 001	Pago	CLAUDEMIR NOLACIO BORGES	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	940,50	0,00	0,00	0,00	940,50	940,50
3185	001 / 001	Pago	JAILSON DE MORAIS FERREIRA	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	1.765,04	0,00	0,00	0,00	1.765,04	1.765,04
3186	001 / 001	Pago	FRANCISMEIRE DOS SANTOS	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	1.768,00	0,00	0,00	0,00	1.768,00	1.768,00
3179	001 / 001	Pago	PAULO ROGERIO DUTRA	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	572,00	0,00	0,00	0,00	572,00	572,00
3198	001 / 001	Pago	CARLOS ALBERTO FERNANDES	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	940,50	0,00	0,00	0,00	940,50	940,50
3181	001 / 001	Pago	JOSIEL DE LIMA DA LUZ	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	1.902,92	0,00	0,00	0,00	1.902,92	1.902,92
3172	001 / 001	Pago	ELISANDRA MENDES FRUTUOSO	03/02/26 Ter	02/02/26 Seg	03/02/26 Ter	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00
3184	001 / 001	Pago	VENDRAMINI IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	03/02/26 Ter	02/02/26 Seg	03/02/26 Ter	2.415,00	0,00	0,00	0,00	2.415,00	2.415,00
3235	001 / 001	Pago	VANDERLEI CHAVES BRANCO	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	902,00	0,00	0,00	0,00	902,00	902,00
3640	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	20/02/26 Sex	02/02/26 Seg	20/02/26 Sex	1.214,10	0,00	0,00	0,00	1.214,10	1.214,10
3203	001 / 001	Pago	CLAUDEMIR NOLACIO BORGES	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	922,90	0,00	0,00	0,00	922,90	922,90
3217	001 / 001	Pago	IVANIR GANZER	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	902,00	0,00	0,00	0,00	902,00	902,00
3163	001 / 001	Pago	PAULO ROGERIO DUTRA	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	572,00	0,00	0,00	0,00	572,00	572,00
3208	001 / 001	Pago	DEOCLECIO CAVALHEIRO	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	572,00	0,00	0,00	0,00	572,00	572,00





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
3210	001 / 001	Pago	DIRCEU ALVES BARBOSA	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	902,00	0,00	0,00	0,00	902,00	902,00
3215	001 / 001	Pago	ELISANDRA MENDES FRUTUOSO	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	902,00	0,00	0,00	0,00	902,00	902,00
3605	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	19/02/26 Qui	02/02/26 Seg	19/02/26 Qui	3.648,96	0,00	0,00	0,00	3.648,96	3.648,96
3222	001 / 001	Pago	ODILON SOUZA DE LIMA	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	902,00	0,00	0,00	0,00	902,00	902,00
3224	001 / 001	Pago	PAULO RICARDO NUNES SILVA	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	902,00	0,00	0,00	0,00	902,00	902,00
3228	001 / 001	Pago	JAIR MEZZOMO DOS SANTOS	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	319,00	0,00	0,00	0,00	319,00	319,00
3229	001 / 001	Pago	DIRCEU ALVES BARBOSA	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	902,00	0,00	0,00	0,00	902,00	902,00
3231	001 / 001	Pago	PAULO RICARDO NUNES SILVA	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	429,00	0,00	0,00	0,00	429,00	429,00
3233	001 / 001	Pago	RODRIGO DA SILVA ROMERO	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	922,90	0,00	0,00	0,00	922,90	922,90
3234	001 / 001	Pago	VANDERLEI CHAVES BRANCO	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	902,00	0,00	0,00	0,00	902,00	902,00
3236	001 / 001	Pago	CELIO BERNANDO DE AMORIN	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	220,00
3150	001 / 001	Pago	MAHLE PURUNA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	1.148,00	0,00	0,00	0,00	1.148,00	1.148,00
3170	001 / 001	Pago	MELO & ARNDT SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	03/02/26 Ter	02/02/26 Seg	03/02/26 Ter	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	350,00
3171	001 / 001	Pago	IVANIR GANZER	03/02/26 Ter	02/02/26 Seg	03/02/26 Ter	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00
3157	001 / 001	Pago	CELIO BERNANDO DE AMORIN	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	1.765,04	0,00	0,00	0,00	1.765,04	1.765,04





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
3207	001 / 001	Pago	DEOCLECIO CAVALHEIRO	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	572,00	0,00	0,00	0,00	572,00	572,00
3159	001 / 001	Pago	IVANIR GANZER	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	902,00	0,00	0,00	0,00	902,00	902,00
3180	001 / 001	Pago	DEOCLECIO CAVALHEIRO	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	572,00	0,00	0,00	0,00	572,00	572,00
3205	001 / 001	Pago	DANILLO DA SILVA	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	902,00	0,00	0,00	0,00	902,00	902,00
3177	001 / 001	Pago	IVANIR GANZER	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	902,00	0,00	0,00	0,00	902,00	902,00
3267	001 / 001	Pago	RODRIGO DA SILVA ROMERO	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	429,00	0,00	0,00	0,00	429,00	429,00
3158	001 / 001	Pago	PAULO ROGERIO DUTRA	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	572,00	0,00	0,00	0,00	572,00	572,00
3160	001 / 001	Pago	JAIR MEZZOMO DOS SANTOS	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	902,00	0,00	0,00	0,00	902,00	902,00
3154	001 / 001	Pago	ELISANDRA MENDES FRUTUOSO	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	902,00	0,00	0,00	0,00	902,00	902,00
3178	001 / 001	Pago	PAULO RICARDO NUNES SILVA	02/02/26 Seg	02/02/26 Seg	06/02/26 Sex	902,00	0,00	0,00	0,00	902,00	902,00
3167	001 / 001	Pago	NOGUEIRA & ROCHA LTDA	03/02/26 Ter	03/02/26 Ter	03/02/26 Ter	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.050,00
3168	001 / 001	Pago	NOGUEIRA & ROCHA LTDA	03/02/26 Ter	03/02/26 Ter	03/02/26 Ter	950,00	0,00	0,00	0,00	950,00	950,00
3248	001 / 001	Pago	SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS	02/02/26 Seg	04/02/26 Qua	13/02/26 Sex	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
3166	001 / 001	Pago	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA	03/02/26 Ter	04/02/26 Qua	03/02/26 Ter	156,19	0,00	0,00	0,00	156,19	156,19
3193	001 / 001	Pago	REDISA PNEUS LTDA	04/02/26 Qua	04/02/26 Qua	04/02/26 Qua	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	5.800,00
3165	001 /	Pago	MINISTERIO DA JUSTICA E	03/02/26	04/02/26	03/02/26	195,23	0,00	0,00	0,00	195,23	195,23





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
	001		SEGURANCA PUBLICA	Ter	Qua	Ter						
3275	001 / 001	Pago	RUBENS BEZERRA	05/02/26 Qui	04/02/26 Qua	05/02/26 Qui	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
3242	001 / 001	Pago	ICAVEL VEICULOS LTDA	02/02/26 Seg	04/02/26 Qua	04/02/26 Qua	255,00	0,00	0,00	0,00	255,00	255,00
3230	001 / 001	Pago	AUTO POSTO VERENKA 05 LTDA	03/02/26 Ter	04/02/26 Qua	04/02/26 Qua	1.258,00	0,00	0,00	0,00	1.258,00	1.258,00
3277	001 / 001	Pago	DANILLO DA SILVA	05/02/26 Qui	05/02/26 Qui	05/02/26 Qui	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	65,00
3276	001 / 001	Pago	JAILSON DE MORAIS FERREIRA	05/02/26 Qui	05/02/26 Qui	05/02/26 Qui	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	65,00
3278	001 / 001	Pago	RODOARLA INDUSTRIA DE ARLA LTDA	05/02/26 Qui	05/02/26 Qui	05/02/26 Qui	2.367,58	0,00	0,00	0,00	2.367,58	2.367,58
3281	001 / 001	Pago	POSTO MAR DAS PEDRAS LTDA	05/02/26 Qui	06/02/26 Sex	06/02/26 Sex	599,99	0,00	0,00	0,00	599,99	599,99
3328	001 / 001	Pago	CELIO BERNANDO DE AMORIN	07/02/26 Sáb	06/02/26 Sex	07/02/26 Sáb	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00
3280	001 / 001	Pago	AUTO POSTO PRA FRENTE BRASIL LTDA 07	05/02/26 Qui	06/02/26 Sex	06/02/26 Sex	67,80	0,00	0,00	0,00	67,80	67,80
3268	001 / 001	Pago	VAGNER VIEIRA	05/02/26 Qui	06/02/26 Sex	06/02/26 Sex	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	1.750,00
3642	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - RONDONOPOLIS	20/02/26 Sex	07/02/26 Sáb	20/02/26 Sex	2.811,15	0,00	0,00	0,00	2.811,15	2.811,15
3164	001 / 001	Pago	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	03/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	03/02/26 Ter	195,23	0,00	0,00	0,00	195,23	195,23
3327	001 / 001	Pago	ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BELTRAO LTDA	06/02/26 Sex	07/02/26 Sáb	07/02/26 Sáb	26.850,00	0,00	0,00	0,00	26.850,00	26.850,00
3332	001 / 001	Pago	RODRIGO DA SILVA ROMERO	07/02/26 Sáb	07/02/26 Sáb	07/02/26 Sáb	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	65,00





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
3331	001 / 001	Pago	VAGNER VIEIRA	07/02/26 Sáb	07/02/26 Sáb	07/02/26 Sáb	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00
3330	001 / 001	Pago	VANDERLEI CHAVES BRANCO	07/02/26 Sáb	07/02/26 Sáb	07/02/26 Sáb	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00
3329	001 / 001	Pago	JAILSON DE MORAIS FERREIRA	07/02/26 Sáb	07/02/26 Sáb	07/02/26 Sáb	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00
3643	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	20/02/26 Sex	08/02/26 Dom	20/02/26 Sex	3.972,30	0,00	0,00	0,00	3.972,30	3.972,30
3646	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	20/02/26 Sex	08/02/26 Dom	20/02/26 Sex	999,90	0,00	0,00	0,00	999,90	999,90
3647	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	20/02/26 Sex	08/02/26 Dom	20/02/26 Sex	4.221,48	0,00	0,00	0,00	4.221,48	4.221,48
3364	001 / 001	Pago	JAILSON DE MORAIS FERREIRA	09/02/26 Seg	09/02/26 Seg	09/02/26 Seg	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	65,00
3349	001 / 001	Pago	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA	09/02/26 Seg	09/02/26 Seg	09/02/26 Seg	199,44	0,00	0,00	0,00	199,44	199,44
3348	001 / 001	Pago	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA	09/02/26 Seg	09/02/26 Seg	09/02/26 Seg	199,44	0,00	0,00	0,00	199,44	199,44
3371	001 / 001	Pago	JAIR BECKER	10/02/26 Ter	09/02/26 Seg	10/02/26 Ter	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00
3370	001 / 001	Pago	DANILLO DA SILVA	10/02/26 Ter	09/02/26 Seg	10/02/26 Ter	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00
3369	001 / 001	Pago	CELIO BERNANDO DE AMORIN	10/02/26 Ter	09/02/26 Seg	10/02/26 Ter	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
3365	001 / 001	Pago	IVANIR GANZER	09/02/26 Seg	09/02/26 Seg	09/02/26 Seg	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00
3149	001 / 001	Pago	AUTO POSTO CANAAN LTDA	02/02/26 Seg	09/02/26 Seg	09/02/26 Seg	22.831,52	0,00	0,00	0,00	22.831,52	22.831,52
3472	001 /	Pago	SINDIVALE SIND EMP DE	13/02/26	09/02/26	13/02/26	843,00	0,00	0,00	0,00	843,00	843,00





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
	001		TRANSP DE CARGAS VALE DO IGUACU	Sex	Seg	Sex						
3249	001 / 001	Pago	POSTO SESENTA LTDA	04/02/26 Qua	09/02/26 Seg	09/02/26 Seg	7.739,57	0,00	0,00	0,00	7.739,57	7.739,57
3309	001 / 001	Pago	SEM PARAR	06/02/26 Sex	10/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	4.119,76	0,00	0,00	0,00	4.119,76	4.119,76
3310	001 / 001	Pago	SEM PARAR	06/02/26 Sex	10/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	3.190,04	0,00	0,00	0,00	3.190,04	3.190,04
3312	001 / 001	Pago	SEM PARAR	06/02/26 Sex	10/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	1.546,80	0,00	0,00	0,00	1.546,80	1.546,80
3313	001 / 001	Pago	SEM PARAR	06/02/26 Sex	10/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	2.242,38	0,00	0,00	0,00	2.242,38	2.242,38
3314	001 / 001	Pago	SEM PARAR	06/02/26 Sex	10/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	1.606,14	0,00	0,00	0,00	1.606,14	1.606,14
3315	001 / 001	Pago	SEM PARAR	06/02/26 Sex	10/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	1.277,16	0,00	0,00	0,00	1.277,16	1.277,16
3311	001 / 001	Pago	SEM PARAR	06/02/26 Sex	10/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	3.329,38	0,00	0,00	0,00	3.329,38	3.329,38
3433	001 / 001	Pago	JOSOEL DA SILVA GARCIA	10/02/26 Ter	10/02/26 Ter	10/02/26 Ter	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
3316	001 / 001	Pago	SEM PARAR	06/02/26 Sex	10/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	2.605,34	0,00	0,00	0,00	2.605,34	2.605,34
3432	001 / 001	Pago	MARCELO CUMERLATO	10/02/26 Ter	10/02/26 Ter	10/02/26 Ter	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
3431	001 / 001	Pago	ADALMIR ALVES MORAIS	10/02/26 Ter	10/02/26 Ter	10/02/26 Ter	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00	280,00
3372	001 / 001	Pago	VANDERLEI CHAVES BRANCO	10/02/26 Ter	10/02/26 Ter	10/02/26 Ter	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	65,00
3294	001 / 001	Pago	SEM PARAR	06/02/26 Sex	10/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	4.197,92	0,00	0,00	0,00	4.197,92	4.197,92
3321	001 /	Pago	SEM PARAR	07/02/26	10/02/26 Ter	07/02/26	2.801,35	0,00	0,00	0,00	2.801,35	2.801,35





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
	001			Sáb		Sáb						
3322	001 / 001	Pago	SEM PARAR	07/02/26 Sáb	10/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	3.085,04	0,00	0,00	0,00	3.085,04	3.085,04
3323	001 / 001	Pago	SEM PARAR	07/02/26 Sáb	10/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	4.025,25	0,00	0,00	0,00	4.025,25	4.025,25
3324	001 / 001	Pago	SEM PARAR	07/02/26 Sáb	10/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	4.136,58	0,00	0,00	0,00	4.136,58	4.136,58
3325	001 / 001	Pago	SEM PARAR	07/02/26 Sáb	10/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	4.495,22	0,00	0,00	0,00	4.495,22	4.495,22
3295	001 / 001	Pago	SEM PARAR	06/02/26 Sex	10/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	480,48	0,00	0,00	0,00	480,48	480,48
3296	001 / 001	Pago	SEM PARAR	06/02/26 Sex	10/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	900,85	0,00	0,00	0,00	900,85	900,85
3297	001 / 001	Pago	SEM PARAR	06/02/26 Sex	10/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	3.594,87	0,00	0,00	0,00	3.594,87	3.594,87
3298	001 / 001	Pago	SEM PARAR	06/02/26 Sex	10/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	2.775,17	0,00	0,00	0,00	2.775,17	2.775,17
3455	001 / 001	Pago	ODILON SOUZA DE LIMA	12/02/26 Qui	10/02/26 Ter	12/02/26 Qui	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00
3411	001 / 001	Pago	PAULO ROGERIO DUTRA	10/02/26 Ter	10/02/26 Ter	10/02/26 Ter	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00
3299	001 / 001	Pago	SEM PARAR	06/02/26 Sex	10/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	3.456,17	0,00	0,00	0,00	3.456,17	3.456,17
3300	001 / 001	Pago	SEM PARAR	06/02/26 Sex	10/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	2.759,54	0,00	0,00	0,00	2.759,54	2.759,54
3301	001 / 001	Pago	SEM PARAR	06/02/26 Sex	10/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	4.363,62	0,00	0,00	0,00	4.363,62	4.363,62
3302	001 / 001	Pago	SEM PARAR	06/02/26 Sex	10/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	1.552,50	0,00	0,00	0,00	1.552,50	1.552,50
3303	001 / 001	Pago	SEM PARAR	06/02/26 Sex	10/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	3.119,08	0,00	0,00	0,00	3.119,08	3.119,08





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
3304	001 / 001	Pago	SEM PARAR	06/02/26 Sex	10/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	3.416,29	0,00	0,00	0,00	3.416,29	3.416,29
3305	001 / 001	Pago	SEM PARAR	06/02/26 Sex	10/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	4.551,79	0,00	0,00	0,00	4.551,79	4.551,79
3306	001 / 001	Pago	SEM PARAR	06/02/26 Sex	10/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	3.860,37	0,00	0,00	0,00	3.860,37	3.860,37
3307	001 / 001	Pago	SEM PARAR	06/02/26 Sex	10/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	1.364,02	0,00	0,00	0,00	1.364,02	1.364,02
3274	001 / 001	Pago	RECANTO DE ITAUNA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	05/02/26 Qui	10/02/26 Ter	24/02/26 Ter	45.293,23	0,00	0,00	0,00	45.293,23	45.293,23
3308	001 / 001	Pago	SEM PARAR	06/02/26 Sex	10/02/26 Ter	07/02/26 Sáb	2.403,86	0,00	0,00	0,00	2.403,86	2.403,86
3429	001 / 001	Pago	RODRIGO DA SILVA ROMERO	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3403	001 / 001	Pago	ODILON SOUZA DE LIMA	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	19/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3401	001 / 001	Pago	IVANIR GANZER	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	19/02/26 Qui	979,00	0,00	0,00	0,00	979,00	979,00
3409	001 / 001	Pago	CELIO BERNANDO DE AMORIN	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	13/02/26 Sex	1.768,00	0,00	0,00	0,00	1.768,00	1.768,00
3399	001 / 001	Pago	PAULO ROGERIO DUTRA	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	572,00	0,00	0,00	0,00	572,00	572,00
3402	001 / 001	Pago	JAIR MEZZOMO DOS SANTOS	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3404	001 / 001	Pago	JAILSON DE MORAIS FERREIRA	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3400	001 / 001	Pago	CLAUDEMIR NOLACIO BORGES	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3383	001 / 001	Pago	JAILSON DE MORAIS FERREIRA	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
3394	001 / 001	Pago	ELISANDRA MENDES FRUTUOSO	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3396	001 / 001	Pago	CARLOS ALBERTO FERNANDES	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3389	001 / 001	Pago	DANILLO DA SILVA	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3387	001 / 001	Pago	DANILLO DA SILVA	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3382	001 / 001	Pago	DEOCLECIO CAVALHEIRO	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	572,00	0,00	0,00	0,00	572,00	572,00
3659	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	20/02/26 Sex	11/02/26 Qua	20/02/26 Sex	3.964,98	0,00	0,00	0,00	3.964,98	3.964,98
3390	001 / 001	Pago	JAIR MEZZOMO DOS SANTOS	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3378	001 / 001	Pago	PAULO RICARDO NUNES SILVA	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3155	001 / 001	Pago	RONALDO LOPES 94758980691	02/02/26 Seg	11/02/26 Qua	13/02/26 Sex	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	1.120,00
3385	001 / 001	Pago	PAULO ROGERIO DUTRA	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	572,00	0,00	0,00	0,00	572,00	572,00
3379	001 / 001	Pago	RODRIGO DA SILVA ROMERO	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3462	001 / 001	Pago	ELISANDRA MENDES FRUTUOSO	12/02/26 Qui	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	65,00
3461	001 / 001	Pago	VAGNER VIEIRA	12/02/26 Qui	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
3460	001 / 001	Pago	CLAUDEMIR NOLACIO BORGES	12/02/26 Qui	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	65,00
3459	001 / 001	Pago	PAULO RICARDO NUNES SILVA	12/02/26 Qui	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	65,00





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
3457	001 / 001	Pago	DIRCEU ALVES BARBOSA	12/02/26 Qui	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	65,00
3456	001 / 001	Pago	RUBENS BEZERRA	12/02/26 Qui	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	65,00
3449	001 / 001	Pago	DANILLO DA SILVA	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	631,40	0,00	0,00	0,00	631,40	631,40
3450	001 / 001	Pago	RODRIGO DA SILVA ROMERO	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	429,00	0,00	0,00	0,00	429,00	429,00
3391	001 / 001	Pago	JAIR BECKER	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	892,14	0,00	0,00	0,00	892,14	892,14
3395	001 / 001	Pago	JOSIEL DE LIMA DA LUZ	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	1.765,04	0,00	0,00	0,00	1.765,04	1.765,04
3434	001 / 001	Pago	CARLOS ALBERTO FERNANDES	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	429,00	0,00	0,00	0,00	429,00	429,00
3398	001 / 001	Pago	VANDERLEI CHAVES BRANCO	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3425	001 / 001	Pago	ODILON SOUZA DE LIMA	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	19/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3446	001 / 001	Pago	VAGNER VIEIRA	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	1.750,00
3388	001 / 001	Pago	JAIR BECKER	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3380	001 / 001	Pago	IVANIR GANZER	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	16/02/26 Seg	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3419	001 / 001	Pago	JAIR BECKER	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	429,00	0,00	0,00	0,00	429,00	429,00
3448	001 / 001	Pago	MARCIO ADAMI	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	700,00
3430	001 / 001	Pago	VANDERLEI CHAVES BRANCO	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3445	001 /	Pago	RUBENS BEZERRA	11/02/26	11/02/26	12/02/26	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
	001			Qua	Qua	Qui						
3444	001 / 001	Pago	ROBERT MACIEL	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
3435	001 / 001	Pago	PAULO RICARDO NUNES SILVA	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	429,00	0,00	0,00	0,00	429,00	429,00
3447	001 / 001	Pago	MOACIR ANTONIO DAL PRA	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	170,00	0,00	0,00	0,00	170,00	170,00
3443	001 / 001	Pago	LUIZ CARLOS COELHO	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
3442	001 / 001	Pago	JOSOEL DA SILVA GARCIA	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
3423	001 / 001	Pago	FRANCISMEIRE DOS SANTOS	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	1.902,92	0,00	0,00	0,00	1.902,92	1.902,92
3441	001 / 001	Pago	DAVI PERREIRA DA SILVA	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
3393	001 / 001	Pago	DIRCEU ALVES BARBOSA	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3416	001 / 001	Pago	IVANIR GANZER	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	19/02/26 Qui	429,00	0,00	0,00	0,00	429,00	429,00
3415	001 / 001	Pago	CLAUDEMIR NOLACIO BORGES	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	12/02/26 Qui	429,00	0,00	0,00	0,00	429,00	429,00
3556	001 / 001	Pago	INSPELVE INSPECAO VEICULAR DE CASCAVEL LTDA	18/02/26 Qua	11/02/26 Qua	11/02/26 Qua	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
3662	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	20/02/26 Sex	12/02/26 Qui	20/02/26 Sex	2.788,80	0,00	0,00	0,00	2.788,80	2.788,80
3463	001 / 001	Pago	JAILSON DE MORAIS FERREIRA	12/02/26 Qui	12/02/26 Qui	12/02/26 Qui	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
3655	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	20/02/26 Sex	12/02/26 Qui	20/02/26 Sex	3.733,32	0,00	0,00	0,00	3.733,32	3.733,32





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
3458	001 / 001	Pago	JOSIEL DE LIMA DA LUZ	12/02/26 Qui	12/02/26 Qui	12/02/26 Qui	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00
3669	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	20/02/26 Sex	12/02/26 Qui	20/02/26 Sex	2.788,80	0,00	0,00	0,00	2.788,80	2.788,80
3479	001 / 001	Pago	DEOCLECIO CAVALHEIRO	14/02/26 Sáb	12/02/26 Qui	14/02/26 Sáb	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
3668	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	20/02/26 Sex	12/02/26 Qui	20/02/26 Sex	3.441,00	0,00	0,00	0,00	3.441,00	3.441,00
3478	001 / 001	Pago	JAILSON DE MORAIS FERREIRA	14/02/26 Sáb	12/02/26 Qui	14/02/26 Sáb	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	65,00
3477	001 / 001	Pago	VANDERLEI CHAVES BRANCO	14/02/26 Sáb	12/02/26 Qui	14/02/26 Sáb	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00
3476	001 / 001	Pago	JAILSON DE MORAIS FERREIRA	14/02/26 Sáb	12/02/26 Qui	14/02/26 Sáb	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	420,00
3475	001 / 001	Pago	ROBERT MACIEL	14/02/26 Sáb	12/02/26 Qui	14/02/26 Sáb	40,80	0,00	0,00	0,00	40,80	40,80
3474	001 / 001	Pago	AUTO ELETRICA YAMAMOTO LTDA	14/02/26 Sáb	12/02/26 Qui	14/02/26 Sáb	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
3241	001 / 001	Pago	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA	04/02/26 Qua	12/02/26 Qui	12/02/26 Qui	104,12	0,00	0,00	0,00	104,12	104,12
3672	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	20/02/26 Sex	12/02/26 Qui	20/02/26 Sex	2.879,46	0,00	0,00	0,00	2.879,46	2.879,46
3466	001 / 001	Pago	CARLOS ALBERTO FERNANDES	12/02/26 Qui	12/02/26 Qui	12/02/26 Qui	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	65,00
3465	001 / 001	Pago	RODRIGO DA SILVA ROMERO	12/02/26 Qui	12/02/26 Qui	12/02/26 Qui	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00
3464	001 / 001	Pago	VAGNER VIEIRA	12/02/26 Qui	12/02/26 Qui	12/02/26 Qui	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00
3676	001 /	Pago	MARTINI MEAT S/A	20/02/26	13/02/26	20/02/26	2.453,58	0,00	0,00	0,00	2.453,58	2.453,58





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
	001		ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	Sex	Sex	Sex						
3674	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	20/02/26 Sex	13/02/26 Sex	20/02/26 Sex	1.447,64	0,00	0,00	0,00	1.447,64	1.447,64
3998	001 / 001	Pago	Cotrasa Pato Branco	03/03/26 Ter	13/02/26 Sex	10/03/26 Ter	1.972,86	0,00	0,00	0,00	1.972,86	1.972,86
3678	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - RONDONOPOLIS	20/02/26 Sex	13/02/26 Sex	20/02/26 Sex	3.430,02	0,00	0,00	0,00	3.430,02	3.430,02
3471	001 / 001	Pago	TOSCAN TRANSPORTES S/A	12/02/26 Qui	13/02/26 Sex	13/02/26 Sex	26.650,00	0,00	0,00	0,00	26.650,00	26.650,00
3686	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	20/02/26 Sex	13/02/26 Sex	20/02/26 Sex	4.151,50	0,00	0,00	0,00	4.151,50	4.151,50
3485	001 / 001	Pago	39.512.046 KELI CRISTINA BATISTI BORILLE	14/02/26 Sáb	13/02/26 Sex	14/02/26 Sáb	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	270,00
3480	001 / 001	Pago	VAGNER VIEIRA	14/02/26 Sáb	13/02/26 Sex	14/02/26 Sáb	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00
3688	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	20/02/26 Sex	14/02/26 Sáb	20/02/26 Sex	801,80	0,00	0,00	0,00	801,80	801,80
3564	001 / 001	Pago	VANDERLEI CHAVES BRANCO	18/02/26 Qua	14/02/26 Sáb	18/02/26 Qua	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	65,00
3692	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	20/02/26 Sex	15/02/26 Dom	20/02/26 Sex	3.543,84	0,00	0,00	0,00	3.543,84	3.543,84
3690	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	20/02/26 Sex	15/02/26 Dom	20/02/26 Sex	3.746,48	0,00	0,00	0,00	3.746,48	3.746,48
3694	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE -	20/02/26 Sex	15/02/26 Dom	20/02/26 Sex	3.616,90	0,00	0,00	0,00	3.616,90	3.616,90





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
			PONTA GROSSA									
3567	001 / 001	Pago	VALTER ROCHA	18/02/26 Qua	15/02/26 Dom	18/02/26 Qua	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00
3566	001 / 001	Pago	DANILLO DA SILVA	18/02/26 Qua	15/02/26 Dom	18/02/26 Qua	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	65,00
3563	001 / 001	Pago	MARCELO CUMERLATO	18/02/26 Qua	15/02/26 Dom	18/02/26 Qua	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3237	001 / 001	Pago	OPEN TECH SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA.	04/02/26 Qua	15/02/26 Dom	19/02/26 Qui	208,39	0,00	0,00	0,00	208,39	208,39
3333	001 / 001	Pago	SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA LTDA	09/02/26 Seg	16/02/26 Seg	18/02/26 Qua	21.788,07	0,00	0,00	0,00	21.788,07	21.788,07
3374	001 / 001	Pago	AUTO POSTO CANAAN LTDA	10/02/26 Ter	16/02/26 Seg	18/02/26 Qua	16.059,31	0,00	0,00	0,00	16.059,31	16.059,31
3569	001 / 001	Pago	ELISANDRA MENDES FRUTUOSO	18/02/26 Qua	16/02/26 Seg	18/02/26 Qua	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00
3497	001 / 001	Pago	POSTO HORIZONTE LTDA	14/02/26 Sáb	16/02/26 Seg	18/02/26 Qua	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00
3684	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	02/02/26 Seg	17/02/26 Ter	20/02/26 Sex	2.271,80	0,00	0,00	0,00	2.271,80	2.271,80
3535	001 / 001	Pago	POSTO MARISTELA CUPIM LTDA	15/02/26 Dom	17/02/26 Ter	17/02/26 Ter	470,00	0,00	0,00	0,00	470,00	470,00
3470	001 / 001	Pago	RECANTO DE ITAUNA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	12/02/26 Qui	17/02/26 Ter	19/02/26 Qui	38.131,25	0,00	0,00	0,00	38.131,25	38.131,25
3615	001 / 001	Pago	VANDERLEI CHAVES BRANCO	19/02/26 Qui	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00
3414	001 / 001	Pago	CELIO BERNANDO DE AMORIN	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	1.902,92	0,00	0,00	0,00	1.902,92	1.902,92
3473	001 /	Pago	IVANIR GANZER	18/02/26	18/02/26	19/02/26	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
	001			Qua	Qua	Qui						
3582	001 / 001	Pago	AUTO POSTO JULIANE PELLANDA LTDA-P36	16/02/26 Seg	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	1.132,00	0,00	0,00	0,00	1.132,00	1.132,00
3616	001 / 001	Pago	CLAUDEMIR NOLACIO BORGES	19/02/26 Qui	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00
3612	001 / 001	Pago	JAILSON DE MORAIS FERREIRA	19/02/26 Qui	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00
3614	001 / 001	Pago	CARLOS ALBERTO FERNANDES	19/02/26 Qui	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	65,00
3617	001 / 001	Pago	VAGNER VIEIRA	19/02/26 Qui	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00
3618	001 / 001	Pago	JAILSON DE MORAIS FERREIRA	19/02/26 Qui	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00
3600	001 / 001	Pago	RODOARLA INDUSTRIA DE ARLA LTDA	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	2.359,00	0,00	0,00	0,00	2.359,00	2.359,00
3584	001 / 001	Pago	VANDERLEI CHAVES BRANCO	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	495,00
3585	001 / 001	Pago	ELISANDRA MENDES FRUTUOSO	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	495,00
3515	001 / 001	Pago	CLAUDEMIR NOLACIO BORGES	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3519	001 / 001	Pago	PAULO RICARDO NUNES SILVA	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3520	001 / 001	Pago	JAIR MEZZOMO DOS SANTOS	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	943,80	0,00	0,00	0,00	943,80	943,80
3521	001 / 001	Pago	FRANCISMEIRE DOS SANTOS	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	1.902,92	0,00	0,00	0,00	1.902,92	1.902,92
3522	001 / 001	Pago	ELISANDRA MENDES FRUTUOSO	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3523	001 / 001	Pago	RODRIGO DA SILVA ROMERO	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
3524	001 / 001	Pago	CLAUDEMIR NOLACIO BORGES	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3525	001 / 001	Pago	DEOCLECIO CAVALHEIRO	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	572,00	0,00	0,00	0,00	572,00	572,00
3526	001 / 001	Pago	CARLOS ALBERTO FERNANDES	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3528	001 / 001	Pago	ODILON SOUZA DE LIMA	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	943,80	0,00	0,00	0,00	943,80	943,80
3529	001 / 001	Pago	PAULO ROGERIO DUTRA	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	572,00	0,00	0,00	0,00	572,00	572,00
3531	001 / 001	Pago	ELISANDRA MENDES FRUTUOSO	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3532	001 / 001	Pago	PAULO ROGERIO DUTRA	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	572,00	0,00	0,00	0,00	572,00	572,00
3561	001 / 001	Pago	IVANIR GANZER	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	943,80	0,00	0,00	0,00	943,80	943,80
3537	001 / 001	Pago	ROGERIO RODRIGUES DA CUNHA	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	1.765,04	0,00	0,00	0,00	1.765,04	1.765,04
3539	001 / 001	Pago	JAILSON DE MORAIS FERREIRA	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3543	001 / 001	Pago	JAIR BECKER	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	495,00
3545	001 / 001	Pago	VANDERLEI CHAVES BRANCO	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3546	001 / 001	Pago	RODRIGO DA SILVA ROMERO	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3547	001 / 001	Pago	PAULO RICARDO NUNES SILVA	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3548	001 / 001	Pago	JAIR BECKER	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	495,00
3549	001 /	Pago	CELIO BERNANDO DE	18/02/26	18/02/26	19/02/26	1.768,00	0,00	0,00	0,00	1.768,00	1.768,00





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
	001		AMORIN	Qua	Qua	Qui						
3550	001 / 001	Pago	DEOCLECIO CAVALHEIRO	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	572,00	0,00	0,00	0,00	572,00	572,00
3551	001 / 001	Pago	DANILLO DA SILVA	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	990,00	0,00	0,00	0,00	990,00	990,00
3552	001 / 001	Pago	DANILLO DA SILVA	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	943,80	0,00	0,00	0,00	943,80	943,80
3553	001 / 001	Pago	CARLOS ALBERTO FERNANDES	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	495,00
3554	001 / 001	Pago	DIRCEU ALVES BARBOSA	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	1.430,00	0,00	0,00	0,00	1.430,00	1.430,00
3558	001 / 001	Pago	DIRCEU ALVES BARBOSA	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3559	001 / 001	Pago	IVANIR GANZER	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	495,00
3572	001 / 001	Pago	JAILSON DE MORAIS FERREIRA	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	495,00
3573	001 / 001	Pago	JAILSON DE MORAIS FERREIRA	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	495,00
3574	001 / 001	Pago	JAIR BECKER	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3575	001 / 001	Pago	JAIR MEZZOMO DOS SANTOS	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	495,00
3579	001 / 001	Pago	JOSIEL DE LIMA DA LUZ	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	1.765,04	0,00	0,00	0,00	1.765,04	1.765,04
3581	001 / 001	Pago	ODILON SOUZA DE LIMA	18/02/26 Qua	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	247,50	0,00	0,00	0,00	247,50	247,50
3695	001 / 001	Pago	JAILSON DE MORAIS FERREIRA	20/02/26 Sex	18/02/26 Qua	20/02/26 Sex	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00
3685	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE -	03/02/26 Ter	18/02/26 Qua	20/02/26 Sex	2.566,80	0,00	0,00	0,00	2.566,80	2.566,80





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
			PONTA GROSSA									
3726	001 / 001	Pago	ROTA OESTE VEICULOS LTDA	23/02/26 Seg	18/02/26 Qua	23/02/26 Seg	2.612,53	0,00	0,00	0,00	2.612,53	2.612,53
3597	001 / 001	Pago	ROBERT MACIEL	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	19/02/26 Qui	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
3696	001 / 001	Pago	ANTONIO CARLOS GUIMARAES 84768533949	20/02/26 Sex	19/02/26 Qui	20/02/26 Sex	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00
3128	001 / 001	Pago	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA	02/02/26 Seg	19/02/26 Qui	19/02/26 Qui	130,16	0,00	0,00	52,06	78,10	78,10
3693	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - RONDONOPOLIS	04/02/26 Qua	19/02/26 Qui	20/02/26 Sex	3.235,90	0,00	0,00	0,00	3.235,90	3.235,90
3689	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	04/02/26 Qua	19/02/26 Qui	20/02/26 Sex	1.249,00	0,00	0,00	0,00	1.249,00	1.249,00
3594	001 / 001	Pago	JOSOEL DA SILVA GARCIA	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	19/02/26 Qui	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
3593	001 / 001	Pago	DAVI PERREIRA DA SILVA	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	19/02/26 Qui	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
3598	001 / 001	Pago	RUBENS BEZERRA	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	19/02/26 Qui	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
3599	001 / 001	Pago	VAGNER VIEIRA	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	19/02/26 Qui	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
3603	001 / 001	Pago	ODILON SOUZA DE LIMA	19/02/26 Qui	19/02/26 Qui	19/02/26 Qui	2.931,14	0,00	0,00	0,00	2.931,14	2.931,14
3687	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	04/02/26 Qua	19/02/26 Qui	20/02/26 Sex	2.840,44	0,00	0,00	0,00	2.840,44	2.840,44
3613	001 / 001	Pago	DIRCEU ALVES BARBOSA	19/02/26 Qui	19/02/26 Qui	19/02/26 Qui	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00
3759	001 / 001	Pago	IVANIR GANZER	23/02/26 Seg	19/02/26 Qui	23/02/26 Seg	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
3626	001 / 001	Pago	POSTO RODOVANA LTDA	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	19/02/26 Qui	1.447,50	0,00	0,00	0,00	1.447,50	1.447,50
3595	001 / 001	Pago	LUIZ CARLOS COELHO	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	19/02/26 Qui	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
3648	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	20/02/26 Sex	19/02/26 Qui	20/02/26 Sex	2.968,02	0,00	0,00	0,00	2.968,02	2.968,02
3596	001 / 001	Pago	MARCIO ADAMI	18/02/26 Qua	19/02/26 Qui	19/02/26 Qui	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00
3629	001 / 001	Pago	MARCIO ADAMI	19/02/26 Qui	19/02/26 Qui	19/02/26 Qui	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3633	001 / 001	Pago	ROGERIO RODRIGUES DA CUNHA	20/02/26 Sex	20/02/26 Sex	20/02/26 Sex	1.765,04	0,00	0,00	0,00	1.765,04	1.765,04
3671	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	05/02/26 Qui	20/02/26 Sex	20/02/26 Sex	3.181,10	0,00	0,00	0,00	3.181,10	3.181,10
3670	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	05/02/26 Qui	20/02/26 Sex	20/02/26 Sex	4.056,72	0,00	0,00	0,00	4.056,72	4.056,72
3691	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	05/02/26 Qui	20/02/26 Sex	20/02/26 Sex	2.909,50	0,00	0,00	0,00	2.909,50	2.909,50
3675	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	05/02/26 Qui	20/02/26 Sex	20/02/26 Sex	2.855,70	0,00	0,00	0,00	2.855,70	2.855,70
3763	001 / 001	Pago	RODRIGO DA SILVA ROMERO	23/02/26 Seg	20/02/26 Sex	23/02/26 Seg	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	65,00
3637	001 / 001	Pago	CELMAR VEICULOS LTDA	18/02/26 Qua	20/02/26 Sex	20/02/26 Sex	3.113,00	0,00	0,00	0,00	3.113,00	3.113,00
3697	001 / 001	Pago	IVANIR GANZER	20/02/26 Sex	20/02/26 Sex	20/02/26 Sex	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00
3654	001 /	Pago	MARTINI MEAT S/A	20/02/26	20/02/26	20/02/26	1.379,26	0,00	0,00	0,00	1.379,26	1.379,26





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
	001		ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	Sex	Sex	Sex						
3673	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	05/02/26 Qui	20/02/26 Sex	20/02/26 Sex	3.402,46	0,00	0,00	0,00	3.402,46	3.402,46
3677	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - RONDONOPOLIS	06/02/26 Sex	21/02/26 Sáb	20/02/26 Sex	3.344,50	0,00	0,00	0,00	3.344,50	3.344,50
3701	001 / 001	Pago	VANDERLEI CHAVES BRANCO	21/02/26 Sáb	21/02/26 Sáb	21/02/26 Sáb	247,50	0,00	0,00	0,00	247,50	247,50
3766	001 / 001	Pago	DIRCEU ALVES BARBOSA	23/02/26 Seg	22/02/26 Dom	23/02/26 Seg	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	65,00
3768	001 / 001	Pago	DEOCLECIO CAVALHEIRO	23/02/26 Seg	22/02/26 Dom	23/02/26 Seg	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00
3483	001 / 001	Pago	POSTO SESSENTA LTDA	11/02/26 Qua	23/02/26 Seg	23/02/26 Seg	2.962,98	0,00	0,00	0,00	2.962,98	2.962,98
3737	001 / 001	Pago	BRUTO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	19/02/26 Qui	23/02/26 Seg	23/02/26 Seg	1.078,64	0,00	0,00	0,00	1.078,64	1.078,64
3540	001 / 001	Pago	AUTO POSTO CANAAN LTDA	17/02/26 Ter	23/02/26 Seg	23/02/26 Seg	12.943,85	0,00	0,00	0,00	12.943,85	12.943,85
3557	001 / 001	Pago	SOMPO SEGUROS S.A.	18/02/26 Qua	23/02/26 Seg	23/02/26 Seg	751,66	0,00	0,00	0,00	751,66	751,66
3724	001 / 001	Pago	ROTA OESTE VEICULOS LTDA	18/02/26 Qua	23/02/26 Seg	23/02/26 Seg	226,52	0,00	0,00	0,00	226,52	226,52
3725	001 / 001	Pago	ROTA OESTE VEICULOS LTDA	18/02/26 Qua	23/02/26 Seg	23/02/26 Seg	1.160,95	0,00	0,00	0,00	1.160,95	1.160,95
3635	001 / 004	Pago	MSK BORRACHARIA LTDA	20/02/26 Sex	23/02/26 Seg	23/02/26 Seg	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
3271	001 / 001	Pago	BRANCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	05/02/26 Qui	23/02/26 Seg	23/02/26 Seg	603,51	0,00	0,00	0,00	603,51	603,51
3740	001 / 001	Pago	ICAVEL VEICULOS LTDA	12/02/26 Qui	23/02/26 Seg	23/02/26 Seg	618,00	0,00	0,00	0,00	618,00	618,00





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
3774	001 / 001	Pago	EUCLIDES ANDRETTA	23/02/26 Seg	23/02/26 Seg	23/02/26 Seg	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00
3777	001 / 001	Pago	FRANCISMEIRE DOS SANTOS	23/02/26 Seg	23/02/26 Seg	23/02/26 Seg	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	125,00
3762	001 / 001	Pago	RODRIGO DA SILVA ROMERO	23/02/26 Seg	23/02/26 Seg	23/02/26 Seg	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
3757	001 / 001	Pago	L G B CADORE LTDA	21/02/26 Sáb	23/02/26 Seg	21/02/26 Sáb	470,00	0,00	0,00	0,00	470,00	470,00
3824	001 / 001	Pago	S P MECANICA LTDA	24/02/26 Ter	24/02/26 Ter	24/02/26 Ter	2.962,60	0,00	0,00	0,00	2.962,60	2.962,60
3700	001 / 001	Pago	RECANTO DE ITAUNA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	21/02/26 Sáb	24/02/26 Ter	24/02/26 Ter	47.349,51	0,00	0,00	0,00	47.349,51	47.349,51
3843	001 / 001	Pago	S P MECANICA LTDA	25/02/26 Qua	24/02/26 Ter	25/02/26 Qua	2.962,60	0,00	0,00	0,00	2.962,60	2.962,60
3842	001 / 001	Pago	ROGERIO RODRIGUES DA CUNHA	25/02/26 Qua	24/02/26 Ter	25/02/26 Qua	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00
3555	001 / 001	Pago	ODILON SOUZA DE LIMA	18/02/26 Qua	24/02/26 Ter	24/02/26 Ter	200,36	0,00	0,00	0,00	200,36	200,36
3731	001 / 001	Pago	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA	23/02/26 Seg	24/02/26 Ter	24/02/26 Ter	130,16	0,00	0,00	26,03	104,13	104,13
3751	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	10/02/26 Ter	25/02/26 Qua	27/02/26 Sex	2.329,36	0,00	0,00	0,00	2.329,36	2.329,36
3680	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	10/02/26 Ter	25/02/26 Qua	02/03/26 Seg	3.781,20	0,00	0,00	0,00	3.781,20	3.781,20
3681	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	10/02/26 Ter	25/02/26 Qua	02/03/26 Seg	121,80	0,00	0,00	0,00	121,80	121,80
3764	001 / 001	Pago	PAULO RICARDO NUNES SILVA	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	943,80	0,00	0,00	0,00	943,80	943,80





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
3708	001 / 001	Pago	PAULO ROGERIO DUTRA	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	572,00	0,00	0,00	104,13	467,87	467,87
3743	001 / 001	Pago	CELIO BERNANDO DE AMORIN	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	1.768,00	0,00	0,00	0,00	1.768,00	1.768,00
3758	001 / 001	Pago	PAULO RICARDO NUNES SILVA	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3645	001 / 001	Pago	JAILSON DE MORAIS FERREIRA	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3644	001 / 001	Pago	IVANIR GANZER	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3802	001 / 001	Pago	DANILLO DA SILVA	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	495,00
3679	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	10/02/26 Ter	25/02/26 Qua	27/02/26 Sex	2.483,90	0,00	0,00	0,00	2.483,90	2.483,90
3772	001 / 001	Pago	CARLOS ALBERTO FERNANDES	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	943,80	0,00	0,00	0,00	943,80	943,80
3702	001 / 001	Pago	FRANCISMEIRE DOS SANTOS	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	1.765,04	0,00	0,00	0,00	1.765,04	1.765,04
3703	001 / 001	Pago	ROGERIO RODRIGUES DA CUNHA	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	1.765,04	0,00	0,00	0,00	1.765,04	1.765,04
3705	001 / 001	Pago	CLAUDEMIR NOLACIO BORGES	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3783	001 / 001	Pago	JAIR BECKER	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	979,00	0,00	0,00	0,00	979,00	979,00
3706	001 / 001	Pago	DIRCEU ALVES BARBOSA	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3707	001 / 001	Pago	ELISANDRA MENDES FRUTUOSO	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3709	001 / 001	Pago	PAULO ROGERIO DUTRA	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	572,00	0,00	0,00	0,00	572,00	572,00





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
3785	001 / 001	Pago	CARLOS ALBERTO FERNANDES	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	979,00	0,00	0,00	0,00	979,00	979,00
3710	001 / 001	Pago	DEOCLECIO CAVALHEIRO	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	572,00	0,00	0,00	572,00	0,00	0,00
3711	001 / 001	Pago	DEOCLECIO CAVALHEIRO	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	572,00	0,00	0,00	119,07	452,93	452,93
3790	001 / 001	Pago	CLAUDEMIR NOLACIO BORGES	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	495,00
3794	001 / 001	Pago	JAIR MEZZOMO DOS SANTOS	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3878	001 / 001	Pago	JAIR BECKER	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	27/02/26 Sex	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	495,00
3801	001 / 001	Pago	DANILLO DA SILVA	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	943,80	0,00	0,00	0,00	943,80	943,80
3840	001 / 001	Pago	RUBENS BEZERRA	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	160,00
3803	001 / 001	Pago	DIRCEU ALVES BARBOSA	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	495,00
3841	001 / 001	Pago	VAGNER VIEIRA	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00
3804	001 / 001	Pago	IVANIR GANZER	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3805	001 / 001	Pago	IVANIR GANZER	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	495,00
3806	001 / 001	Pago	JAILSON DE MORAIS FERREIRA	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	979,00	0,00	0,00	0,00	979,00	979,00
3807	001 / 001	Pago	JAIR MEZZOMO DOS SANTOS	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	1.182,50	0,00	0,00	0,00	1.182,50	1.182,50
3808	001 / 001	Pago	JOSIEL DE LIMA DA LUZ	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	1.182,50	0,00	0,00	0,00	1.182,50	1.182,50
3809	001 /	Pago	RODRIGO DA SILVA	25/02/26	25/02/26	26/02/26	1.430,00	0,00	0,00	104,13	1.325,87	1.325,87





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
	001		ROMERO	Qua	Qua	Qui						
3810	001 / 001	Pago	RODRIGO DA SILVA ROMERO	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	495,00
3848	001 / 001	Pago	POSTO ALDO MARINGA LTDA	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	02/03/26 Seg	761,09	0,00	0,00	0,00	761,09	761,09
3650	001 / 001	Pago	VANDERLEI CHAVES BRANCO	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	21/02/26 Sáb	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3641	001 / 001	Pago	JAIR BECKER	25/02/26 Qua	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3498	001 / 001	Pago	POSTO MAHLE WITMARSUM	14/02/26 Sáb	26/02/26 Qui	26/02/26 Qui	2.885,00	0,00	0,00	0,00	2.885,00	2.885,00
3715	001 / 001	Pago	CARLOS ALBERTO FERNANDES	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	26/02/26 Qui	979,00	0,00	0,00	0,00	979,00	979,00
3495	001 / 001	Pago	TORRE ALTA COM DE COMB LTDA	13/02/26 Sex	26/02/26 Qui	26/02/26 Qui	1.154,00	0,00	0,00	0,00	1.154,00	1.154,00
3453	001 / 001	Pago	Auto Posto Irmãos Alves LTDA	11/02/26 Qua	26/02/26 Qui	26/02/26 Qui	1.152,00	0,00	0,00	0,00	1.152,00	1.152,00
3851	001 / 001	Pago	ROBERT MACIEL	26/02/26 Qui	26/02/26 Qui	26/02/26 Qui	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
3854	001 / 001	Pago	JOSOEL DA SILVA GARCIA	26/02/26 Qui	26/02/26 Qui	26/02/26 Qui	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
3855	001 / 001	Pago	DAVI PERREIRA DA SILVA	26/02/26 Qui	26/02/26 Qui	26/02/26 Qui	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
3852	001 / 001	Pago	MARCIO ADAMI	26/02/26 Qui	26/02/26 Qui	26/02/26 Qui	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
3850	001 / 001	Pago	RUBENS BEZERRA	26/02/26 Qui	26/02/26 Qui	26/02/26 Qui	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
3880	001 / 001	Pago	MARCIO ADAMI	27/02/26 Sex	26/02/26 Qui	27/02/26 Sex	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00
3849	001 / 001	Pago	VAGNER VIEIRA	26/02/26 Qui	26/02/26 Qui	26/02/26 Qui	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	1.750,00





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
3714	001 / 001	Pago	CARLOS ALBERTO FERNANDES	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	26/02/26 Qui	943,80	0,00	0,00	0,00	943,80	943,80
3879	001 / 001	Pago	DANILLO DA SILVA	27/02/26 Sex	26/02/26 Qui	27/02/26 Sex	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00
3890	001 / 001	Pago	DAVI PERREIRA DA SILVA	27/02/26 Sex	26/02/26 Qui	27/02/26 Sex	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00
3682	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	11/02/26 Qua	26/02/26 Qui	27/02/26 Sex	993,60	0,00	0,00	0,00	993,60	993,60
3634	001 / 005	Pago	MSK BORRACHARIA LTDA	20/02/26 Sex	26/02/26 Qui	26/02/26 Qui	1.536,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00	1.536,00
3853	001 / 001	Pago	LUIZ CARLOS COELHO	26/02/26 Qui	26/02/26 Qui	26/02/26 Qui	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
3534	001 / 001	Pago	MAHLE 10 LTDA	15/02/26 Dom	26/02/26 Qui	26/02/26 Qui	1.442,50	0,00	0,00	0,00	1.442,50	1.442,50
3712	001 / 001	Pago	CELIO BERNANDO DE AMORIN	25/02/26 Qua	26/02/26 Qui	26/02/26 Qui	1.768,00	0,00	0,00	0,00	1.768,00	1.768,00
3907	001 / 001	Pago	56.895.073 MARCELO ESTEFANSKI	28/02/26 Sáb	27/02/26 Sex	28/02/26 Sáb	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
3744	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	12/02/26 Qui	27/02/26 Sex	28/02/26 Sáb	4.210,80	0,00	0,00	0,00	4.210,80	4.210,80
3734	025-1 / 001	Pago	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA	23/02/26 Seg	27/02/26 Sex	27/02/26 Sex	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3928	001 / 001	Pago	Cotrasa Pato Branco	27/02/26 Sex	27/02/26 Sex	27/02/26 Sex	448,81	0,00	0,00	0,00	448,81	448,81
3908	001 / 001	Pago	PAULO RICARDO NUNES SILVA	28/02/26 Sáb	27/02/26 Sex	28/02/26 Sáb	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00
3734	024-1 / 001	Pago	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA	23/02/26 Seg	27/02/26 Sex	27/02/26 Sex	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3734	001 / 001	Pago	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA	23/02/26 Seg	27/02/26 Sex	28/02/26 Sáb	293,47	0,00	0,00	58,70	234,77	234,77





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
3736	001 / 001	Pago	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	23/02/26 Seg	27/02/26 Sex	27/02/26 Sex	1.173,88	0,00	0,00	0,00	1.173,88	1.173,88
3892	001 / 001	Pago	RODRIGO DA SILVA ROMERO	27/02/26 Sex	27/02/26 Sex	27/02/26 Sex	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
3891	001 / 001	Pago	CELIO BERNANDO DE AMORIN	27/02/26 Sex	27/02/26 Sex	27/02/26 Sex	170,00	0,00	0,00	0,00	170,00	170,00
3454	001 / 001	Pago	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	12/02/26 Qui	27/02/26 Sex	27/02/26 Sex	1.173,88	0,00	0,00	0,00	1.173,88	1.173,88
3900	001 / 001	Pago	AUTO POSTO JULIANE PELLANDA LTDA-P36	25/02/26 Qua	28/02/26 Sáb	09/03/26 Seg	1.132,04	0,00	0,00	0,00	1.132,04	1.132,04
3903	001 / 001	Pago	POSTO ALDO MARINGA LTDA	25/02/26 Qua	28/02/26 Sáb	02/03/26 Seg	761,09	0,00	0,00	0,00	761,09	761,09
3909	001 / 001	Pago	CARLOS ALBERTO FERNANDES	28/02/26 Sáb	28/02/26 Sáb	28/02/26 Sáb	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	160,00
3910	001 / 001	Pago	JOSIEL DE LIMA DA LUZ	28/02/26 Sáb	28/02/26 Sáb	28/02/26 Sáb	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00
3911	001 / 001	Pago	DAVI PERREIRA DA SILVA	28/02/26 Sáb	28/02/26 Sáb	28/02/26 Sáb	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00
3631	001 / 001	Pago	62.275.861 CARLOS BEZERRA DIAS	19/02/26 Qui	01/03/26 Dom	09/03/26 Seg	775,00	0,00	0,00	0,00	775,00	775,00
3990	001 / 001	Pago	LAVADOR BOB ESPONJA LTDA	03/03/26 Ter	01/03/26 Dom	03/03/26 Ter	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00
3992	001 / 001	Pago	RUBENS BEZERRA	03/03/26 Ter	02/03/26 Seg	03/03/26 Ter	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00
4050	001 / 001	Pago	DEOCLECIO CAVALHEIRO	05/03/26 Qui	02/03/26 Seg	05/03/26 Qui	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00
3987	001 / 001	Pago	FRANCISMEIRE DOS SANTOS	03/03/26 Ter	02/03/26 Seg	03/03/26 Ter	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
3873	001 / 001	Pago	LAURO LOURENCO GIACOMINI LTDA	27/02/26 Sex	02/03/26 Seg	04/03/26 Qua	356,00	0,00	0,00	0,00	356,00	356,00
3729	001 /	Pago	DETRAN - DEPARTAMENTO	23/02/26	02/03/26	04/03/26	156,18	0,00	0,00	0,00	156,18	156,18





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
	001		DE TRANSITO DO PARANA	Seg	Seg	Qua						
3876	001 / 001	Pago	LAURO LOURENCO GIACOMINI LTDA	27/02/26 Sex	02/03/26 Seg	04/03/26 Qua	389,00	0,00	0,00	0,00	389,00	389,00
3874	001 / 001	Pago	LAURO LOURENCO GIACOMINI LTDA	27/02/26 Sex	02/03/26 Seg	04/03/26 Qua	489,00	0,00	0,00	0,00	489,00	489,00
3875	001 / 001	Pago	LAURO LOURENCO GIACOMINI LTDA	27/02/26 Sex	02/03/26 Seg	04/03/26 Qua	289,00	0,00	0,00	0,00	289,00	289,00
3872	001 / 001	Pago	LAURO LOURENCO GIACOMINI LTDA	27/02/26 Sex	02/03/26 Seg	04/03/26 Qua	389,00	0,00	0,00	0,00	389,00	389,00
3871	001 / 001	Pago	LAURO LOURENCO GIACOMINI LTDA	27/02/26 Sex	02/03/26 Seg	04/03/26 Qua	971,48	0,00	0,00	0,00	971,48	971,48
3846	001 / 001	Pago	ROBERT MACIEL	25/02/26 Qua	02/03/26 Seg	03/03/26 Ter	1.810,35	0,00	0,00	0,00	1.810,35	1.810,35
3847	001 / 001	Pago	ROBERT MACIEL	25/02/26 Qua	02/03/26 Seg	03/03/26 Ter	3.620,75	0,00	0,00	0,00	3.620,75	3.620,75
3995	001 / 001	Pago	N. L. SORGE & CIA. LTDA	03/03/26 Ter	02/03/26 Seg	03/03/26 Ter	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00
3856	001 / 001	Pago	AUTO POSTO CANAAN LTDA	26/02/26 Qui	02/03/26 Seg	04/03/26 Qua	17.138,12	0,00	0,00	0,00	17.138,12	17.138,12
3989	001 / 001	Pago	JAIR BECKER	03/03/26 Ter	02/03/26 Seg	03/03/26 Ter	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	140,00
3997	001 / 001	Pago	VANDERLEI CHAVES BRANCO	03/03/26 Ter	02/03/26 Seg	03/03/26 Ter	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00
3996	001 / 001	Pago	VAGNER VIEIRA	03/03/26 Ter	02/03/26 Seg	03/03/26 Ter	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	160,00
3993	001 / 001	Pago	RODRIGO DA SILVA ROMERO	03/03/26 Ter	02/03/26 Seg	03/03/26 Ter	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00
3994	001 / 001	Pago	ELISANDRA MENDES FRUTUOSO	03/03/26 Ter	02/03/26 Seg	03/03/26 Ter	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00
3991	001 / 001	Pago	CLAUDEMIR NOLACIO BORGES	03/03/26 Ter	02/03/26 Seg	03/03/26 Ter	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
3985	001 / 001	Pago	ADALMIR ALVES MORAIS	03/03/26 Ter	02/03/26 Seg	03/03/26 Ter	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
3986	001 / 001	Pago	FRANCISMEIRE DOS SANTOS	03/03/26 Ter	02/03/26 Seg	03/03/26 Ter	276,00	0,00	0,00	0,00	276,00	276,00
3988	001 / 001	Pago	JAIR BECKER	03/03/26 Ter	02/03/26 Seg	03/03/26 Ter	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00
4302	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	16/03/26 Seg	03/03/26 Ter	16/03/26 Seg	2.525,16	0,00	0,00	0,00	2.525,16	2.525,16
4071	001 / 001	Pago	SEM PARAR	05/03/26 Qui	03/03/26 Ter	05/03/26 Qui	29,90	0,00	0,00	0,00	29,90	29,90
4002	001 / 001	Pago	AUTO PECAS CARRETAO	25/02/26 Qua	03/03/26 Ter	03/03/26 Ter	2.000,80	0,00	0,00	0,00	2.000,80	2.000,80
4048	001 / 001	Pago	ALCIR MAUS COMERCIO E SERVICOS DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO	05/03/26 Qui	03/03/26 Ter	05/03/26 Qui	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00
4004	001 / 001	Pago	ICAVEL VEICULOS LTDA	27/02/26 Sex	03/03/26 Ter	03/03/26 Ter	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	550,00
4069	001 / 001	Pago	SEM PARAR	05/03/26 Qui	03/03/26 Ter	05/03/26 Qui	2.178,53	0,00	0,00	0,00	2.178,53	2.178,53
4301	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	16/03/26 Seg	03/03/26 Ter	16/03/26 Seg	3.282,40	0,00	0,00	0,00	3.282,40	3.282,40
4304	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	16/03/26 Seg	03/03/26 Ter	16/03/26 Seg	2.658,59	0,00	0,00	0,00	2.658,59	2.658,59
4149	001 / 001	Pago	EDERVAN FERRARI LTDA	12/02/26 Qui	03/03/26 Ter	09/03/26 Seg	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
4003	001 / 001	Pago	ACESSOCAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	24/02/26 Ter	03/03/26 Ter	03/03/26 Ter	1.675,00	0,00	0,00	0,00	1.675,00	1.675,00
4049	001 / 001	Pago	RODRIGO DA SILVA ROMERO	05/03/26 Qui	03/03/26 Ter	05/03/26 Qui	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
4001	001 / 001	Pago	SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS	24/02/26 Ter	03/03/26 Ter	03/03/26 Ter	2.336,73	0,00	0,00	0,00	2.336,73	2.336,73
4072	001 / 001	Pago	SEM PARAR	05/03/26 Qui	03/03/26 Ter	05/03/26 Qui	5.074,66	0,00	0,00	0,00	5.074,66	5.074,66
3749	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	16/02/26 Seg	03/03/26 Ter	03/03/26 Ter	1.405,36	0,00	0,00	0,00	1.405,36	1.405,36
4073	001 / 001	Pago	SEM PARAR	05/03/26 Qui	03/03/26 Ter	05/03/26 Qui	4.916,48	0,00	0,00	0,00	4.916,48	4.916,48
3927	001 / 001	Pago	RECANTO DE ITAUNA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02/03/26 Seg	03/03/26 Ter	03/03/26 Ter	53.764,17	0,00	0,00	0,00	53.764,17	53.764,17
3747	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	16/02/26 Seg	03/03/26 Ter	03/03/26 Ter	2.986,50	0,00	0,00	0,00	2.986,50	2.986,50
4000	001 / 001	Pago	BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA - 6	24/02/26 Ter	03/03/26 Ter	24/02/26 Ter	1.589,96	0,00	0,00	0,00	1.589,96	1.589,96
4068	001 / 001	Pago	SEM PARAR	05/03/26 Qui	03/03/26 Ter	05/03/26 Qui	6.252,56	0,00	0,00	0,00	6.252,56	6.252,56
3958	001 / 001	Pago	CLAUDEMIR NOLACIO BORGES	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	943,80	0,00	0,00	0,00	943,80	943,80
3964	001 / 001	Pago	PAULO ROGERIO DUTRA	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	572,00	0,00	0,00	0,00	572,00	572,00
3917	001 / 001	Pago	EUCLIDES ANDRETTA	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	05/03/26 Qui	572,00	0,00	0,00	0,00	572,00	572,00
4306	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	16/03/26 Seg	04/03/26 Qua	16/03/26 Seg	2.569,47	0,00	0,00	0,00	2.569,47	2.569,47
3948	001 / 001	Pago	DANILLO DA SILVA	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3980	001 / 001	Pago	ELISANDRA MENDES FRUTUOSO	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
3982	001 / 001	Pago	IVANIR GANZER	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	943,80	0,00	0,00	0,00	943,80	943,80
3918	001 / 001	Pago	EUCLIDES ANDRETTA	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	05/03/26 Qui	572,00	0,00	0,00	0,00	572,00	572,00
3939	001 / 001	Pago	RODRIGO DA SILVA ROMERO	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3979	001 / 001	Pago	ELISANDRA MENDES FRUTUOSO	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
4046	001 / 001	Pago	JANDER LUIZ LOSS LTDA	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
3922	001 / 001	Pago	FRANCISMEIRE DOS SANTOS	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	1.765,04	0,00	0,00	0,00	1.765,04	1.765,04
4143	001 / 001	Pago	FORTSCAN MECANICA DIESEL E ELETRICA LTDA	09/03/26 Seg	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
3940	001 / 001	Pago	JAILSON DE MORAIS FERREIRA	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	495,00
3591	001 / 001	Pago	ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BELTRAO LTDA	18/02/26 Qua	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	26.900,00	0,00	0,00	0,00	26.900,00	26.900,00
3983	001 / 001	Pago	JAIR BECKER	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	1.430,00	0,00	0,00	0,00	1.430,00	1.430,00
4052	001 / 001	Pago	JAILSON DE MORAIS FERREIRA	05/03/26 Qui	04/03/26 Qua	05/03/26 Qui	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00
3953	001 / 001	Pago	CARLOS ALBERTO FERNANDES	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3984	001 / 001	Pago	PAULO RICARDO NUNES SILVA	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3921	001 / 001	Pago	ROGERIO RODRIGUES DA CUNHA	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	1.765,04	0,00	0,00	0,00	1.765,04	1.765,04
3919	001 / 001	Pago	PAULO ROGERIO DUTRA	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	572,00	0,00	0,00	0,00	572,00	572,00





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
3947	001 / 001	Pago	JOSIEL DE LIMA DA LUZ	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	1.765,04	0,00	0,00	0,00	1.765,04	1.765,04
3938	001 / 001	Pago	RODRIGO DA SILVA ROMERO	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3978	001 / 001	Pago	JAIR MEZZOMO DOS SANTOS	27/02/26 Sex	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	495,00
4051	001 / 001	Pago	ALCIR MAUS COMERCIO E SERVICOS DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO	05/03/26 Qui	04/03/26 Qua	05/03/26 Qui	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00
3956	001 / 001	Pago	CELIO BERNANDO DE AMORIN	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	1.768,00	0,00	0,00	0,00	1.768,00	1.768,00
4053	001 / 001	Pago	RODRIGO DA SILVA ROMERO	05/03/26 Qui	04/03/26 Qua	05/03/26 Qui	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
3912	001 / 001	Pago	JAILSON DE MORAIS FERREIRA	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	1.430,00	0,00	0,00	0,00	1.430,00	1.430,00
3916	001 / 001	Pago	DEOCLECIO CAVALHEIRO	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	572,00	0,00	0,00	0,00	572,00	572,00
3937	001 / 001	Pago	CLAUDEMIR NOLACIO BORGES	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	979,00	0,00	0,00	0,00	979,00	979,00
4144	001 / 001	Pago	ALCIR MAUS COMERCIO E SERVICOS DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO	09/03/26 Seg	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00
3914	001 / 001	Pago	DEOCLECIO CAVALHEIRO	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	572,00	0,00	0,00	0,00	572,00	572,00
3941	001 / 001	Pago	JAIR MEZZOMO DOS SANTOS	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3915	001 / 001	Pago	DEOCLECIO CAVALHEIRO	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	04/03/26 Qua	572,00	0,00	0,00	0,00	572,00	572,00
4059	001 / 001	Pago	DAVI PERREIRA DA SILVA	05/03/26 Qui	05/03/26 Qui	05/03/26 Qui	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
4057	001 / 001	Pago	DIRCEU ALVES BARBOSA	05/03/26 Qui	05/03/26 Qui	09/03/26 Seg	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
4335	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	16/03/26 Seg	05/03/26 Qui	09/03/26 Seg	3.007,38	0,00	0,00	0,00	3.007,38	3.007,38
4060	001 / 001	Pago	JOSOEL DA SILVA GARCIA	05/03/26 Qui	05/03/26 Qui	05/03/26 Qui	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
4067	001 / 001	Pago	MESSIAS C PEREIRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS	05/03/26 Qui	05/03/26 Qui	05/03/26 Qui	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00
3683	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	20/02/26 Sex	05/03/26 Qui	20/02/26 Sex	3.959,70	0,00	0,00	0,00	3.959,70	3.959,70
4065	001 / 001	Pago	MARCIO ADAMI	05/03/26 Qui	05/03/26 Qui	05/03/26 Qui	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4330	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	16/03/26 Seg	05/03/26 Qui	16/03/26 Seg	2.360,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00	2.360,00
4145	001 / 001	Pago	VANDERLEI CHAVES BRANCO	09/03/26 Seg	05/03/26 Qui	09/03/26 Seg	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	75,00
4070	001 / 001	Pago	SEM PARAR	05/03/26 Qui	05/03/26 Qui	05/03/26 Qui	61,80	0,00	0,00	0,00	61,80	61,80
4146	001 / 001	Pago	PAULO RICARDO NUNES SILVA	09/03/26 Seg	05/03/26 Qui	09/03/26 Seg	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	65,00
3366	001 / 008	Pago	AKAD SEGUROS S.A.	09/02/26 Seg	05/03/26 Qui	05/03/26 Qui	1.025,12	0,00	0,00	0,00	1.025,12	1.025,12
4307	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - RONDONOPOLIS	16/03/26 Seg	05/03/26 Qui	16/03/26 Seg	1.617,84	0,00	0,00	0,00	1.617,84	1.617,84
4061	001 / 001	Pago	LUIZ CARLOS COELHO	05/03/26 Qui	05/03/26 Qui	05/03/26 Qui	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
4325	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - RONDONOPOLIS	16/03/26 Seg	05/03/26 Qui	06/03/26 Sex	1.253,30	0,00	0,00	0,00	1.253,30	1.253,30





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
4062	001 / 001	Pago	ROBERT MACIEL	05/03/26 Qui	05/03/26 Qui	05/03/26 Qui	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
4066	001 / 001	Pago	MARCIO ADAMI	05/03/26 Qui	05/03/26 Qui	05/03/26 Qui	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
4308	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	16/03/26 Seg	05/03/26 Qui	16/03/26 Seg	4.126,40	0,00	0,00	0,00	4.126,40	4.126,40
4147	001 / 001	Pago	63.312.413 FERNANDO CHAPUIS DOS SANTOS	09/03/26 Seg	05/03/26 Qui	05/03/26 Qui	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00
4064	001 / 001	Pago	VAGNER VIEIRA	05/03/26 Qui	05/03/26 Qui	05/03/26 Qui	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	1.750,00
4063	001 / 001	Pago	RUBENS BEZERRA	05/03/26 Qui	05/03/26 Qui	05/03/26 Qui	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
4148	001 / 001	Pago	ROGERIO RODRIGUES DA CUNHA	09/03/26 Seg	05/03/26 Qui	09/03/26 Seg	72,00	0,00	0,00	0,00	72,00	72,00
3748	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	23/02/26 Seg	06/03/26 Sex	09/03/26 Seg	3.597,66	0,00	0,00	0,00	3.597,66	3.597,66
4153	001 / 001	Pago	ELISANDRA MENDES FRUTUOSO	10/03/26 Ter	06/03/26 Sex	10/03/26 Ter	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00
4323	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - RONDONOPOLIS	16/03/26 Seg	06/03/26 Sex	06/03/26 Sex	3.933,30	0,00	0,00	0,00	3.933,30	3.933,30
4328	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	16/03/26 Seg	06/03/26 Sex	05/03/26 Qui	1.084,88	0,00	0,00	0,00	1.084,88	1.084,88
4150	001 / 001	Pago	VANDERLEI CHAVES BRANCO	06/03/26 Sex	06/03/26 Sex	09/03/26 Seg	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00
4332	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	16/03/26 Seg	06/03/26 Sex	16/03/26 Seg	3.168,71	0,00	0,00	0,00	3.168,71	3.168,71
4334	001 /	Pago	MARTINI MEAT S/A	16/03/26	06/03/26	09/03/26	3.384,26	0,00	0,00	0,00	3.384,26	3.384,26





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
	001		ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	Seg	Sex	Seg						
3750	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	19/02/26 Qui	06/03/26 Sex	12/03/26 Qui	3.292,96	0,00	0,00	0,00	3.292,96	3.292,96
4093	001 / 001	Pago	VANDERLEI CHAVES BRANCO	07/03/26 Sáb	07/03/26 Sáb	07/03/26 Sáb	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
3745	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	20/02/26 Sex	07/03/26 Sáb	09/03/26 Seg	2.978,36	0,00	0,00	0,00	2.978,36	2.978,36
4154	001 / 001	Pago	JUAREZ DA SILVA CARLIN	10/03/26 Ter	07/03/26 Sáb	10/03/26 Ter	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4155	001 / 001	Pago	JAILSON DE MORAIS FERREIRA	10/03/26 Ter	07/03/26 Sáb	10/03/26 Ter	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00
4152	001 / 001	Pago	DANILLO DA SILVA	10/03/26 Ter	07/03/26 Sáb	10/03/26 Ter	219,54	0,00	0,00	0,00	219,54	219,54
4156	001 / 001	Pago	FRANCISMEIRE DOS SANTOS	10/03/26 Ter	08/03/26 Dom	10/03/26 Ter	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
4157	001 / 001	Pago	VAGNER VIEIRA	10/03/26 Ter	08/03/26 Dom	10/03/26 Ter	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00
3834	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	24/02/26 Ter	09/03/26 Seg	12/03/26 Qui	2.475,00	0,00	0,00	0,00	2.475,00	2.475,00
4160	001 / 001	Pago	DANILLO DA SILVA	10/03/26 Ter	09/03/26 Seg	10/03/26 Ter	176,52	0,00	0,00	0,00	176,52	176,52
4022	001 / 001	Pago	AUTO POSTO CANAAN LTDA	03/03/26 Ter	09/03/26 Seg	09/03/26 Seg	25.126,84	0,00	0,00	0,00	25.126,84	25.126,84
3832	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	24/02/26 Ter	09/03/26 Seg	12/03/26 Qui	3.124,00	0,00	0,00	0,00	3.124,00	3.124,00
4159	001 / 001	Pago	ROGERIO RODRIGUES DA CUNHA	10/03/26 Ter	09/03/26 Seg	10/03/26 Ter	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
4158	001 / 001	Pago	CARLOS ALBERTO FERNANDES	10/03/26 Ter	09/03/26 Seg	10/03/26 Ter	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	160,00
3833	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	24/02/26 Ter	09/03/26 Seg	12/03/26 Qui	3.619,88	0,00	0,00	0,00	3.619,88	3.619,88
3951	001 / 001	Pago	LL PNEUS E BORRACHARIA LTDA	02/03/26 Seg	09/03/26 Seg	09/03/26 Seg	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
4217	001 / 001	Pago	ICAVEL VEICULOS LTDA	09/03/26 Seg	09/03/26 Seg	12/03/26 Qui	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
4295	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	16/03/26 Seg	09/03/26 Seg	16/03/26 Seg	3.020,82	0,00	0,00	0,00	3.020,82	3.020,82
3730	001 / 001	Pago	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA	23/02/26 Seg	09/03/26 Seg	09/03/26 Seg	156,18	0,00	0,00	0,00	156,18	156,18
4186	001 / 001	Pago	SEM PARAR	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	7.089,84	0,00	0,00	0,00	7.089,84	7.089,84
4175	001 / 001	Pago	SEM PARAR	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	3.263,15	0,00	0,00	0,00	3.263,15	3.263,15
4177	001 / 001	Pago	SEM PARAR	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	133,70	0,00	0,00	0,00	133,70	133,70
4184	001 / 001	Pago	SEM PARAR	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	5.522,54	0,00	0,00	0,00	5.522,54	5.522,54
4183	001 / 001	Pago	SEM PARAR	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	4.787,94	0,00	0,00	0,00	4.787,94	4.787,94
4075	001 / 001	Pago	RECANTO DE ITAUNA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	06/03/26 Sex	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	31.813,22	0,00	0,00	0,00	31.813,22	31.813,22
4172	001 / 001	Pago	SEM PARAR	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	27,90	0,00	0,00	0,00	27,90	27,90
4166	001 / 001	Pago	SEM PARAR	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	4.662,36	0,00	0,00	0,00	4.662,36	4.662,36
4182	001 /	Pago	SEM PARAR	10/03/26	10/03/26 Ter	10/03/26	4.927,60	0,00	0,00	0,00	4.927,60	4.927,60





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
	001			Ter		Ter						
4178	001 / 001	Pago	SEM PARAR	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	33,60	0,00	0,00	0,00	33,60	33,60
4185	001 / 001	Pago	SEM PARAR	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	6.014,91	0,00	0,00	0,00	6.014,91	6.014,91
4168	001 / 001	Pago	SEM PARAR	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	4.509,20	0,00	0,00	0,00	4.509,20	4.509,20
4169	001 / 001	Pago	SEM PARAR	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	4.261,61	0,00	0,00	0,00	4.261,61	4.261,61
4163	001 / 001	Pago	SEM PARAR	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	5.104,60	0,00	0,00	0,00	5.104,60	5.104,60
4179	001 / 001	Pago	SEM PARAR	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	2.375,75	0,00	0,00	0,00	2.375,75	2.375,75
4180	001 / 001	Pago	SEM PARAR	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	3.168,81	0,00	0,00	0,00	3.168,81	3.168,81
4322	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	16/03/26 Seg	3.543,59	0,00	0,00	0,00	3.543,59	3.543,59
4324	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	13/03/26 Sex	4.264,78	0,00	0,00	0,00	4.264,78	4.264,78
4326	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - RONDONOPOLIS	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	13/03/26 Sex	4.029,84	0,00	0,00	0,00	4.029,84	4.029,84
4327	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - RONDONOPOLIS	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	16/03/26 Seg	3.810,41	0,00	0,00	0,00	3.810,41	3.810,41
4170	001 / 001	Pago	SEM PARAR	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	3.943,54	0,00	0,00	0,00	3.943,54	3.943,54
4171	001 / 001	Pago	SEM PARAR	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	3.861,56	0,00	0,00	0,00	3.861,56	3.861,56
4165	001 /	Pago	SEM PARAR	10/03/26	10/03/26	10/03/26	3.641,11	0,00	0,00	0,00	3.641,11	3.641,11





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
	001			Ter		Ter						
4176	001 / 001	Pago	SEM PARAR	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	1.903,94	0,00	0,00	0,00	1.903,94	1.903,94
4174	001 / 001	Pago	SEM PARAR	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	5.275,56	0,00	0,00	0,00	5.275,56	5.275,56
4162	001 / 001	Pago	SEM PARAR	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	4.412,74	0,00	0,00	0,00	4.412,74	4.412,74
4164	001 / 001	Pago	SEM PARAR	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	2.107,74	0,00	0,00	0,00	2.107,74	2.107,74
4181	001 / 001	Pago	SEM PARAR	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	3.407,55	0,00	0,00	0,00	3.407,55	3.407,55
4173	001 / 001	Pago	SEM PARAR	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	3.654,45	0,00	0,00	0,00	3.654,45	3.654,45
4161	001 / 001	Pago	SEM PARAR	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	6.149,24	0,00	0,00	0,00	6.149,24	6.149,24
4339	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	16/03/26 Seg	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	4.068,56	0,00	0,00	0,00	4.068,56	4.068,56
4167	001 / 001	Pago	SEM PARAR	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	10/03/26 Ter	5.672,95	0,00	0,00	0,00	5.672,95	5.672,95
4267	001 / 001	Pago	LUIZ CARLOS COELHO	13/03/26 Sex	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
4096	001 / 001	Pago	CLAUDEMIR NOLACIO BORGES	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
4269	001 / 001	Pago	MARCIO ADAMI	13/03/26 Sex	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00
4268	001 / 001	Pago	MOACIR ANTONIO DAL PRA	13/03/26 Sex	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	510,00
4271	001 / 001	Pago	VAGNER VIEIRA	13/03/26 Sex	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	1.750,00
4134	001 /	Pago	CARLOS ALBERTO	11/03/26	11/03/26	13/03/26	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
	001		FERNANDES	Qua	Qua	Sex						
4265	001 / 001	Pago	DAVI PERREIRA DA SILVA	13/03/26 Sex	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
4131	001 / 001	Pago	VANDERLEI CHAVES BRANCO	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
4132	001 / 001	Pago	JAILSON DE MORAIS FERREIRA	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
4092	001 / 001	Pago	VANDERLEI CHAVES BRANCO	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
4270	001 / 001	Pago	RUBENS BEZERRA	13/03/26 Sex	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
4095	001 / 001	Pago	JAILSON DE MORAIS FERREIRA	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	1.430,00	0,00	0,00	0,00	1.430,00	1.430,00
4130	001 / 001	Pago	EUCLIDES ANDRETTA	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	572,00	0,00	0,00	0,00	572,00	572,00
4129	001 / 001	Pago	PAULO RICARDO NUNES SILVA	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
4262	001 / 001	Pago	CELIO BERNANDO DE AMORIN	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	2.018,04	0,00	0,00	0,00	2.018,04	2.018,04
4136	001 / 001	Pago	CLAUDEMIR NOLACIO BORGES	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	1.430,00	0,00	0,00	0,00	1.430,00	1.430,00
4259	001 / 001	Pago	FRANCISMEIRE DOS SANTOS	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	2.018,04	0,00	0,00	0,00	2.018,04	2.018,04
4261	001 / 001	Pago	ROGERIO RODRIGUES DA CUNHA	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	2.018,04	0,00	0,00	0,00	2.018,04	2.018,04
4126	001 / 001	Pago	IVANIR GANZER	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
4111	001 / 001	Pago	CARLOS ALBERTO FERNANDES	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
4120	001 / 001	Pago	ELISANDRA MENDES FRUTUOSO	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
4121	001 / 001	Pago	RODRIGO DA SILVA ROMERO	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	1.430,00	0,00	0,00	0,00	1.430,00	1.430,00
4124	001 / 001	Pago	DEOCLECIO CAVALHEIRO	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	572,00	0,00	0,00	0,00	572,00	572,00
4266	001 / 001	Pago	JOSOEL DA SILVA GARCIA	13/03/26 Sex	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
4329	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	16/03/26 Seg	3.645,62	0,00	0,00	0,00	3.645,62	3.645,62
4140	001 / 001	Pago	IVANIR GANZER	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
4141	001 / 001	Pago	JAIR MEZZOMO DOS SANTOS	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
4142	001 / 001	Pago	PAULO RICARDO NUNES SILVA	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
4123	001 / 001	Pago	JAIR BECKER	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	1.430,00	0,00	0,00	0,00	1.430,00	1.430,00
4336	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	1.362,34	0,00	0,00	0,00	1.362,34	1.362,34
4337	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	16/03/26 Seg	11/03/26 Qua	06/03/26 Sex	4.161,87	0,00	0,00	0,00	4.161,87	4.161,87
4338	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - RONDONOPOLIS	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	2.705,38	0,00	0,00	0,00	2.705,38	2.705,38
4089	001 / 001	Pago	JAIR MEZZOMO DOS SANTOS	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	220,00
4047	001 / 001	Pago	EUCLIDES ANDRETTA	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	572,00	0,00	0,00	0,00	572,00	572,00
4122	001 / 001	Pago	IVANIR GANZER	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00





Relatório de contas a pagar

O M M CUMERLATO TRANSPORTES

CNPJ: 25.383.193/0001-38

Telefone: (46) 3536-1990

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 877, São Francisco de Assis, Dois Visinhos - undefined

Data: 18/03/2026

Conta	Parcela	Situação	Cliente	Emissão	Vencimento	Movimento	Valor base	Juros	Multas	Desconto	Total	Pago
4108	001 / 001	Pago	JAIR BECKER	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	935,00
4094	001 / 001	Pago	PAULO ROGERIO DUTRA	11/03/26 Qua	11/03/26 Qua	13/03/26 Sex	572,00	0,00	0,00	0,00	572,00	572,00
4342	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - RONDONOPOLIS	12/03/26 Qui	12/03/26 Qui	14/03/26 Sáb	4.766,89	0,00	0,00	0,00	4.766,89	4.766,89
4341	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	12/03/26 Qui	12/03/26 Qui	14/03/26 Sáb	4.863,90	0,00	0,00	0,00	4.863,90	4.863,90
3981	001 / 001	Pago	Auto Posto Irmãos Alves LTDA	27/02/26 Sex	12/03/26 Qui	13/03/26 Sex	2.153,23	0,00	0,00	0,00	2.153,23	2.153,23
4343	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	12/03/26 Qui	12/03/26 Qui	15/03/26 Dom	4.122,45	0,00	0,00	0,00	4.122,45	4.122,45
4299	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	16/03/26 Seg	13/03/26 Sex	16/03/26 Seg	3.581,16	0,00	0,00	0,00	3.581,16	3.581,16
4303	001 / 001	Pago	MARTINI MEAT S/A ARMAZEM GERAIS - BASE - PONTA GROSSA	14/03/26 Sáb	14/03/26 Sáb	16/03/26 Seg	4.609,40	0,00	0,00	0,00	4.609,40	4.609,40
4354	001 / 001	Pago	VAGNER VIEIRA	17/03/26 Ter	16/03/26 Seg	17/03/26 Ter	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	65,00
4188	001 / 001	Pago	AUTO POSTO CANAAN LTDA	10/03/26 Ter	16/03/26 Seg	16/03/26 Seg	12.068,87	0,00	0,00	0,00	12.068,87	12.068,87
4098	001 / 001	Pago	SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA LTDA	09/03/26 Seg	16/03/26 Seg	16/03/26 Seg	21.367,87	0,00	0,00	0,00	21.367,87	21.367,87
						TOTAL	1.267.150,40	0,00	0,00	1.036,12	1.266.114,28	1.266.114,28



O M M CUMERLATO TRANSPORTES LTDA CNPJ: 25.383.193/0001-38		CC: ADMINISTRATIVO Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
5	EVELYN TEREZINHA PIRES ESTAGIÁRIA	411005 Admissão: 11/12/2025	3	1	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
848	BOLSA AUXILIO	140,00	850,00		
278	AUX. VALE TRANSPORTE	50,00	50,00		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			900,00	0,00	
			Valor Líquido →	900,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
850,00	0,00	0,00	0,00	242,80	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

O M M CUMERLATO TRANSPORTES LTDA CNPJ: 25.383.193/0001-38		CC: ADMINISTRATIVO Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
5	EVELYN TEREZINHA PIRES ESTAGIÁRIA	411005 Admissão: 11/12/2025	3	1	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
848	BOLSA AUXILIO	140,00	850,00		
278	AUX. VALE TRANSPORTE	50,00	50,00		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			900,00	0,00	
			Valor Líquido →	900,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
850,00	0,00	0,00	0,00	242,80	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



O M M CUMERLATO TRANSPORTES LTDA CNPJ: 25.383.193/0001-38		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
1	JUCINEI CEZAR CUMERLATO CHAPEADOR	724420	5	1	
		Admissão:		25/04/2019	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	3.876,00		
998	INSS	9,13		353,70	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.876,00	353,70	
			Valor Líquido →	3.522,30	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.876,00	3.876,00	3.876,00	310,08	3.268,80	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

O M M CUMERLATO TRANSPORTES LTDA CNPJ: 25.383.193/0001-38		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
1	JUCINEI CEZAR CUMERLATO CHAPEADOR	724420	5	1	
		Admissão:		25/04/2019	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	3.876,00		
998	INSS	9,13		353,70	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.876,00	353,70	
			Valor Líquido →	3.522,30	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.876,00	3.876,00	3.876,00	310,08	3.268,80	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
8	ADALMIR ALVES DE MORAES MOTORISTA TRUCK	782510 Admissão: 01/03/2023	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	2.819,00		
998	INSS	8,14		229,39	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.819,00	229,39	
			Valor Líquido →	2.589,61	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.819,00	2.819,00	2.819,00	225,52	2.211,80	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
8	ADALMIR ALVES DE MORAES MOTORISTA TRUCK	782510 Admissão: 01/03/2023	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	2.819,00		
998	INSS	8,14		229,39	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.819,00	229,39	
			Valor Líquido →	2.589,61	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.819,00	2.819,00	2.819,00	225,52	2.211,80	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
117	CARLOS ALBERTO FERNANDES MOTORISTA CARRETA	782510	1	1	
		Admissão: 20/10/2025			
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	193:23	3.085,34		
2	HORAS NOTURNAS	11:57	190,66		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	401,57		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	30,02		
150	HORAS EXTRAS 50%	49:15	1.100,07		
200	HORAS EXTRAS 100%	38:51	1.157,02		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	3:07	92,92		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	6:49	152,33		
26	ADICIONAL NOTURNO	11:57	38,13		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	49,05		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	532,72	532,72		
998	INSS	10,85		683,09	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		494,94	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			6.829,83	1.178,03	
			Valor Líquido →	5.651,80	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	6.297,11	6.297,11	503,76	5.614,02	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
117	CARLOS ALBERTO FERNANDES MOTORISTA CARRETA	782510	1	1	
		Admissão: 20/10/2025			
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	193:23	3.085,34		
2	HORAS NOTURNAS	11:57	190,66		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	401,57		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	30,02		
150	HORAS EXTRAS 50%	49:15	1.100,07		
200	HORAS EXTRAS 100%	38:51	1.157,02		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	3:07	92,92		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	6:49	152,33		
26	ADICIONAL NOTURNO	11:57	38,13		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	49,05		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	532,72	532,72		
998	INSS	10,85		683,09	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		494,94	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			6.829,83	1.178,03	
			Valor Líquido →	5.651,80	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	6.297,11	6.297,11	503,76	5.614,02	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
102	CELIO BERNARDO DE AMORIM MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 22/08/2025	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	178:36	2.849,53		
2	HORAS NOTURNAS	26:44	426,47		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	505,11		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	56,68		
150	HORAS EXTRAS 50%.	45:31	1.016,75		
200	HORAS EXTRAS 100%	59:57	1.785,42		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	5:51	174,22		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	10:14	228,50		
26	ADICIONAL NOTURNO	26:44	85,29		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	80,54		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	3.408,91	3.408,91		
998	INSS	11,25		810,69	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		831,83	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			10.617,42	1.642,52	
			Valor Líquido →	8.974,90	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	7.208,51	7.208,51	576,68	6.397,82	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
102	CELIO BERNARDO DE AMORIM MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 22/08/2025	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	178:36	2.849,53		
2	HORAS NOTURNAS	26:44	426,47		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	505,11		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	56,68		
150	HORAS EXTRAS 50%.	45:31	1.016,75		
200	HORAS EXTRAS 100%	59:57	1.785,42		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	5:51	174,22		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	10:14	228,50		
26	ADICIONAL NOTURNO	26:44	85,29		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	80,54		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	3.408,91	3.408,91		
998	INSS	11,25		810,69	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		831,83	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			10.617,42	1.642,52	
			Valor Líquido →	8.974,90	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	7.208,51	7.208,51	576,68	6.397,82	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
133	CLAUDEMIR DOTTI MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 27/02/2026	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	14:40	234,00		
694	DIÁRIA DE VIAGEM PAGAS	216,45		216,45	
998	INSS	7,50		17,55	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			234,00	234,00	
			Valor Líquido →	0,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	234,00	234,00	18,72	0,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário _____

Data ____/____/____

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
133	CLAUDEMIR DOTTI MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 27/02/2026	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	14:40	234,00		
694	DIÁRIA DE VIAGEM PAGAS	216,45		216,45	
998	INSS	7,50		17,55	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			234,00	234,00	
			Valor Líquido →	0,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	234,00	234,00	18,72	0,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário _____

Data ____/____/____



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JVV5 5ZQV7 C7J5L RNACA

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
112	CLAUDEMIR NOLACIO BORGES MOTORISTA CARRETA	782510	1	1	
		Admissão:		29/09/2025	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	184:58	2.951,01		
2	HORAS NOTURNAS	20:22	324,99		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	446,16		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	26,99		
150	HORAS EXTRAS 50%	44:31	994,41		
200	HORAS EXTRAS 100%	49:31	1.474,80		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	1:33	46,16		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	9:18	207,73		
26	ADICIONAL NOTURNO	20:22	65,00		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	50,78		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	1.325,07	1.325,07		
998	INSS	10,99		723,82	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		602,47	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			7.913,10	1.326,29	
			Valor Líquido →	6.586,81	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.TS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	6.588,03	6.588,03	527,04	5.864,21	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
112	CLAUDEMIR NOLACIO BORGES MOTORISTA CARRETA	782510	1	1	
		Admissão:		29/09/2025	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	184:58	2.951,01		
2	HORAS NOTURNAS	20:22	324,99		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	446,16		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	26,99		
150	HORAS EXTRAS 50%	44:31	994,41		
200	HORAS EXTRAS 100%	49:31	1.474,80		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	1:33	46,16		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	9:18	207,73		
26	ADICIONAL NOTURNO	20:22	65,00		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	50,78		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	1.325,07	1.325,07		
998	INSS	10,99		723,82	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		602,47	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			7.913,10	1.326,29	
			Valor Líquido →	6.586,81	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.TS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	6.588,03	6.588,03	527,04	5.864,21	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
130	DANILLO DA SILVA MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 06/02/2026	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	163:58	2.616,01		
2	HORAS NOTURNAS	4:42	74,99		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	347,05		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	134,99		
150	HORAS EXTRAS 50%	34:29	770,16		
200	HORAS EXTRAS 100%	45:35	1.357,46		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	23:43	706,42		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	8:20	186,06		
26	ADICIONAL NOTURNO	4:42	15,00		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	178,50		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	1.443,62	1.443,62		
998	INSS	10,89		695,63	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		528,03	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			7.830,26	1.223,66	
			Valor Líquido →	6.606,60	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	6.386,64	6.386,64	510,93	5.691,01	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
130	DANILLO DA SILVA MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 06/02/2026	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	163:58	2.616,01		
2	HORAS NOTURNAS	4:42	74,99		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	347,05		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	134,99		
150	HORAS EXTRAS 50%	34:29	770,16		
200	HORAS EXTRAS 100%	45:35	1.357,46		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	23:43	706,42		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	8:20	186,06		
26	ADICIONAL NOTURNO	4:42	15,00		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	178,50		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	1.443,62	1.443,62		
998	INSS	10,89		695,63	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		528,03	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			7.830,26	1.223,66	
			Valor Líquido →	6.606,60	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	6.386,64	6.386,64	510,93	5.691,01	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
122	DAVI PEREIRA DA SILVA MOTORISTA CARRETA	782510	1	1	
		Admissão:		09/01/2026	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	201:50	3.220,16		
2	HORAS NOTURNAS	3:30	55,84		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	52,90		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	31,98		
150	HORAS EXTRAS 50%	5:31	123,30		
200	HORAS EXTRAS 100%	4:05	121,51		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	4:39	138,49		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	3:15	72,59		
26	ADICIONAL NOTURNO	3:30	11,17		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	42,22		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	2.482,87	2.482,87		
998	INSS	9,12		353,00	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			6.353,03	353,00	
			Valor Líquido →	6.000,03	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	3.870,16	3.870,16	309,61	3.262,96	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
122	DAVI PEREIRA DA SILVA MOTORISTA CARRETA	782510	1	1	
		Admissão:		09/01/2026	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	201:50	3.220,16		
2	HORAS NOTURNAS	3:30	55,84		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	52,90		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	31,98		
150	HORAS EXTRAS 50%	5:31	123,30		
200	HORAS EXTRAS 100%	4:05	121,51		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	4:39	138,49		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	3:15	72,59		
26	ADICIONAL NOTURNO	3:30	11,17		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	42,22		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	2.482,87	2.482,87		
998	INSS	9,12		353,00	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			6.353,03	353,00	
			Valor Líquido →	6.000,03	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	3.870,16	3.870,16	309,61	3.262,96	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
80	DEOCLECIO CAVALHEIRO MOTORISTA CARRETA	782510	1	1	
		Admissão:		07/04/2025	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	193:02	3.079,76		
2	HORAS NOTURNAS	12:18	196,24		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	272,11		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	15,66		
150	HORAS EXTRAS 50%	46:43	1.043,55		
200	HORAS EXTRAS 100%	15:53	472,94		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	0:53	26,21		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	5:12	116,15		
26	ADICIONAL NOTURNO	12:18	39,25		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	28,47		
694	DIÁRIA DE VIAGEM PAGAS	67,28		67,28	
998	INSS	10,25		542,14	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		104,89	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			5.290,34	714,31	
			Valor Líquido →	4.576,03	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.TS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	5.290,34	5.290,34	423,22	4.683,14	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
80	DEOCLECIO CAVALHEIRO MOTORISTA CARRETA	782510	1	1	
		Admissão:		07/04/2025	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	193:02	3.079,76		
2	HORAS NOTURNAS	12:18	196,24		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	272,11		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	15,66		
150	HORAS EXTRAS 50%	46:43	1.043,55		
200	HORAS EXTRAS 100%	15:53	472,94		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	0:53	26,21		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	5:12	116,15		
26	ADICIONAL NOTURNO	12:18	39,25		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	28,47		
694	DIÁRIA DE VIAGEM PAGAS	67,28		67,28	
998	INSS	10,25		542,14	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		104,89	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			5.290,34	714,31	
			Valor Líquido →	4.576,03	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.TS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	5.290,34	5.290,34	423,22	4.683,14	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
111	ELISANDRA MENDES FRUTUOSO MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 24/09/2025	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	204:50	3.268,02		
2	HORAS NOTURNAS	0:30	7,98		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	373,35		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	5,08		
150	HORAS EXTRAS 50%	53:13	1.188,74		
200	HORAS EXTRAS 100%	30:27	906,86		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	6:28	144,52		
26	ADICIONAL NOTURNO	0:30	1,60		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	28,90		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	1.168,37	1.168,37		
998	INSS	10,65		631,00	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		357,40	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			7.093,42	988,40	
			Valor Líquido →	6.105,02	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	5.925,05	5.925,05	474,00	5.294,05	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
111	ELISANDRA MENDES FRUTUOSO MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 24/09/2025	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	204:50	3.268,02		
2	HORAS NOTURNAS	0:30	7,98		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	373,35		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	5,08		
150	HORAS EXTRAS 50%	53:13	1.188,74		
200	HORAS EXTRAS 100%	30:27	906,86		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	6:28	144,52		
26	ADICIONAL NOTURNO	0:30	1,60		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	28,90		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	1.168,37	1.168,37		
998	INSS	10,65		631,00	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		357,40	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			7.093,42	988,40	
			Valor Líquido →	6.105,02	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	5.925,05	5.925,05	474,00	5.294,05	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
132	EUCLIDES ANDRETTA MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 24/02/2026	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	34:31	550,70		
2	HORAS NOTURNAS	2:09	34,30		
150	HORAS EXTRAS 50%.	14:00	312,71		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	1:48	40,21		
26	ADICIONAL NOTURNO	2:09	6,86		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	8,04		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	262,64	262,64		
998	INSS	7,50		71,46	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.215,46	71,46	
			Valor Líquido →	1.144,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	952,82	952,82	76,22	345,62	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
132	EUCLIDES ANDRETTA MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 24/02/2026	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	34:31	550,70		
2	HORAS NOTURNAS	2:09	34,30		
150	HORAS EXTRAS 50%.	14:00	312,71		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	1:48	40,21		
26	ADICIONAL NOTURNO	2:09	6,86		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	8,04		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	262,64	262,64		
998	INSS	7,50		71,46	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.215,46	71,46	
			Valor Líquido →	1.144,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	952,82	952,82	76,22	345,62	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
125	FRANCISMEIRE DOS SANTOS MOTORISTA CARRETA	782510	1	1	
		Admissão:		17/01/2026	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	201:11	3.209,79		
2	HORAS NOTURNAS	4:09	66,21		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	488,15		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	16,12		
150	HORAS EXTRAS 50%	69:47	1.558,63		
200	HORAS EXTRAS 100%	45:48	1.364,01		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	2:18	68,50		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	0:17	6,25		
26	ADICIONAL NOTURNO	4:09	13,24		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	14,95		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	1.967,39	1.967,39		
998	INSS	11,08		754,32	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		682,98	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			8.773,24	1.437,30	
			Valor Líquido →	7.335,94	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.TS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	6.805,85	6.805,85	544,46	6.051,53	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
125	FRANCISMEIRE DOS SANTOS MOTORISTA CARRETA	782510	1	1	
		Admissão:		17/01/2026	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	201:11	3.209,79		
2	HORAS NOTURNAS	4:09	66,21		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	488,15		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	16,12		
150	HORAS EXTRAS 50%	69:47	1.558,63		
200	HORAS EXTRAS 100%	45:48	1.364,01		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	2:18	68,50		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	0:17	6,25		
26	ADICIONAL NOTURNO	4:09	13,24		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	14,95		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	1.967,39	1.967,39		
998	INSS	11,08		754,32	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		682,98	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			8.773,24	1.437,30	
			Valor Líquido →	7.335,94	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.TS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	6.805,85	6.805,85	544,46	6.051,53	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
65	IVANIR GANZER MOTORISTA CARRETA	782510	1	1	
		Admissão:		16/12/2024	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	199:31	3.183,14		
2	HORAS NOTURNAS	5:49	92,86		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	547,50		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	49,88		
150	HORAS EXTRAS 50%	51:36	1.152,56		
200	HORAS EXTRAS 100%	64:41	1.926,29		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	6:42	199,54		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	9:14	206,16		
26	ADICIONAL NOTURNO	5:49	18,57		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	81,14		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	2.323,13	2.323,13		
998	INSS	11,34		845,57	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		909,59	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			9.780,77	1.755,16	
			Valor Líquido →	8.025,61	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	7.457,64	7.457,64	596,61	6.612,07	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
65	IVANIR GANZER MOTORISTA CARRETA	782510	1	1	
		Admissão:		16/12/2024	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	199:31	3.183,14		
2	HORAS NOTURNAS	5:49	92,86		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	547,50		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	49,88		
150	HORAS EXTRAS 50%	51:36	1.152,56		
200	HORAS EXTRAS 100%	64:41	1.926,29		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	6:42	199,54		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	9:14	206,16		
26	ADICIONAL NOTURNO	5:49	18,57		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	81,14		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	2.323,13	2.323,13		
998	INSS	11,34		845,57	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		909,59	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			9.780,77	1.755,16	
			Valor Líquido →	8.025,61	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	7.457,64	7.457,64	596,61	6.612,07	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
127	JAIR BECKER MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 23/01/2026	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	189:52	3.029,18		
2	HORAS NOTURNAS	15:28	246,82		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	448,68		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	42,60		
150	HORAS EXTRAS 50%	60:50	1.358,72		
200	HORAS EXTRAS 100%	35:50	1.067,08		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	4:17	127,47		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	11:55	266,25		
26	ADICIONAL NOTURNO	15:28	49,36		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	78,74		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	2.696,19	2.696,19		
998	INSS	11,04		741,58	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		649,37	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			9.411,09	1.390,95	
			Valor Líquido →	8.020,14	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	6.714,90	6.714,90	537,19	5.973,32	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
127	JAIR BECKER MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 23/01/2026	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	189:52	3.029,18		
2	HORAS NOTURNAS	15:28	246,82		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	448,68		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	42,60		
150	HORAS EXTRAS 50%	60:50	1.358,72		
200	HORAS EXTRAS 100%	35:50	1.067,08		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	4:17	127,47		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	11:55	266,25		
26	ADICIONAL NOTURNO	15:28	49,36		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	78,74		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	2.696,19	2.696,19		
998	INSS	11,04		741,58	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		649,37	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			9.411,09	1.390,95	
			Valor Líquido →	8.020,14	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	6.714,90	6.714,90	537,19	5.973,32	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
119	JAIR MEZZOMO DOS SANTOS MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 08/11/2025	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	194:41	3.106,08		
2	HORAS NOTURNAS	10:39	169,92		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	491,90		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	8,83		
150	HORAS EXTRAS 50%	58:09	1.298,86		
200	HORAS EXTRAS 100%	52:18	1.557,59		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	4:15	94,93		
26	ADICIONAL NOTURNO	10:39	33,98		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	18,99		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	1.499,91	1.499,91		
998	INSS	11,07		750,85	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		673,83	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			8.280,99	1.424,68	
			Valor Líquido →	6.856,31	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.TS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	6.781,08	6.781,08	542,48	6.030,23	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
119	JAIR MEZZOMO DOS SANTOS MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 08/11/2025	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	194:41	3.106,08		
2	HORAS NOTURNAS	10:39	169,92		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	491,90		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	8,83		
150	HORAS EXTRAS 50%	58:09	1.298,86		
200	HORAS EXTRAS 100%	52:18	1.557,59		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	4:15	94,93		
26	ADICIONAL NOTURNO	10:39	33,98		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	18,99		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	1.499,91	1.499,91		
998	INSS	11,07		750,85	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		673,83	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			8.280,99	1.424,68	
			Valor Líquido →	6.856,31	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.TS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	6.781,08	6.781,08	542,48	6.030,23	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: GERÊNCIA Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
116	JANE ANDREIA RUFATTO SOCIO/GERENTE	123305	2	1	
		Admissão:		10/01/2023	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
100	PRO-LABORE	205:20	2.000,00		
843	INSS EMPREGADOR	11,00		220,00	
Matrícula INSS:			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.000,00	220,00	
			Valor Líquido →	1.780,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.392,80	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: GERÊNCIA Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
116	JANE ANDREIA RUFATTO SOCIO/GERENTE	123305	2	1	
		Admissão:		10/01/2023	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
100	PRO-LABORE	205:20	2.000,00		
843	INSS EMPREGADOR	11,00		220,00	
Matrícula INSS:			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.000,00	220,00	
			Valor Líquido →	1.780,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.392,80	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
113	JOSIEL DE LIMA DA LUZ MOTORISTA CARRETA	782510	1	1	
		Admissão:		06/10/2025	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	190:59	3.047,05		
2	HORAS NOTURNAS	14:21	228,95		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	244,48		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	44,74		
150	HORAS EXTRAS 50%	36:35	817,06		
200	HORAS EXTRAS 100%	17:37	524,76		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	5:32	164,69		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	5:36	125,08		
26	ADICIONAL NOTURNO	14:21	45,79		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	57,95		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	1.829,71	1.829,71		
998	INSS	10,25		543,57	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		109,06	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			7.130,26	652,63	
			Valor Líquido →	6.477,63	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	5.300,55	5.300,55	424,04	4.693,35	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
113	JOSIEL DE LIMA DA LUZ MOTORISTA CARRETA	782510	1	1	
		Admissão:		06/10/2025	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	190:59	3.047,05		
2	HORAS NOTURNAS	14:21	228,95		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	244,48		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	44,74		
150	HORAS EXTRAS 50%	36:35	817,06		
200	HORAS EXTRAS 100%	17:37	524,76		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	5:32	164,69		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	5:36	125,08		
26	ADICIONAL NOTURNO	14:21	45,79		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	57,95		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	1.829,71	1.829,71		
998	INSS	10,25		543,57	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		109,06	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			7.130,26	652,63	
			Valor Líquido →	6.477,63	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	5.300,55	5.300,55	424,04	4.693,35	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
85	JOSOEL DA SILVA GARCIA MOTORISTA CARRETA	782510	1	1	
		Admissão:		11/06/2025	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	193:54	3.093,64		
2	HORAS NOTURNAS	11:26	182,36		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	91,95		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	12,27		
150	HORAS EXTRAS 50%	10:59	245,25		
200	HORAS EXTRAS 100%	9:02	268,93		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	0:50	24,72		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	1:41	37,53		
26	ADICIONAL NOTURNO	11:26	36,47		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	12,45		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	2.363,70	2.363,70		
998	INSS	9,22		369,25	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			6.369,27	369,25	
			Valor Líquido →	6.000,02	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	4.005,57	4.005,57	320,44	3.398,37	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
85	JOSOEL DA SILVA GARCIA MOTORISTA CARRETA	782510	1	1	
		Admissão:		11/06/2025	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	193:54	3.093,64		
2	HORAS NOTURNAS	11:26	182,36		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	91,95		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	12,27		
150	HORAS EXTRAS 50%	10:59	245,25		
200	HORAS EXTRAS 100%	9:02	268,93		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	0:50	24,72		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	1:41	37,53		
26	ADICIONAL NOTURNO	11:26	36,47		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	12,45		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	2.363,70	2.363,70		
998	INSS	9,22		369,25	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			6.369,27	369,25	
			Valor Líquido →	6.000,02	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	4.005,57	4.005,57	320,44	3.398,37	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
84	LUIZ CARLOS COELHO MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 20/05/2025	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	194:53	3.109,27		
2	HORAS NOTURNAS	10:27	166,73		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	118,42		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	24,57		
150	HORAS EXTRAS 50%	16:05	359,17		
200	HORAS EXTRAS 100%	8:58	267,14		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	2:43	81,01		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	3:46	84,21		
26	ADICIONAL NOTURNO	10:27	33,35		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	33,04		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	2.124,93	2.124,93		
998	INSS	9,39		401,81	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			6.401,84	401,81	
			Valor Líquido →	6.000,03	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.TS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	4.276,91	4.276,91	342,15	3.669,71	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
84	LUIZ CARLOS COELHO MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 20/05/2025	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	194:53	3.109,27		
2	HORAS NOTURNAS	10:27	166,73		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	118,42		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	24,57		
150	HORAS EXTRAS 50%	16:05	359,17		
200	HORAS EXTRAS 100%	8:58	267,14		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	2:43	81,01		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	3:46	84,21		
26	ADICIONAL NOTURNO	10:27	33,35		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	33,04		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	2.124,93	2.124,93		
998	INSS	9,39		401,81	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			6.401,84	401,81	
			Valor Líquido →	6.000,03	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.TS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	4.276,91	4.276,91	342,15	3.669,71	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
1	MARCELO CUMERLATO MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 25/04/2019	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	3.276,00		
998	INSS	8,60		281,70	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.276,00	281,70	
			Valor Líquido →	2.994,30	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	3.276,00	3.276,00	262,08	2.668,80	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
1	MARCELO CUMERLATO MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 25/04/2019	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	3.276,00		
998	INSS	8,60		281,70	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.276,00	281,70	
			Valor Líquido →	2.994,30	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	3.276,00	3.276,00	262,08	2.668,80	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
2	MARCIO ADAMI MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 01/09/2020	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	198:53	3.173,09		
2	HORAS NOTURNAS	6:27	102,91		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	85,13		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	5,96		
150	HORAS EXTRAS 50%	13:24	299,31		
200	HORAS EXTRAS 100%	4:33	135,51		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	3:24	75,94		
26	ADICIONAL NOTURNO	6:27	20,58		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	15,19		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	2.300,00	2.300,00		
8247	DESCONTO ANTECIPACAO SALARIAL1	4.000,00		4.000,00	
998	INSS	9,15		358,22	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			6.213,62	4.358,22	
			Valor Líquido →	1.855,40	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	3.913,62	3.913,62	313,08	3.306,42	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
2	MARCIO ADAMI MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 01/09/2020	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	198:53	3.173,09		
2	HORAS NOTURNAS	6:27	102,91		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	85,13		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	5,96		
150	HORAS EXTRAS 50%	13:24	299,31		
200	HORAS EXTRAS 100%	4:33	135,51		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	3:24	75,94		
26	ADICIONAL NOTURNO	6:27	20,58		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	15,19		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	2.300,00	2.300,00		
8247	DESCONTO ANTECIPACAO SALARIAL1	4.000,00		4.000,00	
998	INSS	9,15		358,22	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			6.213,62	4.358,22	
			Valor Líquido →	1.855,40	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	3.913,62	3.913,62	313,08	3.306,42	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
94	MARIA VALENTINA CUMERLATO AUX. ESCRITORIO	411005	1	1	
		Admissão:		01/08/2025	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	105:00	1.052,38		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	1,17		
150	HORAS EXTRAS 50%.	0:30	7,02		
998	INSS	7,50		79,54	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.060,57	79,54	
			Valor Líquido →	981,03	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.052,38	1.060,57	1.060,57	84,84	453,37	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
94	MARIA VALENTINA CUMERLATO AUX. ESCRITORIO	411005	1	1	
		Admissão:		01/08/2025	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	105:00	1.052,38		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	1,17		
150	HORAS EXTRAS 50%.	0:30	7,02		
998	INSS	7,50		79,54	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.060,57	79,54	
			Valor Líquido →	981,03	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.052,38	1.060,57	1.060,57	84,84	453,37	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
98	MATEUS MACIEL BORRACHEIRO	992115 Admissão: 08/08/2025	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	2.661,00		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	89,37		
150	HORAS EXTRAS 50%.	24:38	536,24		
748	INSALUBRIDADE 20% SALÁRIO CONTRATUAL	20,00	529,61		
998	INSS	9,07		344,98	
8069	HORAS FALTAS PARCIAL.	1:00		12,96	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.816,22	357,94	
			Valor Líquido →	3.458,28	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.661,00	3.803,26	3.803,26	304,26	3.196,06	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
98	MATEUS MACIEL BORRACHEIRO	992115 Admissão: 08/08/2025	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	2.661,00		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	89,37		
150	HORAS EXTRAS 50%.	24:38	536,24		
748	INSALUBRIDADE 20% SALÁRIO CONTRATUAL	20,00	529,61		
998	INSS	9,07		344,98	
8069	HORAS FALTAS PARCIAL.	1:00		12,96	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.816,22	357,94	
			Valor Líquido →	3.458,28	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.661,00	3.803,26	3.803,26	304,26	3.196,06	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
20	MOACIR ANTONIO DAL PRA MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 24/07/2023	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	58:40	936,00		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	50,93		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	42,29		
8112	DIFERENCA DE 1/3 DE FERIAS.	1,26	1,26		
8190	DIFERENCA MEDIA VALOR FERIAS	3,80	3,80		
200	HORAS EXTRAS 100%	5:08	152,78		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	3:33	105,73		
8198	DIFERENCA MEDIA VALOR ABONO FERIAS	1,33	1,33		
8417	DIFERENCA 1/3 ABONO DE FERIAS	0,45	0,45		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	21,15		
694	DIÁRIA DE VIAGEM PAGAS	1.151,47		1.151,47	
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		65,71	
998	INSS	7,50		98,54	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.315,72	1.315,72	
			Valor Líquido →	0,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	4.683,14	4.683,14	374,65	99,99	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
20	MOACIR ANTONIO DAL PRA MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 24/07/2023	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	58:40	936,00		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	50,93		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	42,29		
8112	DIFERENCA DE 1/3 DE FERIAS.	1,26	1,26		
8190	DIFERENCA MEDIA VALOR FERIAS	3,80	3,80		
200	HORAS EXTRAS 100%	5:08	152,78		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	3:33	105,73		
8198	DIFERENCA MEDIA VALOR ABONO FERIAS	1,33	1,33		
8417	DIFERENCA 1/3 ABONO DE FERIAS	0,45	0,45		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	21,15		
694	DIÁRIA DE VIAGEM PAGAS	1.151,47		1.151,47	
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		65,71	
998	INSS	7,50		98,54	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.315,72	1.315,72	
			Valor Líquido →	0,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	4.683,14	4.683,14	374,65	99,99	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
124	PAULO RICARDO NUNES DA SILVA MOTORISTA CARRETA	782510	1	1	
		Admissão:		14/01/2026	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	193:27	3.086,46		
2	HORAS NOTURNAS	11:53	189,54		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	504,64		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	18,45		
150	HORAS EXTRAS 50%	58:00	1.295,51		
200	HORAS EXTRAS 100%	54:50	1.632,94		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	1:29	44,08		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	4:27	99,40		
26	ADICIONAL NOTURNO	11:53	37,91		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	28,70		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	614,65	614,65		
998	INSS	11,14		772,77	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		731,70	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			7.552,28	1.504,47	
			Valor Líquido →	6.047,81	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	6.937,63	6.937,63	555,01	6.164,86	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
124	PAULO RICARDO NUNES DA SILVA MOTORISTA CARRETA	782510	1	1	
		Admissão:		14/01/2026	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	193:27	3.086,46		
2	HORAS NOTURNAS	11:53	189,54		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	504,64		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	18,45		
150	HORAS EXTRAS 50%	58:00	1.295,51		
200	HORAS EXTRAS 100%	54:50	1.632,94		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	1:29	44,08		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	4:27	99,40		
26	ADICIONAL NOTURNO	11:53	37,91		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	28,70		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	614,65	614,65		
998	INSS	11,14		772,77	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		731,70	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			7.552,28	1.504,47	
			Valor Líquido →	6.047,81	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	6.937,63	6.937,63	555,01	6.164,86	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
118	PAULO ROGERIO DUTRA MOTORISTA CARRETA	782510	1	1	
		Admissão: 27/10/2025			
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	197:00	3.143,10		
2	HORAS NOTURNAS	8:20	132,90		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	241,89		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	13,73		
150	HORAS EXTRAS 50%	35:01	782,22		
200	HORAS EXTRAS 100%	16:53	502,72		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	0:38	18,76		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	7:27	166,41		
26	ADICIONAL NOTURNO	8:20	26,58		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	37,03		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	44,71	44,71		
998	INSS	10,08		510,64	
999	IMPOSTO DE RENDA	22,50		23,39	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			5.110,05	534,03	
			Valor Líquido →	4.576,02	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	5.065,34	5.065,34	405,22	4.458,14	22,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 02 DE MARÇO ***

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
118	PAULO ROGERIO DUTRA MOTORISTA CARRETA	782510	1	1	
		Admissão: 27/10/2025			
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	197:00	3.143,10		
2	HORAS NOTURNAS	8:20	132,90		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	241,89		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	13,73		
150	HORAS EXTRAS 50%	35:01	782,22		
200	HORAS EXTRAS 100%	16:53	502,72		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	0:38	18,76		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	7:27	166,41		
26	ADICIONAL NOTURNO	8:20	26,58		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	37,03		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	44,71	44,71		
998	INSS	10,08		510,64	
999	IMPOSTO DE RENDA	22,50		23,39	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			5.110,05	534,03	
			Valor Líquido →	4.576,02	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	5.065,34	5.065,34	405,22	4.458,14	22,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 02 DE MARÇO ***



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
66	ROBERT MACIEL DE LIMA MOTORISTA CARRETA	782510	1	1	
		Admissão:		09/01/2025	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	191:28	3.054,71		
2	HORAS NOTURNAS	13:52	221,29		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	127,93		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	25,54		
150	HORAS EXTRAS 50%	9:04	202,59		
200	HORAS EXTRAS 100%	18:58	564,96		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	3:03	90,83		
26	ADICIONAL NOTURNO	13:52	44,26		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	18,17		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	2.060,35	2.060,35		
998	INSS	9,44		410,62	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			6.410,63	410,62	
			Valor Líquido →	6.000,01	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	4.350,28	4.350,28	348,02	3.743,08	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
66	ROBERT MACIEL DE LIMA MOTORISTA CARRETA	782510	1	1	
		Admissão:		09/01/2025	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	191:28	3.054,71		
2	HORAS NOTURNAS	13:52	221,29		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	127,93		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	25,54		
150	HORAS EXTRAS 50%	9:04	202,59		
200	HORAS EXTRAS 100%	18:58	564,96		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	3:03	90,83		
26	ADICIONAL NOTURNO	13:52	44,26		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	18,17		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	2.060,35	2.060,35		
998	INSS	9,44		410,62	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			6.410,63	410,62	
			Valor Líquido →	6.000,01	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	4.350,28	4.350,28	348,02	3.743,08	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
105	RODRIGO DA SILVA ROMERO MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 02/09/2025	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	200:35	3.200,22		
2	HORAS NOTURNAS	4:45	75,78		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	439,49		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	40,06		
150	HORAS EXTRAS 50%	61:23	1.371,01		
200	HORAS EXTRAS 100%	36:59	1.101,33		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	5:23	160,23		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	7:22	164,62		
26	ADICIONAL NOTURNO	4:45	15,16		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	64,97		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	2.251,29	2.251,29		
998	INSS	11,01		730,10	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		619,04	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			8.884,16	1.349,14	
			Valor Líquido →	7.535,02	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	6.632,87	6.632,87	530,62	5.902,77	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
105	RODRIGO DA SILVA ROMERO MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 02/09/2025	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	200:35	3.200,22		
2	HORAS NOTURNAS	4:45	75,78		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	439,49		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	40,06		
150	HORAS EXTRAS 50%	61:23	1.371,01		
200	HORAS EXTRAS 100%	36:59	1.101,33		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	5:23	160,23		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	7:22	164,62		
26	ADICIONAL NOTURNO	4:45	15,16		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	64,97		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	2.251,29	2.251,29		
998	INSS	11,01		730,10	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		619,04	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			8.884,16	1.349,14	
			Valor Líquido →	7.535,02	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	6.632,87	6.632,87	530,62	5.902,77	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
131	ROGERIO RODRIGUES DA CUNHA MOTORISTA CARRETA	782510	1	1	
		Admissão:		06/02/2026	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	160:26	2.559,70		
2	HORAS NOTURNAS	8:14	131,31		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	298,17		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	16,05		
150	HORAS EXTRAS 50%.	50:26	1.126,42		
200	HORAS EXTRAS 100%	26:46	797,26		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	1:54	56,59		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	2:52	64,11		
26	ADICIONAL NOTURNO	8:14	26,26		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	24,14		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	746,43	746,43		
998	INSS	10,11		515,50	
999	IMPOSTO DE RENDA	22,50		35,81	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			5.846,44	551,31	
			Valor Líquido →	5.295,13	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	5.100,01	5.100,01	408,00	4.492,81	22,50

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 06 DE MARÇO ***

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
131	ROGERIO RODRIGUES DA CUNHA MOTORISTA CARRETA	782510	1	1	
		Admissão:		06/02/2026	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	160:26	2.559,70		
2	HORAS NOTURNAS	8:14	131,31		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	298,17		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	16,05		
150	HORAS EXTRAS 50%.	50:26	1.126,42		
200	HORAS EXTRAS 100%	26:46	797,26		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	1:54	56,59		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	2:52	64,11		
26	ADICIONAL NOTURNO	8:14	26,26		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	24,14		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	746,43	746,43		
998	INSS	10,11		515,50	
999	IMPOSTO DE RENDA	22,50		35,81	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			5.846,44	551,31	
			Valor Líquido →	5.295,13	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	5.100,01	5.100,01	408,00	4.492,81	22,50

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 06 DE MARÇO ***

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
73	RUBENS BEZERRA MOTORISTA CARRETA	782510	1	1	
		Admissão:		18/02/2025	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	199:35	3.184,26		
2	HORAS NOTURNAS	5:45	91,74		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	126,05		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	4,35		
150	HORAS EXTRAS 50%	32:08	717,67		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	1:44	38,64		
26	ADICIONAL NOTURNO	5:45	18,35		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	7,73		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	2.202,47	2.202,47		
998	INSS	9,34		391,24	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			6.391,26	391,24	
			Valor Líquido →	6.000,02	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.TS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	4.188,79	4.188,79	335,10	3.581,59	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
73	RUBENS BEZERRA MOTORISTA CARRETA	782510	1	1	
		Admissão:		18/02/2025	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	199:35	3.184,26		
2	HORAS NOTURNAS	5:45	91,74		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	126,05		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	4,35		
150	HORAS EXTRAS 50%	32:08	717,67		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	1:44	38,64		
26	ADICIONAL NOTURNO	5:45	18,35		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	7,73		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	2.202,47	2.202,47		
998	INSS	9,34		391,24	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			6.391,26	391,24	
			Valor Líquido →	6.000,02	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.TS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	4.188,79	4.188,79	335,10	3.581,59	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
126	VAGNER VIEIRA MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 20/01/2026	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	194:55	3.109,75		
2	HORAS NOTURNAS	10:25	166,25		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	347,32		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	30,91		
150	HORAS EXTRAS 50%	39:24	880,05		
200	HORAS EXTRAS 100%	37:58	1.130,82		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	3:51	114,66		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	3:16	73,04		
26	ADICIONAL NOTURNO	10:25	33,25		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	37,54		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	2.064,09	2.064,09		
998	INSS	10,65		630,80	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		356,87	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			7.987,68	987,67	
			Valor Líquido →	7.000,01	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	5.923,59	5.923,59	473,88	5.292,79	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
126	VAGNER VIEIRA MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 20/01/2026	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	194:55	3.109,75		
2	HORAS NOTURNAS	10:25	166,25		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	347,32		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	30,91		
150	HORAS EXTRAS 50%	39:24	880,05		
200	HORAS EXTRAS 100%	37:58	1.130,82		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	3:51	114,66		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	3:16	73,04		
26	ADICIONAL NOTURNO	10:25	33,25		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	37,54		
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	2.064,09	2.064,09		
998	INSS	10,65		630,80	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		356,87	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			7.987,68	987,67	
			Valor Líquido →	7.000,01	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	5.923,59	5.923,59	473,88	5.292,79	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
121	VANDERLEI CHAVES BRANCO MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 08/01/2026	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	197:59	3.158,73		
2	HORAS NOTURNAS	7:21	117,27		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	387,69		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	40,18		
150	HORAS EXTRAS 50%	31:37	706,28		
200	HORAS EXTRAS 100%	48:56	1.457,22		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	5:11	154,27		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	7:17	162,61		
26	ADICIONAL NOTURNO	7:21	23,45		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	63,38		
694	DIÁRIA DE VIAGEM PAGAS	623,81		623,81	
998	INSS	10,83		679,45	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		485,31	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			6.271,08	1.788,57	
			Valor Líquido →	4.482,51	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	6.271,08	6.271,08	501,68	5.591,63	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

JAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ: 49.132.487/0001-55		CC: TRANSPORTE Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
121	VANDERLEI CHAVES BRANCO MOTORISTA CARRETA	782510 Admissão: 08/01/2026	1	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	197:59	3.158,73		
2	HORAS NOTURNAS	7:21	117,27		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	387,69		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	40,18		
150	HORAS EXTRAS 50%	31:37	706,28		
200	HORAS EXTRAS 100%	48:56	1.457,22		
271	HORAS EXTRAS 100% NOTURNAS	5:11	154,27		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	7:17	162,61		
26	ADICIONAL NOTURNO	7:21	23,45		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	63,38		
694	DIÁRIA DE VIAGEM PAGAS	623,81		623,81	
998	INSS	10,83		679,45	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		485,31	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			6.271,08	1.788,57	
			Valor Líquido →	4.482,51	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,00	6.271,08	6.271,08	501,68	5.591,63	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



MRJ FUNILARIA E PINTURA LTDA CNPJ: 52.768.399/0001-59		CC: SERVIÇOS Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
9	CASSIANO RICARDO MACIEL VENDEDOR	521110 Admissão: 04/03/2025	2	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	2.212,22		
19	DIFERENCA DE SALARIOS	125,22	125,22		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	40,85		
150	HORAS EXTRAS 50%.	16:15	245,10		
998	INSS	8,07		211,78	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.623,39	211,78	
			Valor Líquido →	2.411,61	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.212,22	2.623,39	2.623,39	209,87	2.016,19	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

MRJ FUNILARIA E PINTURA LTDA CNPJ: 52.768.399/0001-59		CC: SERVIÇOS Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
9	CASSIANO RICARDO MACIEL VENDEDOR	521110 Admissão: 04/03/2025	2	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	2.212,22		
19	DIFERENCA DE SALARIOS	125,22	125,22		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	40,85		
150	HORAS EXTRAS 50%.	16:15	245,10		
998	INSS	8,07		211,78	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.623,39	211,78	
			Valor Líquido →	2.411,61	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.212,22	2.623,39	2.623,39	209,87	2.016,19	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



MRJ FUNILARIA E PINTURA LTDA CNPJ: 52.768.399/0001-59		CC: SERVIÇOS Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
11	FABIO ASSIS DORIGONI MECANICO DE VEICULOS PESADO	914425 Admissão: 11/08/2025	2	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	198:00	2.451,05		
8697	HORAS AFAST. P/DOENCA C/DIR.INTEGRAIS	7:20	90,78		
19	DIFERENCA DE SALARIOS	138,33	138,33		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	63,10		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	3,03		
150	HORAS EXTRAS 50%.	12:41	275,81		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	4:00	87,01		
17	INSALUBRIDADE 40%	40,00	576,11		
9231	INSALUB 40% IGUAL OU INFERIOR 15/30 DIAS	40,00	23,15		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	17,40		
42	HORAS FALTAS DSR	7:20		90,74	
998	INSS	8,85		312,56	
40	HORAS FALTAS	8:00		99,03	
8069	HORAS FALTAS PARCIAL.	0:14		2,85	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.725,77	505,18	
			Valor Líquido →	3.220,59	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.541,83	3.533,15	3.533,15	282,65	2.925,95	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

MRJ FUNILARIA E PINTURA LTDA CNPJ: 52.768.399/0001-59		CC: SERVIÇOS Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
11	FABIO ASSIS DORIGONI MECANICO DE VEICULOS PESADO	914425 Admissão: 11/08/2025	2	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	198:00	2.451,05		
8697	HORAS AFAST. P/DOENCA C/DIR.INTEGRAIS	7:20	90,78		
19	DIFERENCA DE SALARIOS	138,33	138,33		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	63,10		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	3,03		
150	HORAS EXTRAS 50%.	12:41	275,81		
277	HORAS EXTRAS 50% NOTURNAS	4:00	87,01		
17	INSALUBRIDADE 40%	40,00	576,11		
9231	INSALUB 40% IGUAL OU INFERIOR 15/30 DIAS	40,00	23,15		
272	ADICIONAL NOTURNO (HE NOTURNA)	0:00	17,40		
42	HORAS FALTAS DSR	7:20		90,74	
998	INSS	8,85		312,56	
40	HORAS FALTAS	8:00		99,03	
8069	HORAS FALTAS PARCIAL.	0:14		2,85	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.725,77	505,18	
			Valor Líquido →	3.220,59	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.541,83	3.533,15	3.533,15	282,65	2.925,95	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



MRJ FUNILARIA E PINTURA LTDA CNPJ: 52.768.399/0001-59		CC: SERVIÇOS Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
1	FABIO PEREIRA FUNILEIRO	991305 Admissão: 25/04/2019	2	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	2.223,31		
19	DIFERENCA DE SALARIOS	143,79	143,79		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	46,82		
150	HORAS EXTRAS 50%.	18:32	280,90		
998	INSS	8,10		218,21	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.694,82	218,21	
			Valor Líquido →	2.476,61	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.223,31	2.694,82	2.694,82	215,58	2.087,62	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

MRJ FUNILARIA E PINTURA LTDA CNPJ: 52.768.399/0001-59		CC: SERVIÇOS Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
1	FABIO PEREIRA FUNILEIRO	991305 Admissão: 25/04/2019	2	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	2.223,31		
19	DIFERENCA DE SALARIOS	143,79	143,79		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	46,82		
150	HORAS EXTRAS 50%.	18:32	280,90		
998	INSS	8,10		218,21	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.694,82	218,21	
			Valor Líquido →	2.476,61	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.223,31	2.694,82	2.694,82	215,58	2.087,62	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



MRJ FUNILARIA E PINTURA LTDA CNPJ: 52.768.399/0001-59		CC: SERVIÇOS Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
3	GILMAR SCHMOELLER MECANICO DE VEICULOS PESADO	914425 Admissão: 03/05/2022	2	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	4.277,30		
19	DIFERENCA DE SALARIOS	256,17	256,17		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	169,60		
150	HORAS EXTRAS 50%.	30:18	1.017,60		
17	INSALUBRIDADE 40%	40,00	648,40		
998	INSS	10,88		693,17	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		521,53	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			6.369,07	1.214,70	
			Valor Líquido →	5.154,37	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
4.277,30	6.369,07	6.369,07	509,52	5.675,90	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

MRJ FUNILARIA E PINTURA LTDA CNPJ: 52.768.399/0001-59		CC: SERVIÇOS Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
3	GILMAR SCHMOELLER MECANICO DE VEICULOS PESADO	914425 Admissão: 03/05/2022	2	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	4.277,30		
19	DIFERENCA DE SALARIOS	256,17	256,17		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	169,60		
150	HORAS EXTRAS 50%.	30:18	1.017,60		
17	INSALUBRIDADE 40%	40,00	648,40		
998	INSS	10,88		693,17	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		521,53	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			6.369,07	1.214,70	
			Valor Líquido →	5.154,37	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
4.277,30	6.369,07	6.369,07	509,52	5.675,90	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



MRJ FUNILARIA E PINTURA LTDA CNPJ: 52.768.399/0001-59		CC: SERVIÇOS Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
2	LEOCLESIO MARCELINO AUX. DE FUNILARIA	991305 Admissão: 01/04/2020	2	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	2.488,13		
19	DIFERENCA DE SALARIOS	140,84	140,84		
998	INSS	8,07		212,28	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.628,97	212,28	
			Valor Líquido →	2.416,69	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.488,13	2.628,97	2.628,97	210,31	2.021,77	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

MRJ FUNILARIA E PINTURA LTDA CNPJ: 52.768.399/0001-59		CC: SERVIÇOS Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
2	LEOCLESIO MARCELINO AUX. DE FUNILARIA	991305 Admissão: 01/04/2020	2	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	2.488,13		
19	DIFERENCA DE SALARIOS	140,84	140,84		
998	INSS	8,07		212,28	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.628,97	212,28	
			Valor Líquido →	2.416,69	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.488,13	2.628,97	2.628,97	210,31	2.021,77	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



MRJ FUNILARIA E PINTURA LTDA CNPJ: 52.768.399/0001-59		CC: GERÊNCIA Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
5	ODILA MARIA MANICA CUMERLATO SOCIO ADMINISTRADOR (A)	121010 Admissão: 01/12/2023	6	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
100	PRO-LABORE	205:20	2.200,00		
843	INSS EMPREGADOR	11,00		242,00	
Matrícula INSS:			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.200,00	242,00	
			Valor Líquido →	1.958,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	1.592,80	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

MRJ FUNILARIA E PINTURA LTDA CNPJ: 52.768.399/0001-59		CC: GERÊNCIA Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
5	ODILA MARIA MANICA CUMERLATO SOCIO ADMINISTRADOR (A)	121010 Admissão: 01/12/2023	6	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
100	PRO-LABORE	205:20	2.200,00		
843	INSS EMPREGADOR	11,00		242,00	
Matrícula INSS:			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.200,00	242,00	
			Valor Líquido →	1.958,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	1.592,80	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



MRJ FUNILARIA E PINTURA LTDA CNPJ: 52.768.399/0001-59		CC: SERVIÇOS Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
12	RICIELMO GUDOSKI VENDEDOR	521110	2	1	
		Admissão:		20/02/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	2.212,22		
19	DIFERENCA DE SALARIOS	147,26	147,26		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	52,79		
150	HORAS EXTRAS 50%.	21:00	316,75		
998	INSS	8,11		220,97	
8069	HORAS FALTAS PARCIAL.	0:20		3,56	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.729,02	224,53	
			Valor Líquido →	2.504,49	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.212,22	2.725,46	2.725,46	218,03	2.118,26	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 15 DE MARÇO ***

MRJ FUNILARIA E PINTURA LTDA CNPJ: 52.768.399/0001-59		CC: SERVIÇOS Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
12	RICIELMO GUDOSKI VENDEDOR	521110	2	1	
		Admissão:		20/02/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	2.212,22		
19	DIFERENCA DE SALARIOS	147,26	147,26		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	52,79		
150	HORAS EXTRAS 50%.	21:00	316,75		
998	INSS	8,11		220,97	
8069	HORAS FALTAS PARCIAL.	0:20		3,56	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.729,02	224,53	
			Valor Líquido →	2.504,49	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.212,22	2.725,46	2.725,46	218,03	2.118,26	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 15 DE MARÇO ***



MRJ FUNILARIA E PINTURA LTDA CNPJ: 52.768.399/0001-59		CC: ADMINISTRATIVO Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
7	ROSELI MANICA CUMERLATO GERENTE ADMINISTRATIVO	142105	3	1	
			Admissão:	17/10/2024	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	3.276,59		
19	DIFERENCA DE SALARIOS	185,47	185,47		
998	INSS	8,78		304,03	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.462,06	304,03	
			Valor Líquido →	3.158,03	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,59	3.462,06	3.462,06	276,96	2.854,86	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

MRJ FUNILARIA E PINTURA LTDA CNPJ: 52.768.399/0001-59		CC: ADMINISTRATIVO Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
7	ROSELI MANICA CUMERLATO GERENTE ADMINISTRATIVO	142105	3	1	
			Admissão:	17/10/2024	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	3.276,59		
19	DIFERENCA DE SALARIOS	185,47	185,47		
998	INSS	8,78		304,03	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.462,06	304,03	
			Valor Líquido →	3.158,03	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.276,59	3.462,06	3.462,06	276,96	2.854,86	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



MRJ FUNILARIA E PINTURA LTDA CNPJ: 52.768.399/0001-59		CC: ADMINISTRATIVO Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
15	STEFANY CATAFESTA BOENO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	411005 Admissão: 07/01/2026	3	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	140:00	1.487,47		
19	DIFERENCA DE SALARIOS	52,03	52,03		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	18,77		
150	HORAS EXTRAS 50%.	7:34	112,60		
998	INSS	7,54		125,38	
8069	HORAS FALTAS PARCIAL.	0:42		7,44	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.670,87	132,82	
			Valor Líquido →	1.538,05	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.487,47	1.663,43	1.663,43	133,07	1.056,23	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

MRJ FUNILARIA E PINTURA LTDA CNPJ: 52.768.399/0001-59		CC: ADMINISTRATIVO Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
15	STEFANY CATAFESTA BOENO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	411005 Admissão: 07/01/2026	3	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	140:00	1.487,47		
19	DIFERENCA DE SALARIOS	52,03	52,03		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	18,77		
150	HORAS EXTRAS 50%.	7:34	112,60		
998	INSS	7,54		125,38	
8069	HORAS FALTAS PARCIAL.	0:42		7,44	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.670,87	132,82	
			Valor Líquido →	1.538,05	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.487,47	1.663,43	1.663,43	133,07	1.056,23	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



MRJ FUNILARIA E PINTURA LTDA CNPJ: 52.768.399/0001-59		CC: SERVIÇOS Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
6	WILLIAM ALVES DA SILVA PREPARADOR DE VEICULOS	914405 Admissão: 05/10/2024	2	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	2.212,22		
19	DIFERENCA DE SALARIOS	146,82	146,82		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	35,52		
150	HORAS EXTRAS 50%.	14:08	213,13		
998	INSS	8,07		210,15	
8069	HORAS FALTAS PARCIAL.	0:13		2,37	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.607,69	212,52	
			Valor Líquido →	2.395,17	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.212,22	2.605,32	2.605,32	208,42	1.998,12	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

MRJ FUNILARIA E PINTURA LTDA CNPJ: 52.768.399/0001-59		CC: SERVIÇOS Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
6	WILLIAM ALVES DA SILVA PREPARADOR DE VEICULOS	914405 Admissão: 05/10/2024	2	1	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	2.212,22		
19	DIFERENCA DE SALARIOS	146,82	146,82		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	35,52		
150	HORAS EXTRAS 50%.	14:08	213,13		
998	INSS	8,07		210,15	
8069	HORAS FALTAS PARCIAL.	0:13		2,37	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.607,69	212,52	
			Valor Líquido →	2.395,17	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.212,22	2.605,32	2.605,32	208,42	1.998,12	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



MRJ FUNILARIA E PINTURA LTDA CNPJ: 52.768.399/0001-59		CC: SERVIÇOS Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
10	WILLYAN CARDOSO PAIM PREPARADOR DE VEICULOS	914405	2	1	
		Admissão:	02/06/2025		

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	2.212,22		
19	DIFERENCA DE SALARIOS	151,71	151,71		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	38,39		
150	HORAS EXTRAS 50%.	15:16	230,32		
998	INSS	8,07		212,05	
8069	HORAS FALTAS PARCIAL.	0:35		6,25	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.632,64	218,30	
			Valor Líquido →	2.414,34	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.212,22	2.626,39	2.626,39	210,11	2.019,19	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

MRJ FUNILARIA E PINTURA LTDA CNPJ: 52.768.399/0001-59		CC: SERVIÇOS Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2026	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
10	WILLYAN CARDOSO PAIM PREPARADOR DE VEICULOS	914405	2	1	
		Admissão:	02/06/2025		

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	205:20	2.212,22		
19	DIFERENCA DE SALARIOS	151,71	151,71		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	38,39		
150	HORAS EXTRAS 50%.	15:16	230,32		
998	INSS	8,07		212,05	
8069	HORAS FALTAS PARCIAL.	0:35		6,25	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.632,64	218,30	
			Valor Líquido →	2.414,34	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.212,22	2.626,39	2.626,39	210,11	2.019,19	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JV5 5ZQV7 C7J5L RNACA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
16ª CÂMARA CÍVEL

Autos nº. 0011503-89.2026.8.16.0000

Recurso: 0011503-89.2026.8.16.0000 AI
Classe Processual: Agravo de Instrumento
Assunto Principal: Tutela de Urgência
Agravante(s): • GUERRA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS S/A
Agravado(s): • Roseli Manica Cumerlato
• O. M. M. CUMERLATO MTRANSPORTES EIRELI

1. Trata-se de agravo de instrumento interposto por GUERRA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS S/A em face da decisão de mov. 18.1 proferida pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, nos autos Ação de Execução de Título Extrajudicial sob o nº 0001392-80.2026.8.16.0021 que indeferiu o pedido de arresto cautelar pleiteado.

Irresignada, a empresa agravante insiste na reforma da decisão agravada, na medida em que restaram atendidos os requisitos para a concessão da tutela, sendo que a probabilidade do direito está consubstanciada no instrumento particular assinado pelo Executado, por meio eletrônico e o perigo de dano consiste nos sérios abalos financeiros da agravada com dívidas astronômicas e ainda pedido de recuperação judicial, fatos estes que evidenciam o “risco efetivo de frustração da execução”, mediante iminente insolvência.

Comenta que a dívida de alto valor perquirida na presente demanda (R\$ 824.790,38) e o pedido de Recuperação Judicial justificam a necessidade de medidas urgentes, tais como a concessão de liminar e bloqueio de bens para assegurar o direito da Agravante, vez que o caso em comento demonstra o risco iminente de perecimento do direito em caso de inércia. Afinal, reconhece que os documentos demonstram de forma concreta o risco de insolvência da parte devedora.

Por fim, pugna pela antecipação dos efeitos da tutela recursal.

Registrado, autuado e distribuído o recurso, vieram os autos conclusos para decisão.

É o relatório.

2. Conforme dispõe o artigo 1.019, inciso I, do CPC, recebido o agravo de instrumento, e não sendo o caso de negativa imediata de seguimento, o Relator poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão.

Nas lições iniciais da doutrina especializada:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYQL SCFJ5 B9MQK R5TMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVNK ZNRAT PG785 9J7WB

PROJUDI - Recurso: 0011503-89.2026.8.16.0000 - Ref. mov. 8.1 - Assinado digitalmente por Marco Antonio Massaneiro:8289
12/02/2026: NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR. Arq: Decisão

[...] o chamado efeito suspensivo deve ser pensado como algo que deve conciliar dois polos: o da segurança jurídica – evitando que a decisão impugnada produza efeitos na pendência de recurso que pode revertê-la, com o que visa a prestigiar a certeza jurídica – e o da tempestividade – que objetiva impedir que o tempo do processo prejudique a parte que tem razão, estimulando a interposição de recursos sem qualquer fundamento. (MARINONI, Luiz Guilherme, ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. Novo Curso de Processo Civil. v. 2. São Paulo: RT, 2015)

Constata-se que havendo fundado receio de prejuízo para a execução, é possível que o exequente solicite o arresto cautelar, sendo que nestes casos, imperioso o cumprimento dos requisitos necessários à concessão da tutela de urgência de natureza cautelar, previstos nos artigos 300 e ss. do Código de Processo Civil. Confira-se: “Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.”.

No caso, da análise ainda que superficial dos autos, não se afigura possível neste momento, o deferimento do arresto pleiteado, na medida em que tal ato, em princípio é recomendável naquelas situações em que pelas diligências realizadas há robusta suspeita de ocultação ou dilapidação patrimonial que indiquem a necessidade de bloqueio prévio dos bens, de modo a não frustrar a execução, o que, repito, numa análise superficial não se apresenta no caso concreto.

Isto porque, a agravante se limitou ao argumento de que a mera existência de um pedido de recuperação judicial da empresa devedora justificaria a concessão do arresto cautelar, todavia, aparentemente, a medida pretendida somente é justificada em casos de extrema incerteza de recuperação do capital, o que, em princípio, não se observa nos autos, na medida em que pelo relato da própria exequente, a empresa ré relacionou o crédito no pedido de recuperação, inclusive vinculando-o aos semi-reboques que estão gravados de ônus (reserva de domínio) apontando tratem-se de bens essenciais às suas atividades, o que afasta a possibilidade de sua dissipação ou alienação, e, portanto remanesce como certa garantia do crédito da agravante.

Por outro lado, em princípio se mostra adequada a ponderação exposta na decisão agravada ao considerar que o deferimento de arresto sobre ativos financeiros de titularidade da primeira executada, redundaria em subtração de recursos que devem ser aplicados na manutenção da atividade empresarial da devedora, com vistas a sua recuperação, sendo que o eventual bloqueio de ativos resultaria em dupla garantia, em detrimento tanto da recuperanda quanto dos demais credores, inclusive empregados.

Neste sentido, considerando que o pedido recuperacional se deu, inclusive, em momento anterior ao ajuizamento da demanda executiva, evidente que a empresa ré permanece ativa, exercendo sua atividade sob o regime de supervisão do Juízo da Recuperação Judicial, circunstância que aparentemente impede eventual tentativa de dilapidação patrimonial.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYQL SCFJ5 B9MQK R5TMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVNK ZNRAT PG785 9J7WB

Neste sentido, entende a jurisprudência:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. DECISÃO QUE INDEFERIU O PLEITO DE ARRESTO CAUTELAR ATÉ O LIMITE DO VALOR DA OBRIGAÇÃO INCONTROVERSA. INSURGÊNCIA DO CREDOR. NÃO ACOLHIMENTO. MEDIDA CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DA PROBABILIDADE DO DIREITO E DO RISCO AO RESULTADO ÚTIL DO PROCESSO (ARTIGOS 300 E 301 DO CPC). DECISÃO ANTERIOR DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL ASSEGURANDO O VALOR DA OBRIGAÇÃO EM FAVOR DO CREDOR. MEDIDA JUDICIAL CONDICIONADA AO TRÂNSITO EM JULGADO AINDA NÃO CERTIFICADO NOS AUTOS. AUSÊNCIA DE RISCO AO RESULTADO PRÁTICO DA EXECUÇÃO. EMPRESA DEVEDORA QUE SE ENCONTRA ATIVA E SOB A SUPERVISÃO DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RISCO DE DILAPIDAÇÃO DE PATRIMÔNIO NÃO VERIFICADO. URGÊNCIA NÃO DEMONSTRADA. DECISÃO MANTIDA. Agravo de instrumento conhecido e desprovido. Destaquei. (TJPR - 14ª Câmara Cível - 0022427-04.2022.8.16.0000 - Cornélio Procópio - Rel.: DESEMBARGADORA THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM - J. 25.07.2022)

Assim, em sede de cognição sumária, tenho que a Agravante não logrou êxito em demonstrar a presença dos requisitos autorizadores do da antecipação dos efeitos da tutela recursal.

Isto posto, **indefiro** o pedido de antecipação da tutela recursal.

3. Comunique-se o juízo da causa do inteiro teor desta decisão, nos termos do artigo 1.019, inciso I, do CPC.

4. Intime-se a parte Agravada para, querendo, responder ao presente recurso, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2026.

Desembargador Marco Antonio Massaneiro

Magistrado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JVQL.SCFJ5.B9MQK.R5TMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JVJK.ZNRA7.PG785.9J7WB



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCAVEL

4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 -

Fone: 45 3392-5035 - Celular: (45) 3392-5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0057556-02.2025.8.16.0021

Processo: 0057556-02.2025.8.16.0021

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Concurso de Credores

Valor da Causa: R\$9.668.128,08

- Autor(s):
- JAR Transportes de Cargas Ltda
 - MRJ FUNILARIA E PINTURA LTDA
 - O. M. M. CUMERLATO MTRANSPORTES EIRELI

Réu(s): este juízo

1. Considerando as explanações e pedidos formulados pelas recuperandas (evento 89), intime-se o Administrador Judicial, **pelos meios mais céleres**, para que se manifeste, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

2. Oportunamente, **tornem conclusos na classe dos urgentes**.

Intimações e diligências necessárias.

Cascavel, *datado eletronicamente*.³

OSVALDO ALVES DA SILVA

Juiz de Direito





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCAVEL

4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI

**Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: 45 3392-5035 - Celular:
(45) 3392-5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br**

Processo: 0001392-80.2026.8.16.0021

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Pagamento

Valor da Causa: R\$824.790,38

- Exequente(s):
- GUERRA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS S/A (CPF/CNPJ: 31.008.318/0005-76)
Avenida Doutor Ezuel Portes, 15039 sala Guerra - JARDIM UNIVERSITÁRIO - CASCAVEL/PR - CEP: 85.819-003
- Executado(s):
- O. M. M. CUMERLATO MTRANSPORTES EIRELI (CPF/CNPJ: 25.383.193/0001-38)
Rua Presidente Washington Luiz, 877 - Sao Francisco de Assis - DOIS VIZINHOS/PR - CEP: 85.660-000
 - Roseli Manica Cumerlato (CPF/CNPJ: 805.429.489-15)
Rua Presidente Washington Luiz, 877. - São Francisco de Assis - DOIS VIZINHOS/PR - CEP: 85.660-000

OFÍCIO

Cumprimento n.:0001392-80.2026.8.16.0021.0003

À 4 Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Cascavel

Protocolo Digital

Comunicação aos autos nº 0057556-02.2025.8.16.0021

Senhor(a),

O presente ofício tem a finalidade de comunicar a Vossa Senhoria comunicar a efetivação do bloqueio de ativos financeiros em desfavor da empresa O. M. M. CUMERLATO TRANSPORTES LTDA (CPF/CNPJ: 25.383.193/0001-38), conforme detalhamento em anexo.

Prazo para resposta: 30 dias.

Atenciosamente,

Cascavel, 19 de março de 2026.

Cristiane Silva de Almeida

Técnico Judiciário

Por ordem do(a) MM. Juiz(a)

(Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário n.º 257/2021)

OBSERVAÇÃO: Solicita-se a gentileza de que eventual resposta seja enviada por meio eletrônico para o endereço informado no cabeçalho deste ofício, ou pelo sistema mensageiro/malote digital caso tenha acesso, com a comprovação do cumprimento da determinação judicial e indicação do número do processo ou número do cumprimento. Documentos acessíveis pelo sistema Projudi no endereço eletrônico <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>.





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

16ª CÂMARA CÍVEL – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº
0033264-79.2026.8.16.0000, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE CASCAVEL

AGRAVANTE: O. M. M. CUMERLATO MTRANSPORTES
EIRELI

AGRAVADA: GUERRA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS S.A.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTONIO
MASSANEIRO

RELATORA CONV.: DESEMBARGADORA SUBSTITUTA
VANIA MARIA DA SILVA KRAMER

1. Trata-se de Agravo de Instrumento interposto em face de decisão proferida nos autos da ação de execução de título extrajudicial nº 0001392-80.2026.8.16.0021, oriunda da 4ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, que indeferiu o pedido de liberação dos valores bloqueados em nome da executada, ora agravante (mov. 67.1 – processo originário).

Nas razões recursais, sustenta a recorrente, em síntese, que a execução foi ajuizada com fundamento em contrato de compra e venda de implementos rodoviários com cláusula de reserva de domínio, sendo apontado crédito no valor de R\$ 824.790,38. Destaca que, em momento inicial, o Juízo de origem indeferiu pedido de arresto cautelar, ao fundamento de inexistência de elementos concretos que evidenciassem risco de frustração da execução, bem como em razão da existência de garantia contratual vinculada ao próprio crédito. Informa que a agravada interpôs agravo de instrumento contra tal decisão, no qual foi indeferida a tutela recursal, ocasião em que este Tribunal consignou, ainda que em sede liminar, a ausência de demonstração de risco concreto, além de registrar a possibilidade de ocorrência de dupla garantia e o impacto negativo de eventual constrição sobre a atividade empresarial da devedora. Sustenta que,





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Agravo de Instrumento nº 0033264-79.2026.8.16.0000

não obstante tal contexto, após a citação, o Juízo a quo reviu seu entendimento e determinou o bloqueio de valores existentes em contas bancárias da agravante, no montante de R\$ 460.099,76, ao fundamento de que, tratando-se de crédito extraconcursal, seria possível o regular prosseguimento da execução, não se aplicando a suspensão prevista na Lei nº 11.101/2005. Alega que a decisão agravada desconsidera o regime jurídico da recuperação judicial, especialmente a finalidade de preservação da empresa, bem como a competência do juízo universal para deliberar acerca da essencialidade dos bens. Argumenta que os valores constritos correspondem ao capital de giro indispensável à manutenção das atividades empresariais, de modo que a medida constritiva compromete a continuidade da operação e o próprio êxito do processo recuperacional. Afirma, ainda, que o crédito exequendo já se encontra garantido por cláusula de reserva de domínio, circunstância que afasta o risco de inadimplemento e torna indevida a constrição de numerário, sob pena de configuração de dupla garantia em favor da credora. Acrescenta que a conduta da agravada revela tentativa de cumulação indevida de regimes jurídicos, ao mesmo tempo em que mantém a garantia contratual e promove execução patrimonial ampla. Defende, nesse contexto, que a extraconcursalidade do crédito não autoriza a adoção irrestrita de medidas constritivas, especialmente quando incidentes sobre recursos essenciais à atividade empresarial, devendo ser observados os princípios da preservação da empresa e da menor onerosidade.

Requer, em sede liminar, a concessão de *efeito ativo* para determinar a imediata liberação dos valores bloqueados, bem como a suspensão de novos atos constritivos.

Por fim, pugna pelo provimento do recurso para reconhecer a ilegalidade da constrição realizada (mov. 1.1).

É o relatório.





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Agravo de Instrumento nº 0033264-79.2026.8.16.0000

2. Defiro o processamento do Agravo de Instrumento.

Pretende a agravante a antecipação da tutela recursal, com vistas a determinar a imediata liberação dos valores bloqueados, bem como a suspensão de novos atos constritivos.

Aduz, para tanto, que a probabilidade de provimento do recurso decorre da manifesta inadequação da medida constritiva e que a demora inerente ao julgamento colegiado é apta a produzir dano grave, na medida em que o *estrangulamento do fluxo de caixa de empresa em recuperação judicial não representa mero embaraço patrimonial, mas risco concreto de paralisação da atividade econômica e, por que não dizer, na própria falência da empresa.*

Pois bem.

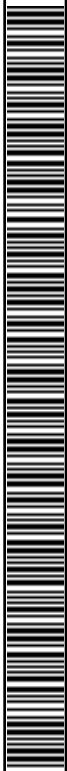
Dispõe o art. 1.019, I, do CPC, que, recebido o Agravo de Instrumento, poderá o relator deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando o juízo de origem sua decisão.

Para fins de tal antecipação, deverão estar presentes os pressupostos do art. 300 do diploma legal, atinentes à tutela de urgência.

Há que se constatar, portanto, a probabilidade do direito suscitado e perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.

Em juízo de cognição sumária, **não se verifica a presença cumulada dos requisitos para a antecipação da tutela pretendida.**

Da análise das razões recursais, nota-se que a constrição de





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Agravo de Instrumento nº 0033264-79.2026.8.16.0000

valores neste momento diferiu daquela anteriormente indeferida por decisão mantida em sede liminar no Agravo de Instrumento nº 0011503-89.2026.8.1.0000.

Enquanto aquela versava a respeito do arresto cautelar de bens, esta disse respeito à penhora de valores via Sisbajud após manifestação da devedora nos autos.

Não se vislumbra, portanto, ao menos em juízo de cognição sumária, qualquer inobservância à determinação anteriormente proferida por esta Corte.

Ademais, a discussão a respeito dos efeitos da suposta extraconcursalidade do crédito e da possibilidade de liberação da construção demandam dilação não compatível com o exame sumário aqui realizado.

A apreciação da matéria, portanto, deverá aguardar o julgamento definitivo da insurgência.

Não se pode olvidar, ainda, que a medida almejada – imediata liberação de valores – é de difícil reversibilidade, encontrando seu deferimento óbice no contido no art. 300, § 3º, do Código de Processo Civil.

Por outro lado, dada a natureza das alegações, infere-se a necessidade de suspensão do feito executivo, a fim de que não sejam realizadas novas constrições e de que os valores constritos não sejam transferidos à exequente.

Tal medida se reveste de cautela e permite que a questão de fundo seja definitivamente decidida sem maiores tumultos e/ou prejuízos.





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Agravo de Instrumento nº 0033264-79.2026.8.16.0000

Diante do exposto, impõe-se deferir tão somente o pedido de suspensão do feito executivo até o julgamento final desta insurgência.

3. Dê-se ciência desta decisão ao juízo de origem.

4. Após, intime-se a recorrida para que responda, no prazo de 15 (quinze) dias, à insurgência, nos termos art. 1.019, II, do CPC.

5. Autorizo o Chefe da Divisão Cível a assinar os expedientes necessários ao cumprimento desta deliberação.

Curitiba, data do sistema.

VANIA MARIA DA SILVA KRAMER

Desembargadora Substituta





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
CASCAVEL - 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL

SISBAJUD

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA

Dados da Série

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Código Série 20034189 **Número do protocolo:** 20260061783751
Data/hora de protocolamento: 09/03/2026 09:37
Número do processo: 0001392-80.2026.8.16.0021
Juiz solicitante do bloqueio: OSVALDO ALVES DA SILVA (protocolizado por FLAVIA BALSAN POZZOBON)
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: guerra
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 08/05/2026
Ordem sigilosa? Não **Situação da Ordem** Encerrada
Total bloqueado 495,848.80 **Valor a bloquear** 837,259.51

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	09 MAR. 2026 09:37	Respondida	R\$ 837.259,51	20260061783751	0001392-80.2026.8.16.0021	OSVALDO ALVES DA SILVA / FLAVIA BALSAN POZZOBON
2	11 MAR. 2026 07:51	Respondida	R\$ 395.086,98	20260062080829	0001392-80.2026.8.16.0021	OSVALDO ALVES DA SILVA / FLAVIA BALSAN POZZOBON
3	13 MAR. 2026 09:40	Respondida	R\$ 341.419,18	20260062391950	0001392-80.2026.8.16.0021	OSVALDO ALVES DA SILVA / FLAVIA BALSAN POZZOBON
4	17 MAR. 2026 07:59	Respondida	R\$ 341.416,35	20260062697109	0001392-80.2026.8.16.0021	OSVALDO ALVES DA SILVA / FLAVIA BALSAN POZZOBON
5	19 MAR. 2026 09:51	Enviada	R\$ 341.410,71	20260063014435	0001392-80.2026.8.16.0021	OSVALDO ALVES DA SILVA / FLAVIA BALSAN POZZOBON





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCAVEL

4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: 45 3392-5035 - Celular:

(45) 3392-5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0001392-80.2026.8.16.0021

Processo: 0001392-80.2026.8.16.0021

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Pagamento

Valor da Causa: R\$824.790,38

Exequente(s): • GUERRA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS S/A

Executado(s): • O. M. M. CUMERLATO MTRANSPORTES EIRELI

• Roseli Manica Cumerlato

Ciente da interposição de agravo de instrumento pela parte executada.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Anote-se a suspensão da execução conforme determinado pelo Tribunal de Justiça nos autos de agravo de instrumento nº 0033264-79.2026.8.16.0000.

Cascavel, data da assinatura digital.

Elessandro Demetrio da Silva
Magistrado





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
CASCAVEL - 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL

SISBAJUD

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20260062080829
Data/hora de protocolamento: 11/03/2026 07:51
Número do processo: 0001392-80.2026.8.16.0021
Juiz solicitante do bloqueio: OSVALDO ALVES DA SILVA
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: guerra
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 08/05/2026
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
25383193000138: O M M CUMERLATO TRANSPORTES LTDA. - EM R\$ 53.665,02
RECUPERACAO JUDICIAL

Respostas

COOP CRESOL PIONEIRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 MAR. 2026 07:51	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA	R\$ 395.086,98	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 39.949,28	12 MAR. 2026 13:56

REPOM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 MAR. 2026 07:51	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA	R\$ 395.086,98	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 13.715,74	12 MAR. 2026 03:56



Respostas

SEM PARAR IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 MAR. 2026 07:51	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA	R\$ 395.086,98	(98) Não-Resposta	-	13 MAR. 2026 05:23

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 MAR. 2026 07:51	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA	R\$ 395.086,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 MAR. 2026 06:57

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 MAR. 2026 07:51	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA	R\$ 395.086,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 MAR. 2026 20:17

BCO SAFRA S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 MAR. 2026 07:51	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA	R\$ 395.086,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 MAR. 2026 18:00

COOP EVOLUA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 MAR. 2026 07:51	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA	R\$ 395.086,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 MAR. 2026 18:26



Respostas

MERCADO PAGO IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 MAR. 2026 07:51	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA	R\$ 395.086,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 MAR. 2026 15:13

Réu/Executado

80542948915: ROSELI MANICA CUMERLATO

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
R\$ 2,78

Respostas

COOP EVOLUA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 MAR. 2026 07:51	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA	R\$ 395.086,98	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 2,78	12 MAR. 2026 04:33

BCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 MAR. 2026 07:51	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA	R\$ 395.086,98	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	11 MAR. 2026 22:27

NU INVESTIMENTOS S.A. - CTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 MAR. 2026 07:51	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA	R\$ 395.086,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 MAR. 2026 18:45



Respostas

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 MAR. 2026 07:51	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA	R\$ 395.086,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 MAR. 2026 06:57

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 MAR. 2026 07:51	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA	R\$ 395.086,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 MAR. 2026 02:24

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 MAR. 2026 07:51	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA	R\$ 395.086,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 MAR. 2026 20:17

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 MAR. 2026 07:51	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA	R\$ 395.086,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 MAR. 2026 17:10

COOP SICREDI IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROP. DE CAMPINAS/SP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 MAR. 2026 07:51	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA	R\$ 395.086,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 MAR. 2026 18:48



Respostas

NU PAGAMENTOS - IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 MAR. 2026 07:51	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA	R\$ 395.086,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 MAR. 2026 18:45

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 MAR. 2026 07:51	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA	R\$ 395.086,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 MAR. 2026 18:45

WISE BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 MAR. 2026 07:51	Bloqueio de Valores	OSVALDO ALVES DA SILVA	R\$ 395.086,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 MAR. 2026 16:21

